ANNO LXI — NUMERO [illegible]

SEXTA-FEIRA 24 DE ABRIL DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 23 de abril, ás 3 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 50 minutos da noite, pela linha terrestre.)

A Camara dos Deputados não funccionou hoje por falta de numero.

— O conselheiro Dantas, presidente do conselho, teve hoje, na casa de sua residencia, um novo accesso do incommodo que o tem accommettido.

— Foi exonerado o actual impector da saúde do porto do Natal, no Rio Grande do Norte, sendo nomeado para esse cargo Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BUDA-PESTH, 22 de abril.

O encerramento do Reichstag hungaro teve lugar hoje.

A mensagem agradece aos membros do Reichstag o concurso que prestaram ao governo, e faz mensão das boas relações do Imperio Austro-Hungaro com as potencias extrangeiras.

LONDRES, 22 de abril.

S. M. a Rainha Victoria chegou hoje á Darmstadt, no Hesse.

PARIS, 22 de abril.

O prefeito de policia pedio sua demissão.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 23 de abril de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A ARTE NAVAL

(Extrahida)

I—Origens da arte naval, seu primeiro desenvolvimento

(Continuação)

Ao genio aventureiro e maritimo dos Phenicios deve muito a navegação e a arte naval, pois foram elles os primeiros a perscrutarem os segredos da solidão do mar,—servindo-lhes de guia as estrellas e o movimento do sol. Assim, como que ao acaso, estenderam elles o seu poderio a Chypre, a Rhodes, a Creta, á Secilia e á Sardenha, e ultrapassaade as Columnas de Hercules (esses dous promontorios, que apertam hoje o Estreito de Gibraltas) chegaram a lançar se no Oceano. E assim propagaram o commercio, fundaram vastas colonias nas costas do Mediterraneo e da Africa, erguendo a famosa Carthago, a opulentissima cidade que tanto resplendor teve n'essas passadas epochas.

As necessidades e os perigos da navegação, foram aconselhando os melhoramentos. No tempo do egypcio Ramsés-Meiamun a architectura naval tomou consideravel incremento; os navios, então, ergueram nos seus extremos compridas plataformas, para sobre ellas pelejarem os combatentes nas abordagens.

Mas o intento de obter maior andamento nas embarcações conduzio ao maior numere de remos, dispostos em ordens. Os navios passaram a classificar-se segundo o numero que tinham de ordens de remos. E d'esta forma se chamavam:

Mono remes—os que tinham uma só ordem de remos;

Bi-remes—os de duas ordens de remos;

Tri-remes—os de tres.

Os remadores, dispostos nas bancadas, tinham tambem classificações especiaes. Assim havia:

Os *talamites*, ou remadores da coberta inferior;

Os *sygites*, ou remadores da coberta do meio;

Os *thracites*, ou os remadores no pavimento superior.

Aqui temos já as embarcações com diversos pavimentos ou andares, e com uma forma mais em harmonia com o serviço exigido. As guerras maritimas repetiam-se acaloradas, combatendo os navios pelo choque, a destruir a acção dos remos,—e por isso as rodas de prôa, ou extremos de vante, tinham os esporões acima d'agua. Tal era a unica maneira de combater entre os Phenicios, Carthaginezes, Gregos e Romanos, muito antes da era christã. Os dardos, e o esporão (o *rostrum* dos Romanos), eram os meios de ataque; e os escudos, os seus meios de defeza. A manobra do combate, consistia em abalroar pela prôa o barco adversario, inutilizando-lhe os movimentos; lançavam-se então arpéus, travando-se luta braço a braço.

O emprego da véla modificou eeta maneira de combate.

No seculo V o *dromon* é uma variante do antigo systema de construcção,—navio comprido e de muita bocca, com duas ordens de remos, e 25 remos cada ordem. Do *dromon* deriva-se a *chelandia* e o *pamphilio*, que tiveram largo tempo de duração, permanecendo até ao seculo XIV.

No norte da Europa, a architectura naval fora tambem tendo algum incremento. Dos seculos IX e X ao XII figura o navio *drake* ou « dragão, » —o qual se levantava bastante na prôa, onde surgia a figura d'esse animal; tinha nos flancos uma ordem de remos, e com o auxilio da véla emprehendia as suas derrotas; esta véla era quadrangular, e orientada por meio de uma verga, como ainda hoje vemos usar nos pequenos saveiros.

Os Escandinavos empregavam barco semelhante, o *seklear* ou « serpente, » de vinte bancadas para os remadores; era porém, mais comprido e menos largo do que o *dromon*. Ambos elles, eram de fundo chato, e solidamente construidos, para supportarem os revoltos mares do norte.

Nos navios normandos havia a especialidade das pôpas serem iguaes ás prôas,—exceptuando os destinados á guerra, que tinham a ré plataformas, a que chamavam *castellos*. Uma pá ou remo de esparrela em cada alheta, ou angulo de ré, dava-lhes a direcção; as suas ancoras, que as possuiam os navios normandos, não tinham o cêpo, e assemelhavam-se ás actuaes fateixas.

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Por despacho de 11 do corrente mez:

Foi nomeado commendador da ordem de Christo o conego Antonio Braga de Araujo, vigario de Guararapes, na provincia do Paraná, pelos relevantes serviços que tem prestado á religião.

Foram agraciados com os seguintes gráos da ordem da Rosa:

Commendador Tobias Lauriano Figueira de Meilo, em attenção aos que tem prestado á instrucção publica e á humanidade.

Officiaes Eduardo da Costa Passos e Francisco Marques da Silva, pelos que prestaram á humanidade, concedendo liberdade a escravos.

José Lopes de Carvalho, em remuneração do que prestou ao Instituto Agricola da Bahia.

O capitão Joaquim Machado de Moraes e Castro, em attenção aos que prestou á religião, á instrucção popular e á humanidade.

Foram naturalisados os subditos portuguezes Antonio José da Veiga Pinto e Antonio Severino dos Santos Junior, Francisco Jorge Brazil Sobrinho, José Bernardo Pereira Soares, e o turco Elias Liverman.

— Ao director interino da Faculdade de Direito do Recife, declarou o Ministerio do Imperio, em aviso de 11 do corrente mez:

1.º Que devem funccionar em todos os exames extraordinarios do anno lectivo seguinte os examinadores nomeados na conformidade do art. 261 dos estatutos que baixaram com o decreto n. 9,360 de 17 de janeiro ultimo;

2.º Que, não tendo sido nomeadas taes commissões no fim do anno passado por não estarem ainda publicados os mesmos estatutos, convém que a congregação se reuna desde já para nomear as que têm de servir nos exames extraordinarios do corrente anno;

3.º Que, no caso de faltar algum dos examinadores, compete a essa directoria designar quem o substitua, de accordo com o art. 265 dos citados estatutos;

4.º Que a disposição do art. 254 dos estatutos comprehende os alumnos matriculados.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 11 do corrente:

Foi dispensado do cargo de chefe de policia da provincia das Alagôas, o juiz de direito Domingos José Alves da Silva, por assim o haver pedido.

Foram nomeados:

Chefe de policia da provincia das Alagôas, o juiz de direito João Baptista da Costa Carvalho.

Juiz de direito da comarca de Barras, de 1ª entrancia, na provincia do Piauhy, o bacharel Miguel Felicio Bastos da Silva.

Juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de Guaratinguetá, na provincia de S. Paulo, o bacharel Antonio José da Costa.

Do de Jaboticabal, na mesma provincia, o bacharel Leopeldino Martins Meira de Andrade.

Do de Barras, na do Piauhy, o bacharel Francisco Rufino dos Reis Lima.

Foi designada a comarca de Pitanguy, de 1ª entrancia, na provincia de Minas-Geraes, para n'ella ter exercicio o juiz de direito avulso Carlos Honorio Benedicto Ottoni.

Foram removidos, á pedido:

O juiz de direito Luiz Monteiro de Amorim Lima, da comarca de Barras, de 1ª entrancia, na provincia do Piauhy, para a de Atalaia, de igual entrancia, na das Alagôas.

O juiz municipal e de orphãos, bacharel José de Aguiar Botto de Barros, do termo de Itabaiana, para o do Rosario do Cattete, ambos na provincia de Sergipe.

Foram exonerados, á pedido, do lugar de juiz municipal e de orphãos:

Do termo de Guaratinguetá, em S. Paulo, o bacharel Antonio Ferreira de Castilho.

Do do Rosario do Cattete, na provincia de Sergipe, o bacharel Francisco Alves da Silveira Brito.

Foi reconduzido o bacharel Francisco Caraciolo de Freitas, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Cimbres, na provincia de Pernambuco.

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios:

De 1º tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão da provedoria, de capellas e residuos do termo do Aracaty, na provincia do Ceará, a João Paulo dos Santos Brigido, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente, na fórma da lei.

De 1º tabellião de notas, e escrivão do civel e crime e das execuções civeis, do termo de S. João do Rio do Peixe, da provincia da Parahyba, a Adelino Justiniano Ferreira Donetes, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente, na fórma da lei.

De 2º tabellião de notas, e escrivão de orphãos e ausentes e da provedoria de capellas e residuos do mesmo termo, a José Felix de Maria, tambem nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

Do 2º tabellião do publico, judical e notas e escrivão de orphãos e da provedoria de capellas e residuos do termo da Princeza, da referida provincia, Manoel Freire de Lavor, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 31 de janeiro ultimo, que nomeou o bacharel Manoel Ramos Moncorvo para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Campos, na provincia de Sergipe, visto não ter aceitado a nomeação.

— Foi nomeado juz municipal e de orphãos do termo de Campos na provincia de Sergipe, o bacharel Henrique de Bittencourt Berenguer Cesar.

— Por portaria de 10 do corrente declarou-se sem effeito o decreto de 8 de novembro ultimo, que nomeou o bacharel Joaquim Antonio da Silveira para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Jabotical, na provincia de S. Paulo, visto não ter entrado em exercicio no prazo legal.

Por decreto de 11 do corrente, foi declarado sem effeito o de 13 de março ultimo que nomeara o bacharel Cabriel de Oliveira Santos para o lugar de procurador fiscal da thesouraria de Minas-Geraes.

Ministerio da Fazenda

— Por decretos e titulos de 11 do corrente foram nomeados:

Procurader fiscal da thesouraria de Minas-Geraes, o bacharel Hensique de Magalhães Salles.

Segundo escripturario da thesouraria do Maranhão, o 3º dito da alfandega da mesma provincia. Raymundo Alexandre de Moraes Rego.

Terceiro escripturario da alfandega o ex-terceiro dito da mesma repartição Joaquim Vieira da Silva Coqueiro.

Terceiro escripturario da thesouraria, o praticante da alfandega Alfredo Galvão.

Praticante da alfandega, Dativo Luiz de Souza.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 11 do corrente foram promovidos na arma de artilharia:

4º batalhão

A capitão o 1º tenente Alcibiades Martins Rangel, para a 2ª bateria.

A 1º tenente da arma o 2º tenente Manoel Portilho Bentes.

A segundos tenentes da arma os alferes-alumnos João Luiz Pires de Castro e Arthur da Silva Ferreira.

Concedeu-se ao 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Saturnino Thomaz de Aquino, a demissão que pedio do serviço do mesmo exercito.

Foram transferidos para a 2ª classe do exercito, ficando aggregados á arma de infantaria a que pertencem, de conformidade com a immediata e imperial resolução de 4 de abril de 1871, o capitão Luciano Pereira de Souza e o tenente Miguel Archanjo Deus Adiante.

Concederam-se as honras do posto de alferes do exercito ao ex-segundo sargento do 33 corpo de voluntarios da patria Francisco Geraldo de Lima Kuchembac, em attenção aos serviços que prestou na campanha do Paraguay.

Foram nomeados alferes-alumnos o 2º cadete da 1ª companhia de alumnos da escola militar da provincia do Rio-Grande do Sul, Joaquim Soares de Figueiredo e o soldado, tambem da companhia de alumnos da referida escola, José Carlos Teixeira.

Não foi agraciado o réo João Baptista Machado Ourique.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 11 do corrente, foi extincto o lugar de chefe da 3ª secção do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, á vista do estado das obras em construcção na referida estrada.

Por outra de igual data foi nomeado o engenheiro Teophilo Benedicto de Vasconcellos, para o lugar de engenheiro residente da referida estrada.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 11 DE ABRIL DE 1885

Marianna Lins de Albuquerque.—Como requer.

José Nunes de Oliveira.—Justifico as faltas de exercicio dadas pela professora Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa, á contar de 14 a 28 de fevereiro ultimo.

— 13 —

Martinho José de Jesus.—Cumpra-se e registre-se a apostilla retro.

— 14 —

Juventude Florentina de Alencar.—Como requer.

Canuto de Pontes Simões.—Como requer.

Antonio Luiz Peixoto de Barros.—Como requer.

Francisco Moreira da Costa.—Como requer.

Joanna Moreira da Costa.—Como requer.

Julio Cesar Gonçalves Lima.—Como requer.

João Silverio de Alencar.—Como requer.

Jacintha Candida de Alencar.—Como requer.

— 15 —

Manoel Sezino de Albuquerque Maranhão.—Como requer.

Henriqueta Amelia de Menezes.—Approvado em conferencia d'esta data.

Francelina Maurina da Silva e Albuquerque.—Approvado em conferencia d'esta data.

Leoncia de Luna Freire.—Approvado em conferencia d'esta data.

Francisco Amancio da Silva.—Approvado em conferencia d'esta data.

João José Ribeiro de Moraes.—Approvado em conferencia d'esta data.

Isabel Francisca de Quintal.—Approvado em conferencia d'esta data.

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello.—Justifico em virtude de autorisação da Presidencia, de 13 do corrente, as faltas dadas de 7 a 31 de janeiro findo.

Maria Albina de Oliveira Costa.—Justifico em virtude de autorisação da Presidencia, de 13 do corrente, as faltas dadas de 11 a 31 de março ultimo.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 16 de abril de 1885.

O porteiro,
José Augusto de Mello.

Repartição da Policia

Secção 2ª. N. 399.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 23 de abril de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria Jose do Espirito-Santo, alienada, até que possa ser transferida para o asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado do Recife, Salvador, escravo de Diogo Augusto dos Reis, a requerimento de seu senhor.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Jacob José de Maria e Antonio do Nascimento Rocha, por disturbios.

A' ordem do da Magdalena, Joaquim Thomaz de Aquino, por disturbios.

O tenente José Guilherme da Silva Duarte, do termo de S. Lourenço da Matta, acaba de enviar a esta repartição doze facas de pontas que foram alli tomadas em mão de individuos desordeiros.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia. — O chefe de policia interino, *José Maria de Araujo.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 24 DE ABRIL DE 1885

Noticias do norte do Imperio

O paquete nacional *Pernambuco*, estrado hontem dos portos do norte, trouxe as seguintes noticias:

Amazonas

Datas até 11 de abril:

O presidente da provincia, no relatorio com que abrio a Assembléa Provincial do Amazonas, escreveu o seguinte sobre a administração da justiça:

« E' má a administração da justiça nesta provincia: muitos réos autores de horrorosos crimes, ostentando seus terriveis feitos, gosam da mais completa impunidade, que provém da protecção escandalosa que encontram os malfeitores; do máo desempenho dos seus deveres por parte de alguns funccionarios publicos; da difficuldade, que ha na prevenção e verificação dos crimes e na formação da culpa aos criminosos, pela grande extensão do territorio que comprehendem as circumscripções judiciarias e policiaes e pela falta de possoal habilitado para exercer os cargos publicos, quasi sempre occupados interinamente e do falseamento da instituição do jury, que em geral não é constituido com o devido escrupulo e o mais serio cuidado, e que longe de desempenhar o importante papel que lhe ó assignalado no seio da sociedade, como sanctuario da justiça e garantia dos direitos do cidadão, dominado pela paixão e por intereoses muitas vezes inconfessaveis, torna-se, ordinariamente a chancellaria das absolvições ordenadas pelos poderosos e a salvaguarda dos malfeitores. »

— Na casa do major Bessa, em Manáos, deu-se um começo de incendio, em virtude da explosão de uma lata de kerosene, sendo victima a menor de nome Candinha.

— Grassavam febres de máo caracter e variola no rio Juruá.

— Em Codajaz, algumas praças do 3º batalhão promoveram desordens.

— Do *Commercio do Amazonas*, extrahimos a seguinte noticia:

« Na bocca do Yaco, na occasião em que o *Paunary* atracava, apresentou-se á bordo um individuo armado de uma enorme faca, e, procurando o Sr. commandante Travassos da Rosa, declarou que estava resolvido a matar um commandante! »

« Retirando-se pouco depois para terra, voltou mais tarde acompanhado de outras pessoas convenientemente armadas de refles e pela segunda vez ameaçou ao commandante, o qual o expulsou do navio energicamente.

« Não resta a menor duvida, o Purús barbarisa-se!... »

Pará

Datas até 16 de abril:

Estava designado, pela presidencia da provincia, o dia 18, para a abertura da Assembléa Provincial.

Eram frequentes os casos de beriberi na capital, e tomavam-se providencias.

— Ainda não cessara a epidemia de variolas.

— Lemos no *Diario de Grão Pará* de 14:

« Reunio-se hontem a imprensa, representada pelos seus principaes orgãos, para tratar da propaganda de immigração para a Amazonia.

« Convencionadas as bases principaes delegou-se a um dos socios a incumbencia de organisar o projecto de estatutos.

Lemos na *Provincia do Pará* da mesma data:

« Dizem-nos que aggrava-se cada vez mais o estado financeiro desta provincia.

« Accrescentam-nos que o Thesouro Provincial, para poder desempenhar-se, a custo, de seus compromissos, recolhe diariamente a renda da recebedoria.

« E isto quando acaba de findar o 1º trimestre do anno, época em que o imposto da decima urbana faz augmentar consideravelmente as rendas provinciaes?

« Vamos á vela, direitinho para o porto dos... *esgotadores*. »

Maranhão

Datas até 17 de abril:

As noticias desta provincia são destituidas de interesse.

Continuava em seus trabalhos a Assembléa Provincial.

— A' 7 seguira para Caxias o presidente da provincia afim de visitar as villas e cidades da ribeira do Itapecurú, regressando poucos dias depois.

— Falleceu o major José Maria Ferreira de Mendonça, thesoureiro do Thesouro Provincial.

Piauhy

Datas até 6 de abril:

Nada encontramos nas folhas que mereça menção.

Ceará

Datas até 19 de abril:

As noticias desta provincia são tambem de menor interesse.

— Lemos na *Constituição* de 16:

« Do interior da provincia temos recebido agradaveis noticias de inverno, dessipando-se assim os terrores de uma secca, que começava a occupar os espiritos

« No Icó, onde os generos alimenticios estavam já por preço elevado, em Lavras e muitas outras localidades, chuvas torrenciaes vão alimentando as mais lisongeiras esperanças.

« Aqui na capital, desde o dia 28 do mez passado, têm cahido diariamente chuvas mais ou menos abundantes, notando-se a do dia 13, que quasi sem interrupção prolongou-se das 9 horas do dia até perto de 1 hora da tarde, attingindo o pluviamento a 130 millimetros. »

— Lemos na mesma folha:

«Continuam a reproduzir-se com frequencia os casos de febre amarella nesta capital e arrabaldes.

« A despeito da estação invernosa, que fez diminuir o calor que reinava, o mal assume proporções inquietadoras.

« Convém, pois, que o Exm. Sr. presidente da provincia se apresse em adoptar, de accordo com o honrado Dr. inspector da saude publica, providencias acertadas, que tranquillisem o espirito publico. »

— No dia 12, á noite, na occasião de uma chuva torrencial, que houve em Maracanahú, cahio na estação da via-ferrea uma faisca electrica, que rachou uma parede, arrancou uma fechadura e matou um carneiro que se achava deitado da parte de fóra.

— Fallecera no Crato o medico Dr. Thyrso de Assis Garrido.

Rio-Grande do Norte

Datas até 20 de abril:

Constam as noticias da carta do nosso correspondente pubiicado sob a rubrica *Inteoior*.

Parahyba

Datas até 22 de abril.

Foram nomeados promotores publicos: de Arêas, o bacharel João Coelho Gonçalves Lisboa; de Pombal, o academico Gil Rodrigues de Paiva.

— Na cidade de Mamanguape foram libertados sem onus 7 escravos.

Foi desiguado o dia 10 de junho vindouro para ter lugar, no 5º districto, a eleição de um deputado goral.

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio

O vapor francez *Ville de Santos*, entrado hontem do sul foi portador das seguintes noticia e das que constam das rubricas *Parte Official* e *Interior*:

Pacifico

Datas telegraphicas até 6 de abril:

Segundo telegrammas, de 3, de Panamá o caudilho revolucionario Prestan apoderou-se do vapor *Colon*, procedente de Nova-York, para tomar, como effectivamente tomou, o armamento que conduzia para o governo da Columbia. O commandante do vapor resistio á exigencia, cedendo somente quando foi ameaçado de ser espingardeado. Interveio o consul americano e protestou contra o acto de Prestan. Por isso foi preso.

O caudilho mandou fazer fogo contro a corveta ingleza *Lye*, que lhe respondeu na mesma linguagem.

Uma communicação do dia 3 diz que de Colon noticiavam que as forças governistas commandadas pelo general Ulloa, derrotaram as de Prestan, conseguindo este evadir-se depois de incendiar a povoação, que ficou quasi inteiramente destruida.

Noticias de Panamá dizem que o governo dos Estados Unidos telegraphou ao commaddante do *Galeno* perguntando-lhe por que não havia protestado contra a prisão do consul americano pelos insurgentes, e autorisando a empregar todos os meios precisos para proteger os interesses dos seus compatriotas, emquanto se conservarem as cousas publicas no pé em que se acham.

A cidade de Buena Ventura rendeu-se ás forças do governo, e a de Panamá cahio em poder do general Aizcura depois de um dia de combate.

O presidente refugiou-se a bordo da *Heroine*.

Comquanto se receiassem graves desordens em Valparaiso durante as eleições de 29 do passado, correram ellas pacificamente, vencendo o governo em toda a republica.

Verificara-se praticamente que a nova lei eleitoral precisa ser reformada.

Telegramma de Lima, com a data de 6, diz que assembléa nacional accusou Yigens, editor da *Tribuna* (orgão tido como semi-official), por causa de um artigo editorial, publicado a 21 do passado, que desacatava o corpo legislativo, e aconselhava a desobediencia das leis. Foi suspensa a sua publicação, e multado o editor em 500 sóes de prata.

Houve uma reunião de commerciantes, motivada por um projecto apresentado á assembléa, relativo ao espaçamento por cinco annos dos compromissos de pagamento entre particulares. Foi nomeada uma commissão para conferenciar com a da assembléa que tem de dar parecer sobre o projecto.

Outra communicação telegraphica, da mesma data, noticia que as canhoneiras peruanas *Diogenes* e *Socrates* susbstituiram na Inglaterra a sua artilharia por outra inferior, pagando os armadores quatro mil libras esterlinas ao Perú. Accrescenta que as primitivas peças dessas canhoneiras foram compradas pelo governo chinez.

Paraguay

A mensagem do presidente da republica do Paraguay, lida por occasião da abertura do congresso menciona os progressos agricolas e financeiros do paiz, os augmento do numero de escolas e as boas relações com todas as nações.

Rio da Prata

Datas de Buenos Ayres até 5 e de Montevidéo até 8 de abril:

Na cidade argentina de Mendoza sentio-se no dia 1 um tremor de terra de curtissima duração. Essas rapidas oscillações são frequentes alli e com ellas está acostumada a gente da terra; não assim os forasteiros, sobretudo os portenhos, que estão sempre debaixo da impressão do terremotoque destruio á cidade em 1861. Por isso, grande numero dos que alli tinham ido para assistir á exposição, sentindo oscillarem as camas em que dormiam, fugiram aterrados.

Preparavam-se grandes festas, dizem as folhas de Buenos Ayres, para a inauguracão da via-ferrea andina.

O general Roca partira da capital no dia 5, em um trem especial e chegára ao Rio Quarto na manhã de 7, sendo alli recebido com muito enthusiasmo.

Sabia-se que o vigario de Jujuy, Sr. Cau, declarara ao ministro do culto que não reconhecia no governo o direito de exoneral-o do lugar que occupa. Motivou essa declaração o facto de ter o governo nomeado ultimamente um fiscal *ad hoc*, com a incumbencia de submettel-o aos tribunaes criminaes. A attitude assumida pelo vigario vai fazer reviver as divergencias com a igreja, que ultimamente levaram o governo a lançar mão de medidas energicas.

O Dr. Juan Ojeda, minitero de governo da provincia de S. Luiz, apresentou a sua renuncia.

O ministro da fazenda, Dr. Pacheco, havia regressado de Entre-Rios. O da guerra, general Victorica, continuava enfermo.

As obras da via-ferrea andina custam, até San Juan, 9,500,000 pesos fortes.

Diz a *Prensa* de 3 que todos os vapores das tres companhias de navegação italianas já se haviam compromettido a transportar, em cada viagem, nos seis proximos mezes, 1,200 immigrantes. Attenta a rapidez desses vapores (accrescenta a *Prensa*) pode-se avaliar em 50,000 pelo menos o numero, dos immigrantes que chegaram nos ditos mezes.

Na republica oriental principiou no dia 6 a discussão geral do projecto de lei que institue o casamento civil obrigatorio.

O cura da igreja de Santo Agostinho, na villa da União, foi preso no dia 6 pelo chefe de policia da capital, por ter desacatado a autoridade, segundo as publicações officiaes. Deu-se assim o incidente: Celebravam se na Quinta-feira Santa officios religiosos na dita igreja. O cura percorria a igreja em procissão. Ao chegar a um dos angulos do templo encontrou um grupo de pessoas que guardavam circumspecta e honesta composturas, mas que estavam em pé. O cura exigio que ajoelhassem ou sahissem da igreja. As pessoas a quem se dirigia não lhe deram resposta, permanecendo como estavam. Então o cura exigio que o guarda civil que estava no templo obrigasse as ditas pessoas a ajoelharem-se ou a retirarem-se. O guarda não obedeceu á ordem do cura e foi chamar o official que estava fóra do templo. Semelhantemente recusou-se o official a satisfazer a exigencia do cura. Este disse-lhe palavras offensivas e suspendeu a procissão.

Intimado o cura para comparecer perante a autoridade, não quiz obdecer. Expedio-se contra elle ordem de prisão, a qual, entretanto, só foi executada no dia 6, depois de passada a Semana Santa.

O governo approvou o procedimento do chefe de policia da capital, mas « em razão da nenhuma importancia que tinha a pessoa do sacerdote detido » mandou que fosse immediatamente solto e deu conhecimecto da sua resolução ao prelado diocesano, declarando-lhe que « está disposto a fazer cumprir as leis e reipeitar sua autoridade, qualquer que seja o extremo a que tenha de chegar, dentro das faculdades que a lei lhe conceda.

O cura de Libertad fez publico que foi preso pelo chefe politico de S. José, não por ter desacatado a autoridade do pulpito, mas por uma conversa privada que teve um mez antes em uma casa particular.

O vigario da villa da União, Dr. Isaza, foi preso na manhã de 6 e solto á tarde, por haver desrespeitado a autoridade na igreja de San Agostinho na Quinta-feira Santa.

Regressando o Dr. Isaza para a União foi recebido com repiques de sino, vivas aos catholicos e morras aos hereges.

Constava entretanto que, monsenhor Mattera e o bispo Jereguy, censuraram o procedimento do vigario da União, e que o governo ia pedir a destituição deste, terminando assim o incidente.

Rio Grande do Sul

Datas até 5 de abril.

O *Correio Mercantil* refere o seguinte caso de suicidio, occorrido em Cangussú:

« Appareceu ha dias abandonada, em uma venda daquella villa, uma criança, cujos pais não eram conhecidos. Passado algum tempo, começaram a assoalhar pela localieade que a mencionada criança era filha de uma moça, de 16 annos de idade, que mora retirada do povoado, em companhia da familia.

« A moça sentio-se tão offendida com essa vergonhosa suspeita, quando soube do facto, que, em um momento de exacerbação de espirito, tomou de uma arma de fogo e disparou-a contra si, ferindo-se horrivelmente na região inferior do queixo achando-se em grave perigo de vida.

« Para o lugar do infausto acontecimento, seguio logo a Sr. Pedro B. Corrêa da Camara, delegado de policia que deu as providencias cabiveis em tal emergencia. »

O Sr. Germano Miller, guarda-livros da casa commercial M. F. C. Mund, da capital, ferindo-se casualmente no coração com um tiro de espingarda, morreu instantaneamente. Havia casado no anno passado e ora geralmente estimado.

Diz a *discussão* de Pelotas:

« O Sr. Francisco Pereira dos Santos, socio da casa commercial Santos & Bernech, do Alegrete, tinha vindo de passeio a esta cidade. Emquanto o homem aqui se divertia, o seu socio, em Alegrete, recebeu um telegramma, procedente d'aqui, no qual se lhe communicava o passamento de Santos.

« Os parentes choraram sua morte, deitaram luto, a *Gazeta de Alegrete* fez o necrologio do morto, todos emfim lamentavam o traspasse de Santos.

« Eis senão quando o Sr. Santos, a 11 do corrente, chega ao Alegrete, enviado sem duvida do outro mundo, nas vesperas de se celebrar a missa de setimo dia pelo descanço eterno de sua alma bemaventurada. »

A alfandega da capital rendeu no mez passado 188:902$591.

S. Paulo

Datas até 15 de abril:

Em Campinas, no cartorio do tabellião Dr. Silva, foi lavrada á 10 a escriptura de contrato da Companhia Mogyana com o *Englis Bank of Rio de Janeiro Limited*, para o levantamento, em Londres, de um emprestimo da quantia de....... 6,300:000$ para o prolongamento da linha ferrea da mesma companhia, até o Rio-Grande e construcção do ramal aos Poços de Caldas.

A Companhia Mogyana foi representada pela sua directoria e o *Inglish Bank* por seu procurador o Sr. Adolpho Menge.

— Na villa de Monte-mór, a 4 do corrente, no bairro do Aterrado, deu-se grande conflicto por occasião de realisarem-se corridas de cavallos, resultando sahirem feridas 6 pessoas.

Receberam maiores e mais graves ferimentos

João Antonio dos Santos, vulgo *Mineiro* e Miguel de tal, sendo o primeiro com diversas cacetadas, uma das quaes na cabeça, e o segundo com um tiro de garrucha no peito do lado esquerdo.

A policia ainda não tomou conhecimento do facto.

—Realizou-se á 9, na cahital ás 10 e meia horas da manhã, o sahimento funebre do conselheiro Laurindo Abelardo de Brito, ex presidente da provincia e ex-deputado á assembléa geral, que na vespera fallecêra repentinamente.

O caixão foi conduzido da casa para o carro pelos Srs. Dr. Almeida Couto, Visconde do Pinhal, Dr. Antonio Francisco de Aguiar e Castro e Dr. Climaco Barbosa; do carro para a capella, pelos mesmos; da capella á sepultura pelos Srs. Dr. Almeida Couto, conselheiro Leoncio de Carvalho, Dr. João Pinto de Castro e Visconde do Pinhal.

A beira da sepultura fallaram os Srs. conselheiros Leoncio de Carvalho, em nome do directorio liberal, Dr. Climaco Barbosa pelo *Diario Liberal*, Dr. Fernandes Coelho, pelo Centro Abolicionista e Dr. Leite Moraes.

O caixão já coberto por oito corôas das quaes uma do *Diario Liberal* e outra da deputação liberal da assembléa provincial.

Fez as honras militares o corpo policial permanente.

O feretro era acompanhado por 98 carros.

A presidencia da provincia nomeára commissões em diversos pontos da provincia para augariar donativos afim de erigir-se um tumulo no lugar onde descansam os restos mortaes do conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva.

— No bairro do Morro Grande, municipio de Bragança, travaram renhida luta Vicente José de Oliveira e seu cunhado Feliciano de Oliveira Bueno, resultando cahir morto o primeiro com uma profunda facada no peito e sahir o segundo gravemente ferido por golpes de foice.

Feliciano foi preso e recolhido á cadeia de Bragança.

Rio de Janeiro

Datas até 16 de abril:

A carta do nosso correspondente, na rubrica *Interior*, dá as principaes noticias.

— A 10, no Senado, continuou a discussão da resposta á falla do throno: oraram os Srs. Ribeiro da Luz e José Bonifacio, sendo votado o adiamento da discussão para segunda-feira, a requerimento do Sr. Barão de Mamoré. Na segunda parte da ordem do dia ficou encerrada a discussão de varias proposições da outra camara, que não foram postas a votos por falta de numero legal para deliberar.

— Na camara dos deputados, no dia 10, continuou a discussão do parecer sobre a eleição do 8º districto de Pernambuco, a qual ficou encerrada, depois de orar o Sr. Joaquim Tavares, não se votando por falta de numero. Entraram successivamente em discussão, que tambem ficou encerrada, não se votando pelo mesmo motivo os pareceres ns. 104 e 105. Depois de orar o Sr. Fernandes da Cunha Filho, encerrou-se a discussão do de n. 106, relativo á eleição do 12º districto da Bahia, que tambem não se votou, bem como a do de n. 108, relativo á eleição do 11º districto da mesma provincia.

— No dia 11, nenhuma das camaras funccionou.

— No dia 13, continuou no Senado, a discussão do voto de graças. Orou o Sr. Fernandes da Cunha e ficou a discussão adiada pela hora. Na segunda parte da ordem do dia ficou encerrada a discussão de algumas proposições da outra camara, e reservada a votação para hoje

Na camara, no dia 13, foram reconhecidos varios deputados e annullada a eleição do 1º districto de Matto-Grosso.

O Sr. Moreira de Barros apresentou uma moção de desconfiança ao governo e o Sr. Affonso Celso Junior uma emenda substitutiva. Travou-se largo debate que ficou adiado pela hora, depois de orarem os Srs. Moreira de Barros, ministro da guerra, Segismundo, Carlos Affonso, Valladares, Affonso Celso Junior, Antonio Pinto, José Pompeu, Martim Francisco, presidente do conselho, Alvaro Caminha, Ulysses Vianna e Campos Salles.

— A camara não funccionou á 14.

Nesse dia o Senado approvou um requerimento justificado e apresentado pelo Sr. Correia, para que se saiba do governo se já tomou alguma providencia sob o facto illegal, de não celebrar sessões a camara municipal de Cataguazes.

Proseguio depois a discussão da resposta á falla do throno, que foi approvada, depois de orar o Sr. Nunes Gonçalves.

Foi tambem approvado em 2ª discussão o parecer da mesa que contém algumas alterações do regimento.

— A' 15, continuou no Senado a discussão da resposta á falla do throno. Foi apoiado e posto em discussão um requerimento do Sr. Cruz Machado, pedindo o adiamento por tres dias. Oraram os Srs. Affonso Celso, Cruz Machado, Franco de Sá (ministro do imperio) e Ignacio Martins, que offereceu emenda reduzindo o adiamento a 24 horas, e ainda orou o Sr. Correia. Encerrada a discussão, foi approvado o requerimento com a emenda.

Na segunda parte da ordem do dia, foi approvado o parecer da mesa sobre a reforma de algumas disposições do regimento interno, sendo rejeitadas differentes proposições da Camara dos Deputados.

— Na Camara dos Deputados, hontem, durante a hora do expediente varios Srs. deputados se occuparam de pareceres das commissões de inquerito. Passando-se á ordem do dia, por não haver numero não se votou o parecer reconhecendo deputado pelo 2º districto do Rio Grande do Norte o Dr. José Moreira Brandão Castello-Branco. Entrou em discussão, que ficou adiada pela hora, depois de orar o Sr. Portugal, o parecer relativo á eleição do 1º districto do Ceará.

— Sobre o incommodo do Sr. presidente do conselho lemos no *Jornal do Commercio*:

— De 14:

« Hontem, ao terminar a sessão da Camara dos Deputados, na qual tomou parte na discussão, foi accommettido o Sr. senador Souza Dantas de dôr violenta no epigastro com intensas irradiações nevralgicas que exigiram medicação energica e se prolongaram até ás 6 horas da tarde. O illustre enfermo foi recolhido ao leito n'uma das salas do edificio da mesma Camara, sendo medicado pelos Srs. Drs. Hilario de Gouvêa e Felicio dos Santos e visitado pelo Sr. Dr. Benicio de Abreu e varios outros facultativos. Nas immediações do edificio conservou-se numerosa multidão que somente se dispersou completamente quando ás 9 horas da noite se dirigio o enfermo em carro para a casa de sua residencia, acompanhado por sua esposa e pessoas de familia.

« Durante as horas em que se achou o Sr. senador Souza Dantas no edificio da Camara, estiveram alli todos os membros do ministerio, varios senadores, deputados e pessoas de todas as classes.

« O estado do enfermo não inspira felizmente nenhuma inquietação. »

— De 15:

« Sabemos com prazer que S. Exc. passou bem o dia de hontem e que, embora careça ainda de poupar as suas forças, póde considerar-se restabelecido do mal que na vespera o acommettera.

« S. M. o Imperador duas vezes telegraphou hontem de Petropolis para informar-se do estado do Sr. presidente do conselho.

« De todas as provincias ligadas a esta cidade pela rede telegraphica tem recebido S. Exc. mostras de interesse pelo seu prompto restabelecimento. »

— Refere o *Monitor Campista*, de 14:

« Um nosso assignante da freguezia do Morro do Coco, deste municipio, informa nos que no dia 11 do corrente, na estrada que se dirige ao lugar denominado Maceió, appareceu assassinado Francisco Ribeiro Coutinho, maior de 60 annos, que foi horrivelmente esfaqueado e cortado á foice, tendo o menor ferimento de seis pollegadas de comprimento e duas de profundidade!

« O Sr. capitão Ornellas Pessoa, subdelegado de policia, tendo conhecimento do facto, dirigio se ao lugar onde fôra commettido o crime e mandou proceder o corpo de delicto no cadaver, abrindo inquerito afim de descobrir o autor de tão barbaro attentado.

« A victima, segundo diz o nosso informante, era um homem pobre e inoffensivo, e vivia com seu pai, maior de 100 annos. Deixa mulher e cinco filhos. »

— Na côrte, um incendio, na noite de 11, devorou o predio n. 147 da rua do Hospicio, offendendo tambem o de n. 145 da mesma rua e o posterior áquelle.

Bahia

Não recebemos folhas da Bahia.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO. —Corte, 15 de abril de 1885

Summario—*A sessão do dia 13 na Camara dos Deputados.—Os deputados reconhecidos.—O voto do Sr. Antonio Pinto. — A moção apresentada pela dissidencia.— A discussão que seguio-se. — Contra moção do Sr. Celso Junior.—Applausos com que foi recebida.— A discussão que seguio-se.— Requerimento de encerramento.—Empate na votação.—Discurso do Sr. Campos Salles. —O incommodo do Sr. presidente do conselho.—Requerimento do Sr. Cruz Machado no Senado. —O Sr. Dantas comparece na sessão de hoje.—O que foi o incommodo de S. Exc., segundo uma versão prosaica.—Demora dos trabalhos da 1ª commissão.*

Sabendo agora que o *Ville de Santos*, que faz escala por essa provincia, parte amanhã, apresso-me em escrever algumas linhas para narrar o occorrido na sessão de ante-hontem, 13, da Camara dos Deputados. Era o dia previamente annunciado e anciosamente esperado, em que, na conformidade do pedido do governo, devia entrar em discussão, na 2ª parte da ordem do dia, o projecto sobre o estado servil.

Para a 1ª tinham sido dadas: votação dos pareceres sobre eleições, cujas discussões já se achavam encerradas, votação de pareceres não sujeitos a discussão e eleição de commissões.

Começou a votação pela eleição do 9º districto do Rio de Janeiro, em que seis membros da commissão, sendo relator o Sr. Campos Salles, haviam dado parecer reconhecendo deputado o Sr. Pereira da Silva; um, o Sr. Bulhões Jardim, opinava por nova eleição, e dous, os Srs. Carlos Affonso e Chutel, com voto em separado, reconheciam o Sr. França Carvalho. Foi regeitado o parecer e approvado o voto em separado, por 47 votos contra 45, que foram: 39 conservadores, 3 dissidentes—os Srs. Lourenço de Albuquerque, Sinimbú Junior e José Pompeu, e 3 republicanos—os Srs. Campos Salles, Prudente de Moraes e Alvaro Botelho. Dos conservadores faltou o Sr. Barros Cobra, que foi passar as ferias da Paschoa com a familia, em Minas, e ainda não voltou; e o Sr. Antonio Pinto votou com a gente do governo.

Talvez que esse deputado seja hoje um voto perdido para os conservadores; não já na questão abolicionista, em que é conhecido o seu pensar, mas em quaesquer outras, em que aquelles tomem interesse, magoado como elle diz que se acha por terem os seus correligionarios, com poucas excepções, votado em favor do seu competidor, o Sr. Amaro Cavalcante, tambem conservador.

Proclamado deputado pelo presidente da casa, o Sr. França Carvalho prestou juramento e foi assentar-se nas bancadas dos amigos de governos, o que não deixou de causar um tal ou qual receio aos dissidentes mineiros que lhe haviam dado seus votos na fundada esperança de que o teriam comsigo, attentas as declarações e protestos que lhe tinham ouvido antes, com relação ao Sr. Dantas e ao seu projecto.

Passando se a eleição do 1º districto de Matto-Grosso, foi, por fim, approvada a emenda que annulla a eleição e manda proceder a nova. Seguio-se a eleição do 8 districto de Pernambuco, sendo approvado por crescida maioria de votos, o parecer em separado que reconhecia o Sr Gaspar Drummond, contra o que votou ainda o Sr. Antonio Pinto.

Passou-se ás eleições do 2º districto do Espirito Santo, 12º e 11º da Bahia, sendo reconhecidos deputados os Srs. Costa Pereira, Juvencio Alves e Pereira Franco Filho, todos os quaes prestaram juramento e tomaram assento.

O Sr. Moreira de Barros, deixando então a cadeira da presidencia ao Sr. Lourenço Cavalcante, 1º vice-presidente, tomou a palavra pe a ordem, e requereu urgencia por um quarto de hora, que lhe foi concedida, para apresentar a seguinte moção sobre a politica do governo actual:

« A Camara dos Deputados, não aceitando o systema de resolver sem indemnisação o problema do elemento servil, nega seu apoio á politica do gabinete. »

Mais nove dissidentes assignaram essa moção—os Srs. Affonso Penna, João Penido, Valladares, Sinimbú Junior, Mascarenhas, José Pompeu, Felicio dos Santos, Lourenço de Albuquerque e Antonio Carlos. Era menos do que se esperava, pois contava-se com 12 dissidentes.

O Sr. Candido de Oliveira pronuncia-se em nome do governo e com grande energia contra a moção, historiando os acontecimentos e apreciando o procedimento dos que combatem o projecto e concluindo por declarar « alta e solemnemente ao paiz que alguns membros do partido, apoiados pela minoria conservadora; não tendo a coragem de afrontarem a discussão do dilema que lhes foi proposto, querem por esta forma matar o projecto. »

Em quanto orava o Sr. ministro da guerra deram aviso pelo telephonio ao Sr. Dantas, que se achava no Senado e dirigio-se logo para a Camara.

Seguio-se com a palavra o Sr. Sigismundo, que declarou não votar pela moção, reservando-se, entretanto o direito de propor emendas e até regeitar algumas das disposições do projecto, na discussão delle.

Tomou então a palavra o Sr. Carlos Affonso, o qual, tendo declarado, como sabe o leitor, no dia da eleição da mesa que se estivesse presente teria votado no Sr. Moreira de Barros, como um « protesto contra o pacto sombrio effectuado pelo Sr. presidente do conselho no paço de S. Christovão » começou por fallar de si, dos meios de que se serviram no seu districto para guerrearem a sua candidatura, e das exigencias que faziam para que se declarasse escravocrata, ao que não se prestou, e explicando os motivos porque no anno passado votou contra o ministerio, acha que agora as circumstancias são outras, e que sendo elle liberal, não póde regatear a liberdade d'aquelles que personificam as victimas da violencia; e ainda mais vendo as tramoias, marchas e contra marchas que se estão operando, que não são senão manejos para o assalto ao poder, vota contra a moção e está prompto a apoiar o gabinete fazendo sinceros votos para que elle mais uma vez caiba a gloria ao partido liberal e realise a reforma pela qual anceia a nação inteira.

O Sr. Valladares apoia a moção e justifica o seu voto, seguindo se o Sr. A. Celso Junior, que depois de poucas palavras apresenta a seguinte moção substitutiva:

« A Camara dos Deputados, interpretando o sentimento geral do paiz, approva a politica emancipadora do actual gabinete. »

« *Vozes nas bancadas liberaes*—Muito bem, muito bem.

(*Applausos e vivas nas galerias*)

« *O Sr. Penido*—Já esperavamos isto mesmo.

« *O Sr. Amaro Bezerra*—As galerias estão occupadas pelo povo brasileiro.

« *O Sr. Felicio dos Santos*—E os outros districtos, o resto do paiz não vale nada? (*Continua o rumor e os signaes nas galerias; apartes.*)

O presidente faz ler o regimento e diz que suspenderá a sessão se as galerias não se contiverem.

O Sr. Bezerra de Menezes—Em todos os parlamentos ha isto.

Restabelece-se o silencio; e o Sr. Antonio Pinto pronuncia se com muita animação em favor da politica do gabinete, que já apoiou na sessão passada, sem que por isso deixe de ser conservador, embora o procedimento que ha pouco tiveram para comsigo os seus co-religionarios, que não deviam estranhar a sua posição actual, uma vez que assignou o projecto, e não quer proceder como outros, que tendo tambem assignado, vem agora votar uma moção de desconfiança.

Eram estas ultimas palavras uma allusão ao Sr. José Pompeu, que apressou se a pedir a palavra « para uma explicação pessoal » em que deu os motivos porque se separou do gabinete e continúa a votar contra elle.

O Sr. Martim Francisco disse tambem algumas palavras para manifestar sua adhesão, embora as queixas que tem do ministerio, á idéa que este se propõe realisar e é suffocada por todo o paiz. Tomou então a palavra o Sr. Dantas, que regeitou a questão no terreno como a dissidencia a queria collocar com a sua moção, declarando entretanto, que aceitava a contra moção do Sr. Celso Junior. Discorreu por pouco tempo, mas com certa energia e animação, sendo muito apoiado pelos deputados amigos. Respondeu-lhe o Sr. Moreira de Barros, apoiado pela dissidencia e muito interrompido pelo lado governista, notando que pretenda-se recorrer á protelação quando devera ser do interesse do chefe do gabinete provocar um prompto pronunciamento da Camara.

Estando outros deputados inscriptos para fallar, requereu o Sr. Felicio dos Santos o encerramento da discussão em seguida a uma explicação tambem pessoal do Sr. A. Caminha.

Não querendo os amigos do governo o encerramento, ficou entendido que da votação deste tiraria o governo a prova da sua força. Depois de muitas reclamações, contra a contagem dos votos, protestando uns que o encerramento tinha sido regeitado, e outros, que tinha sido approvado, recorreu-se a votação nominal, reconhecendo-se então que havia 50 votos de cada lado. Dos 102 deputados reconhecidos, 101 haviam comparecido á sessão. Um, era o presidente, não votou, e um é dissidente. O ausente, o Sr. Barros Cobra, é conservador; donde se vê que, por em quanto, na questão abolicionista, o gabinete está em minoria

Mas na verificação de poderes tem tido dissidentes que fazem causa commum com elle, por motivos que bem se comprehende.

Como quer que seja, empatada a votação do encerramento, ficou este prejudicado, e, continuando a discussão, tomou a palavra ao Sr. Campos Salles, que pronunciando-se contra a moção e a favor do projecto do governo, expoz os motivos porque não pode votar symbolicamente, observando que « emquanto os partidos monarchicos escolhem para o debate o campo esteril dos expedientes, em que um trabalha para se conservar na posse do governo, ao mesmo tempo que outro pleteia pela sua acquisição; emquanto for esse o campo em que se debaterem os dous lados da camara, os republicanos preferem a posição completamente neutra, estranha a taes lutas, que se caracterisam ordinariamente pela sua inutilidade; mas desde que sahem do terreno das recriminações, desde que a luta é tirada do campo dos simples expedientes para ser collocada no terreno dos principios, então a conducta dos republicanos é outra; então essa mesma circumstancia, aliás extraordinaria e tão rara no nosso paiz, determina uma posição activa, aconselhando a tomar resolutamente a attitude da intervenção, de accordo com o proprio principio que se achar em causa. »

O Sr. Campos Salles, que aliás tem dotes reconhecidos de orador e parece que estava preparado para fazer a sua estréa, foi ouvido com attenção e muito apoiado pelo lado governista na parte em que manifesta os seus sentimentos abolicionistas, que, disse elle, são os dos eleitores do districto que lhe conferio o mandato, o que não sei será confirmado pela parte conservadora do eleitorado que de combinação para guerrear o candidato liberal, suffragou a sua candidatura.

Com esse discurso e dada a hora, foi levantada a sessão, manifestando-se quasi ao mesmo tempo um incommodo de que foi accommettido o Sr. Dantas e que ahi deve já ser conhecido, porque o telegrapho o noticiou por todos os pontos de imperio a que chegam as suas linhas.

Eis o caso, segundo conta o *Jornal do Commercio*:

« Hontem, ao terminar a sessão da camara dos deputados, na qual tomou parte na discussão, foi accommettido o Sr. senador Souza Dantas de dor violenta no epigastro com intensas irradiações nevralgicas que exigiram medicação energica e se prolongaram até ás 6 horas da tarde. O illustre enfermo foi recolhido ao leito n'uma das salas do edificio da mesma camara, sendo medicado pelos Srs. Drs. Hilario de Gouveia e Felicio dos Santos e visitado pelo Sr. Dr. Benicio de Abreu e varios outros facultativos. Nas immediações do edificio conservou-se numerosa multidão que sómente se dispersou completamente quando ás 9 horas da noite se dirigio o enfermo em carro para a casa de sua residencia, acompanhado por sua esposa e pessoas de familia.

« Durante as horas em que se achou o Sr. senador Souza Dantas no edificio da camara, estiveram alli todos os membros do ministerio, varios senadores, deputados e pessoas de todas as classes.

« O estado do enfermo não inspira felizmente nenhuma inquietação. »

Hontem durante todo o dia o Sr. Dantas conservou-se recolhido em casa, recebendo, entretanto, os amigos que o foram visitar, mas hoje já appareceu no Senado, provavelmente para evitar que continuasse adiada a discussão do voto graças por mais de 24 horas, como fora hontem resolvido. O Sr. Cruz Machado, suppondo achar-se o ministerio em crise por causa do occorrido na Camara, crise que não podia ser resolvida emquanto se achasse doente o Sr. presidente do conselho, requereu o adiamento d'aquella discussão por tres dias. O Sr. Affonso Celso, combateu esse requerimento, dizendo que não existia crise, e que por achar-se enfermo o Sr. Dantas, propunha que o adiamento fosse por 24 horas. O Sr. Franco de Sá pronunciou-se no mesmo sentido quanto ao praso do adiamento, não affirmando, todavia, nem contestando que houvesse crise, e dizendo sómente que, devido á molestia do Sr. presidente do conselho, o ministerio não havia se reunido para conferenciar depois da sessão da Camara.

O Senado aceitou o adiamento por 24 horas, e uma vez que a molestia do Sr. Dantas não foi de gravidade, não quiz elle que novo requerimento fosse apresentado e os factos de crise fossem tomando corpo. Não obstante, o *Paiz* de hoje diz que os medicos recommendam a S. Exc. repouso e abstenção de occupações politicas ou de trabalhos que reclamem esforço mental.

Ao que por outro lado, já ouvi dizer, o incommodo de S. Exc. si houvera sido em qualquer de nós outros simples mortaes, seria prosaicamente qualificado tremenda indigestão, aggravada por um copo d'agua com assucar e gotejado de *cognac*, tomado depois de um discurso animado em dia quente. O liquido não assentou bem, e d'ahi as caimbras e nevralgias no epigastro.

Pode ser que sim, pode ser que não; e eu não o affirmo. Foi a versão que hoje me deram, e pelo mesmo valor dou ao leitor.

— Nenhum andamento tem tido ultimamente perante a 1ª commissão as questões relativas ás eleições dessa provincia. E' de esperar, porém, que á vista de uma reclamação do Sr. Lourenço de Albuquerque, feita na sessão de hontem, sobre a demora havida quanto a eleições, cujos debates se acham encerrados desde muitos dias, amanhã ou depois se trate de alguma dellas. Talvez seja a do 3º districto.

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO GRANDE DO NORTE. Natal, 20 de abril de 1885

Summario:— *Exaltação partidaria. - Demissões injustas. —Nomeações desnecessarias. —Remoções forçadas. - Concurso e nomeação.—Ferimento.—S. José de Mipibú'.—O vigario de Porto Alegre.*

Depois de tanto tempo que teve lugar a eleição geral, e quando, pelo menos, era de suppor que já se tivesse arrefecido o odio partidario, tão improprio sobretudo de quem está no poder, vê-se infelizmente levantar-se nesta terra a mais desbragada perseguição contra os pobres empregados que tiveram o arrojo de não acompanhar os dominadores do dia!

O presidente da provincia, politico, extremado, cheio de odio, e todo entregue á descripção dos amigos que o cercam, continúa impavido na sua politica de exterminio!

O que ultimamente se tem dado nesta capital e fóra della já não é uma reacção, mas realisação vergonhosa de um plano de mesquinhas vinganças!

Parece incrivel, mas infelizmente é verdade!

— Ainda agora acabam de ser demittidos *por conveniencia do serviço publico*: o praticante da repartição do correio José Flavio Machado França, e os agentes do Ceará-mirim José Pedro de Carvalho, em Angicos, José Vitaliano Teixeira de Souza, e em Mossoró, José Antonio Freire de Carvalho.

— Ao passo que os cofres do Thesouro não tem um real e a provincia se acha lutando com as maiores difficuldades para satisfazer os seus compromissos. consente o presidente da provincia que se augmente a despeza publica sómente para o fim de se contentar a amigos, ou de satisfazer-se a interesses do seu partido.

Na Instrucção Publica acaba de nomear Joaquim Hugo e Genippo Allido de Miranda, para lentes de latim e francez: o 1º da cidade do Ceará-mirim, e o 2º da de Mossoró, independente de concurso, e em virtude de leis para isto irregularmente creadas, mas em todo caso sanccionadas por S. Exc.!

Além dessas nomeações desnecessarias fizeram-se outras de professoras de instrucção primaria, em cadeiras de diversas localidades, tambem ultimamente creadas.

A administração não cuida de outros interesses que não sejam os partidarios, em satisfação de exigencias dos chefes locaes!

A balburdia é geral!

Os cofres continúa em *banca rota* o clamor se faz ouvir por toda a parte, sem se ter ao menos a esperança de ver-se dentro em pouco melhorado esse estado de cousas!

— Foram removidos os professores: Manoel Alves Pinheiro, da cadeira da povoação de Santo Antonio para a do Brejinho, Manoel Pereira Fagundes, da de Areia Branca para a da Serra de Luiz Gomes, D. Anna Martins, da Villa de Sant'Anna para a Serra de S. Miguel.

Todas essas remoções, affirma-se, foram feitas por exigencias politicas, officialmente acobertadas pelas *conveniencias do serviço publico*!...

— Depois de ter feito concurso no Atheneu, foi nomeado, por acto de 15 do corrente, para a cadeira de historia o Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.

Foi uma boa acquisição para esse estabelecimento, pois o Sr. Dr. Pedro Velho está perfeitamente nas condições de bem desempenhar aquelle lugar.

O Atheneu Rio Grandense, não sei porque razão, tem de certo tempo a esta parte cahido em grande descredito, não deixando todavia de pezar á provincia em cerca de 18:000$000 annualmente.

Ou seja porque os alumnos brilhem pela ausencia, esperando o tempo do *jubileu*, em que devem fazer os seus exames sem maior trabalho, ou porque haja algum lente que nem ao menos saiba onde fica a sala em que tem de dar aula (prova de que lá ainda não compareceu) a verdade é que o primeiro estabelecimento de instrucção da provincia tem desmerecido muito no conceito de quantos sabem das irregularidades e abusos, que constantemente alli se tem dado!

A prova é que, em Nova Cruz, onde consta terem se dado ultimamente alguns casos de febres palustres, se acha um lente commissionado pelo governo, e o que mais é, accumulando essas funcções.

— No dia 10 do corrente, foi espancado, nesta capital, Raphael Gomes Araripe, por Francisco Soares de Souza, conhecido por Chico Grande, que foi preso em flagrante.

Procedeu-se o corpo de delicto, e quando se esperava que o subdelegado do 1º districto Emilio Getulio de Oliveira (que accumula as funcções de ajudante de ordens do governo) procedesse a inquerito para ter lugar o processo, eis que no dia 14 mandou pôr em liberdade o réo por méro arbitrio seu, sem que o mesmo houvesse prestado fiança na forma da lei, inutilisando assim todas as diligencias então procedidas.

— No dia 19 embarcou para o Pará o Dr. Mathias Antonio da Fonseca Morato, desembargador despachado para a relação daquelle districto.

— Em S. José de Mipibú deu-se o grave attentado de haver sido deflorada uma menina de 8 annos, cujo pai queixara-se á policia local, e esta contentou se em deixar impune o facto, porque os patronos do criminoso prometteram dotar a offendida com 4 vaccas!

— Em Porto Alegre deu-se um triste acontecimento, qual ó de haver o respectivo vigario encommendado, padre Servidio (estrangeiro) abandonado ou fugido da parochia, dizendo-se que se fizera de caminho para a provincia do Piauhy.

O padre conduzio comsigo todos os dinheiros existentes em seu poder, para a reedificação da matriz, cujas paredes ficaram pelo travejamento.

Além disto ficou consideravelmente endividado naquella localidade, onde contrahio emprestimos de dinheiros na vespera da partida.

O archivo da igreja desappareceu e não se sabe mesmo que destino tiveram as imagens da matriz e suas alfaias.

E' um facto extraordinario, que tem preoccupado muito os espiritos de todos os sertanejos.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

18.ª SESSÃO EM 27 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(*Conclusão*)

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, voltando á discussão deste requerimento, não posso deixar de tomar em consideração as primeiras palavras do nobre deputado que acaba de sentar se.

S. Exc. disse, ou pelo menos aceitou o que havia dito o nobre deputado meu companheiro de districto em relação á attitude assumida por esta bancada a respeito da reforma da instrucção publica feita pelo actual administrador da provincia. Eu vou rectificar neste ponto não só o que porventura tenha dito e supponho que disse o meu illustre collega que acaba de sentar-se, como tambem o que disse o nobre deputado pelo 2º districto.

Esta bancada, Sr. presidente, não apoiou de modo algum, e portanto não apoiou mesmo com o seu silencio a actual reforma da instrucção publica; não podia mesmo apoiar essa reforma desde que ella é digna da mais severa condemnação, do que é uma prova muito eloquente o ter o nobre deputado que acaba de sentar-se, apezar de ligado aos seus collegas da maioria pela cadeia da solidariedade politica, se levantado para fazer o requerimento em discussão.

Isto importa dizer que o nobre deputado, que collocou mais alto os interesses da provincia do que os interesses do partido a que pertence, não póde sopitar os seus sentimentos naturaes e deixar de vir á tribuna em defeza dos interesses da provincia que lhe merecem mais do que os simples interesses partidarios.

(Ha um aparte).

Esta é puramente a verdade, meu collega, e nos tempos que correm, esta verdade não pode deixar de ser bem aceita por aquelles que aspiram a um melhor estado de cousas do que o que temos hoje.

Conseguintemente o procedimento do nobre deputado é digno de todo o applauso, porque S. Exc. revela-se com a coragem precisa de se destacar dos seus amigos para vir em apoio dos interesses da provincia.

Um Sr. Deputado—V. Exc. canta muito bem.

O Sr. Meira—Isto é bondade do nobre deputado; eu estou simplesmente fallando.

O Sr. José Maria—V. Exc. é um optimo maestro.

O Sr. Meira—Serei o que V. Exc. quizer; mas fique certo de que cantando, fallando ou compondo musica, hei de dizer sempre a verdade; será este sempre o meu thema.

Sr. presidente, quando o nobre deputado pelo 7º districto mandou á mesa o seu requerimento, isto é, na mesma sessão em que S. Exc. lembrou-se disso, mandei eu tambem desta bancada um requerimento relativo á reforma da instrucção publica. Este ultimo chegou na mesa quasi na mesma occasião que o do nobre deputado, que o precedeu apenas em um ou dous minutos, e eis o motivo porque o de S. Exc., na forma do regimento foi lido e posto em discussão em 1º lugar. Eu invoco o testemunho do nobre deputado que ora está occupando a cadeira do 1º secretario.

S. Exc. mesmo declarou que o meu requerimento não podia ser lido quando o mandei á mesa, porque o do nobre deputado pelo 7º districto o havia precedido.

O Sr. Pitanga—E' exacto.

O Sr. Meira—Já vê, portanto, o nobre deputado pelo 2º districto, que não pode sem grave injustiça dizer que esta bancada conservou-se silenciosa em relação á reforma da instrucção publica.

Eu não conhecia essa reforma e foi por esse motivo que enviei á mesa o meu requerimento, pedindo informações a respeito della. Era muito de admirar, Sr. presidente, que um regulamento feito e acabado no dia 6 de fevereiro, no dia 14 de março ainda não estivesse completamente publicado.

Eu, Sr. presidente, vindo á tribuna logo na sessão de 14 declarei que tinha enviado á mesa um requerimento de urgencia para occupar-me da reforma de instrucção publica. Ninguem o contestará. Uma vez, porém, que não foi possivel ser lido naquella sessão o meu requerimento, eu fiz delle um additivo ao requerimento do nobre deputado, e aproveitarei mesmo a occasião de sua discussão para declarar por mais de uma vez que fazia meu o requerimento de S. Exc.

Ora, bem vê V. Exc., Sr. presidente, que nessas condições (não cessarei de repetir), não se póde dizer que a bancada conservadora conservou-se silenciosa e isto não só pelo requerimento que apresentei e que transformei em emenda, como tambem pela declaração de que aceitava o requerimento do nobre deputado pelo 7.º districto. Esta bancada, pois, concedeu o seu apoio ao requerimento do nobre deputado, manifestando assim não estar absolutamente de accordo com a reforma feita pelo actual administrador da provincia.

Sr. presidente, a actual reforma da instrucção publica, feita como foi pelo Sr. vice-presidente, é um acto tão inconveniente que não póde ser sustentado seriamente, apezar dos esforços feitos pelos nobres deputados da maioria, que estão no firme proposito de negar os seus votos á passagem desse requerimento.

Sr. presidente, não comprehendo que o requerimento que no dizer dos nobres deputados não póde trazer em resultado dezar ao presidente da provincia, mereça a regeição de Ss. Exes.

Dar-se-ha o caso que a nobre bancada governista não vote pelo requerimento do nobre deputado pelo 7.º districto, porque teme que com as informações pedidas n'este requerimento, fique compromettido o actual vice-presidente da provincia?

O Sr. José Maria—Não é por esse motivo.

O Sr. Meira—Então não comprehendo o alcance da opposição que se faz ao pedido do nobre deputado, quando este pedido é por demais justo e rasoavel.

O Sr. Barão de Nazareth—Dá um aparte.

O Sr. Meira—O que eu sei, Sr. presidente, é que as primeiras impressões, são quasi sempre as mais duradouras, e é verdade que a primeira impressão do nobre deputado pelo 8.º districto, que acaba de honrar-me com o seu aparte, foi a de fazer opposição renhida á reforma da instrucção publica. Sendo assim é bem possivel, Sr. presidente, que esta primeira impressão, ainda permanecendo no animo de S. Exc., venha a fazer com que o illustre deputado, acabe votando pelo requerimento assignado pelo 7.º districto e que eu tive occasião de fazer meu.

O Sr. Goes—E' bem possivel que S. Exc. decida-se nesse sentido.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu não me pareço com V. Exc.

O Sr. Goes—De certo; pelo menos eu sou mais moço.

O Sr. Barão de Nazareth—Fique certo o nobre deputado de que não será capaz de ridicularisar me, mesmo porque estou disposto a responder sempre no mesmo tom.

O Sr. Goes—Eu não procurei ridicularisar a V. Exc., salvo se considera ridiculo o ser eu mais moço.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Presidente—Attenção!

Quem tem a palavra é o Sr. Meira de Vasconcellos.

O Sr. Meira—Sr. presidente, a reforma da instrucção publica feita pelo actual vice-presidente da provincia, ou, por outra, adoptada por elle, não se sustenta diante de uma analyse reflectida e demorada. Esta reforma, sob todos os pontos de vista pelos quaes se queira encaral-a e consideral-a, colloca o presidente em condições criticas, pois que compromette visivel e claramente os interesses da provincia, e neste ponto estou de perfeito accordo com o nobre deputado pelo 7º districto, quando diz que S. Exc. exhorbitou da autorisação que lhe foi dada, despendendo quantia superior á que comportavam as circumstancias da provincia em uma epocha em que ella experimenta serias difficuldades financeiras.

Sr. presidente, um administrador criterioso, collocado na altura em que deve estar, decerto não iria fazer despezas superiores ás forças economicas da provincia.

Sr. presidente, por mais esforços que façam os nobres deputados pelos 8º e 2º districtos, por mais brilhantes que sejam os seus discursos, não conseguirão pulverisar a argumentação produzida pelo nobre deputado pelo 7º districto, quando justificou o seu requerimento, porque, Sr presidente, não ha eloquencia mais terrivel, mais infallivel do que a das cifras e dos factos. O nobre deputado combateu a reforma da instrucção publica, não com palavras, mas com factos já cahidos no dominio publico e com cifras que não podem absolutamente ser contestadas.

Sr. presidente, se se considera ainda a reforma deque acabo de fallar sob o ponto de vista das nomeações feitas pelo presidente da provincia, ainda ella é digna da mais severa censura. S. Exc. fez nomeações infelizes, fazendo entrar para o magisterio, segundo corre, pessoas destituidas das necessarias habilitações, quando no entanto, S. Exc. tinha diante de si pessoal habilitadissimo para preencher essas cadeiras que preencheu de modo inconveniente, e ainda sobraria pessoal sufficiente para outras nomeações.

Sr. presidente, não é sem razão que eu digo e repito que a reforma da instrucção publica feita pelo presidente da provincia não mirou outro fim, não teve outro alcance, senão essas infelizes nomeações que tiveram por objectivo o pagamento de dividas politicas.

Quando, Sr. presidente, me faltassem todos os elementos para comprovar a proposição que já proferi de que a maioria dos professores, novamente nomeados pelo presidente da provincia, compõe-se de pessoas que não estão no caso de exercerem esses lugares...

O Sr. Barão de Nazareth dá um longo aparte.

O Sr. Meira—Eu assim não posso fallar; V. Exc. está fallando mais do que eu, que occupo a tribuna; se continúa assim o Sr. tachygrapho não pode tomar as minhas palavras.

Sr. presidente, dizia eu que quando outros dados não houvesse para provar que a maioria dos professores nomeados, por occasião da reforma compõe-se de pessoas inhabilitadas, eu teria para isso uma prova irrecusavel, que me é fornecida pelo proprio presidente, autor dessa reforma e das nomeações.

S. Exc. no art. 22 do actual regulamento de instrucção publica determina o seguinte:

« Os professores nomeados por occasião da expedição do presente regulamento serão desde logo considerados vitalicios. »

Sr. presidente, se V. Exc. tiver em vista as disposições, não só o regulamento reformado de 7 de abril, como tambem as proprias disposições d'esse mesmo regulamento actual, em relação á vitaliciedade, quando se tracta dos demais professores, e, confrontal-as com o que se determinou em relação aos professores novamente nomeados, não poderá deixar de indignar se diante do attentado assim commettido pelo presidente da provincia, que calca aos pés os interesses da propria instrucção e tambem de muitos professores, para, deixando-os á magem, ir beneficiar com uma vitaliciedade immediata a esses professores por elle ultimamente nomeados.

Sr. presidente, para os professores que exercem o magisterio por força do concurso, para os que exercem como titulados pela Escola Normal, como contractados ou por terem sido adjuntos, o regulamento de 7 de abril de 1879 exigia para que a vitaliciedade tivesse o praso de 5, 7, 9 e 12 annos e ainda assim com provas de muitos requisitos, sem o que não podiam obter o titulo de vitaliciedade. Para esses mesmos professores exige o actual regulamento para que se torne vitalicio o praso de 5 e de 7 annos.

Ora, Sr. presidente, se o professor que fez o seu curso na Escola Normal e o que occupa uma cadeira mediante um concurso a que se sujeitou precisam fazer prova do seu merecimento para tornarem-se vitalicios e além disto precisam de 5 e de 7 annos, como é que para professores, filhos apenas da boa vontade do administrador da provincia e do interesse partidario se dispensa essa prova, que aliás seria o unico correctivo que se poderia dar ás nomeações feitas pelo presidente da provincia?

Um Sr. Deputado Alguns desses já contractados ha 4 annos.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu já declarei que me consta que entre os nomeados ha alguns de merecimento, e isto mesmo porque não havendo regra sem excepção, era impossivel que a regra das más nomeações pelo presidente da provincia não tivesse sua excepção.

O Sr. Presidente Observo ao nobre deputado que a hora está finda.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu vou concluir.

Sr presidente, a exigencia de 5 e mais annos, para que o professor adquira o direito á sua vitaliciedade, foi uma das mais sabias medidas introduzidas na instrucção publica de Pernambuco por um grande administrador... por um dos melhores administradores que tem tido esta provincia, e que incontestavelmente tem muito e muito direito á sua gratidão pelos grandes serviços que lhe fez, o Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena (apoiados).

Foi elle, se me não engano, quem pela primeira vez estabeleceu o praso de cinco annos..

O Sr. Goes—O praso existia, ella apenas regulou o processo.

(Ha outros apartes).

O Sr. Meira de Vasconcellos—Mas, como quer que seja, ou fosse o praso estabelecido por esse presidente, ou por algum de seus antecessores ou ainda por esta Assembléa, longe de diminuir esta circumstancia a força da minha argumentação, ao contrario vêm augmental-a, porque o que eu tinha em vista dizer era que a pratica demonstrou que não se poderia considerar um professor vitalicio desde a sua nomeação, porque muitas vezes a prova das suas habilitações porque elle passava para exercer o magisterio publico, não davam segurança de que esse homem seria effectivamente dotado de todos os outros requisitos que para ser-se perceptor da infancia se precisa ter.

Assim poderia acontecer que um individuo nomeado para o magisterio, mesmo mediante concurso, onde tinha exhibido grandes habilitações litterarias, demonstrasse depois no exercicio de sua profissão que faltavam-lhe outros requisitos, como fossem os da moralidade, amor ao trabalho, aptidão mesmo para transmittir o ensino, porque como V. Exc., Sr. presidente não ignora, não basta saber para bem ensinar.

Um homem pode ser muito sabio e entretanto não servir para ensinar, ao passo que outro de mediana illustração pode ser um excellente mestre.

Ora não se tendo em vista no provimento das cadeiras senão que fiquem no magisterio da provincia pessoas que sejam dotadas de todos esses requisitos, reconheceu-se que o praso de cinco ou mais alguns annos era sufficiente para que qualquer professor nomeado fizesse prova não só das aptidões, como tambem dessas qualidades, desses requisitos, sem os quaes não se poderá jámais ser um bom mestre, e feita essa prova nada mais justo do que garantir a esse homem a vitaliciedade, porque o perceptor da infancia, mais do que outro qualquer outro funccionario publico precisa gosar de certas regalias. (Apoiados.)

Ora estando isto implantado na nossa administração, qual o motivo de ordem publica, e qual a razão que levaram o actual administrador da provincia a modificar esse principio e a reformar esta disposição estabelecida desde tanto tempo nas nossas leis e nos nossos regulamentos sobre a instrucção publica em relação simplesmente a alguns professores por elle nomeados?

Se, Sr. presidente, o presidente da provincia tivesse modificado em relação a todos os professores as disposições do anterior regulamento concernente aos requisitos exigidos para prova da vitaliciedade, ainda assim eu accusaria S. Exc. por ter praticado uma má innovação, por ter prestado um grande serviço á administração do ensino, porque ninguem poderá com vantagem sustentar que essa exigencia do praso não seja uma grande medida a bem do ensino, a bem da instrucção.

Entretanto o actual presidente da provincia, nem sequer foi ao ponto de estabelecer uma regra igual para todos, isto é, de acabar com o requisito do praso e da prova de certos factos para se entrar no goso da vitaliciedade, não, não recuou mesmo diante da injustiça flagrante, do attentado inqualificavel de conservar o requesito de praso para os demais professores, ainda que tivessem sido nomeados em concurso e dado as mais eloquentes provas de habilitações e de merecimento, para considerar desde logo vitalicios os professores nomeados por S. Exc. os quaes segundo é vóz publica, segundo corre, são na sua maioria destituidos das necessarias habilitações.

O Sr. Presidente—V. Exc. dá licença para ler-se um requerimento que se acha sobre a mesa?

O Sr. Meira de Vasconcellos — Pois não, sim senhor. (Senta-se).

E' lido e approvado o seguinte requerimento:

Requeiro prorogação da hora por 30 minutos para continuar a discussão do requerimento do Sr. Lourenço de Sá.

O Sr. Meira de Vasconcellos (continuando) Sr. presidente, foi ainda mais longe o actual administrador da provincia.

S. Exc. não podia mesmo diante da lei que o autorisou a fazer a actual reforma da instrucção publica, abrir esta excepção odiosa e inconveniente em relação aos professores por elle nomeados.

S. Exc. tinha traçadas na propria lei as raias dentro das quaes devia fazer a reforma da instrucção publica e dentro dessas raias, dentro desses limites que se encontram na lei, que lhe deu a autorisação para a reforma, não se acha uma palavra sequer que podesse autorisar o actual administrador a supprimir a exigencia do praso para a vitaliciedade, tornando immediatamente vitalicios os seus nomeados...

O Sr. Goes Cavalcante—Os seus afilhados.

O Sr. Meira de Vasconcellos... os afilhados, como acaba dizer o nobre deputado pelo 6º districto.

Sr. presidente, tudo podia ter presidido á confecção deste regulamento menos o verdadeiro interresse pela instrucção publica, e eu vou ligeiramente dar uma prova deste meu asserto; ella está na disposição do art. 200 desse regulamento.

O actual presidente da provincia, fez simplesmente esta reforma ou para beneficiar a afilhados e protegidos seus e de seus amigos, ou para ficar simplesmente no papel, ser lettra morta, não ter execução.

Assim é que no art. 200 do seu regulamento S. Exc. diz (lê):

« Os aposentados não poderão exercer cargos remunerados do serviço da instrucção publica, ainda mesmo a titulo interino. »

V. Exc., Sr. presidente, talvez não tenha mesmo apanhado, assim á primeira vista, tudo quanto se esconde atravez destas palavras que fazem a disposição do art. 200.

Nós sabemos que ha uma lei que prohibe a accumulação de cargos a funccionarios desta provincia, quér em effectivo exercicio, quér já aposentados.

Nós sabemos que existe essa lei, mas essa lei não apanha em suas disposições a hypothese das nomeações interinas; ao menos foi isso o que se tirou a limpo, quando em uma das sessões do anno atrasado, se me não engano, se dirigiram nesta casa ao presidente da provincia increpações por conservar no cargo de regedor do Gymnasio o Sr. deão Faria.

Nessa epocha diziam os amigos da administração que não havia no procedimento censurado infracção da lei alludida, porque ella não cogitava de nomeações internas.

Portanto, com quanto fosse aposentado o Sr. deão Farias em todo o caso não estava incompatibilisado com o cargo de regedor do Gymnasio, por isso que a sua nomeação tinha sido interina.

O actual administrador da provincia. sem duvida levado por suggestões alheias ou por má vontade propria, declarou no art. 200 que os aposentados não poderiam exercer cargos remunerados do serviço da instrucção publica, ainda mesmo a titulos de interinos.

Ora se o Sr. deão Faria não está nestas condições, eu já não sei mais o que possa ser a verdade. E' ou não empregado aposentado o Sr. deão Faria? Está ou não exercendo por nomeação interina um cargo remunerado da instrucção publica provincial? Está até segundo a opinião do presidente da provincia que foi aqui accusado e de seus amigos.

Mas o que cumpria a um administrador que em um regulamento prohibe expressamente a accumulação de empregos, ainda mesmo por interinidade? Era proceder de accordo com aquillo que tinha determinado nesse regulamento.

Mas o que nós vemos é que continúa no cargo do Gymnasio Pernambucano, o Sr. deão Faria.

Ora, Sr. presidente, tenho ou não razão, quando digo que a primeira condição do moralidade, é o respeito a lei? Quando digo que a infracção de lei é o ponto de partida para todos os abusos.

Assim, senhores, o presidente da provincia que tornou bem claro e manifestou o seu pensamento no art. 200 do regulamento, consente que as cousas fiquem no mesmo pé, permittindo que o Sr. Deão Farias, com affronta de lei e dos principios de moralidade administrativa, conserve-se na regedoria do Gymnasio Provincial.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. tira sempre conclusões forçadas.

O Sr. Meira—Sr. presidente, eu trato justamente de um ponto para o qual não ha defeza possivel.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Meira—V. Exc. recorra á philosophia, á rethorica, recorra a tudo quanto quizer, que eu fico convencido de que V. Exc., por maiores que sejam as suas vantagens oratorias, não conseguirá jámais supplantar a força da verdade que parte de minhas palavras, porque aqui não estou fallando systematicamente, não me deixo levar por sentimentos politicos. Eu estou pugnando pela obediencia á lei, e, attenda-se bem, eu não censuro em absoluto o presidente da provincia por conservar na regedoria do Gymnasio Pernambucano o Sr. Deão Farias, que considero muito digno para exercer tal lugar.

Eu estou analysando e verberando o procedimento da administração, porque se ella não queria ou não podia demittir o Sr. Deão Farias, dando lugar a outro, então não fizesse enchertar em seu regulamento a disposição do art. 200, em virtude da qual S. Exc. era obrigado a proceder de outro modo.

Sem duvida S. Exc. instigado pelos seus amigos, ou então porque teve razões particulares para isso, fez entrar no regulamento a disposição do art. 200, com o fim de demittir o Sr. Deão Farias. Mas sentindo-se sem coragem, sem animo para levar ao cabo essa tarefa, S. Exc. cahe na mais palpavel das contradicções e vai ferir de frente a lei.

ILEGÍVEL

Se se procurasse, portanto, fazer cumprir a lei, se a prohibição que se acha no regulamento fosse para tornar-se effectiva, então o procedimento de S. Exc. deveria ter sido outro, dispensando-o do cargo de regedor do Gymnasio Pernambucano, por se achar elle incluido na disposição do art. 200 do regulamento.

Eu não tenho motivos para dizer que o Sr. Deão Farias não esteja na altura de occupar o lugar que exerce. Acho-o mesmo muito digno e muito apto para isso, desde que não tenho razões para pensar de modo contrario.

O que quero, porém, é que se cumpra a lei, sem o que não posso comprehender a disposição do art. 200.

O Sr. José Maria—E' justamente o contrario do que V. Exc. está dizendo.

O Sr. Meira—V. Exc. não estava presente, nem sabe mesmo de que eu estou tratando.

O Sr. José Maria—Sei, V. Exc. está tratando do Sr. Deão Faria.

O Sr. Meira—Sr. presidente, eu vou terminar as considerações que tenho feito sobre o regulamento expedido pelo actual vice presidente da provincia.

Eu penso que esta Assembléa não pode deixar de votar pelo requerimento do nobre deputado pelo 7º districto pedindo informações sobre a reforma da instrucção publica. Se o requerimento de S. Exc. não pode trazer em resultado a confirmação das censuras que se tem feito, não vejo razão para que seja regeitado um pedido tão justo. E, Sr. presidente ainda mesmo que taes informações confirmem aquillo que se tem dito esta Assembléa não pode esquivar-se de pedil-as.

Eu entendo que mais alto do que o interesse do administrado está o interesse da provincia e os nobres deputados não podem ou pelo menos não devem calcar aos pés esse interesse para ir em auxilio do administrador da provincia.

Assim, pois, sento-me convencido de que será approvado o requerimento em discussão e com elle o meu additivo.

O Sr. José Maria—(Não devolveu o seu discurso).

Vem á mesa, é lida apoiada e entra conjunctamente em discussão com o requerimento o seguinte:

Que se peça ao Thesouro Provincial um quadro comparativo e explicativo da despeza que se fazia com a instrucção publica primaria e da que se deve fazer em vista da reforma ultima.

Vem a mesa é lido apoiado e regeitado o seguinte requerimento. :

« Requeiro prorogação de hora por mais 30 minutos para continuação da discussão do requerimento do Sr. Lourenço de Sá.—Olympio Marques.

A discussão fica a diada.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Paulo José de Oliveira, tendo comparecido 33 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente :

Um officio do secretario do governo, remettendo um projecto de posturas da Camara Municipal de Vertentes.—A' commissão de posturas.

Outro do mesmo, remettendo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1883—84 e o orçamento para o de 1885—86, da Camara Municipal da Gloria de Goitá.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo, professor da cadeira da Conceição de Maranguape, requerendo consignação da verba de 62$ de sua gratificação de 15 annos, relativamente ao exercicio findo.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Mirandolina Borges Pestana, professora contratada de Serra Verde, requerendo ser considerada effectiva.—A' commissão de instrucção publica.

Outra do alferes Manoel Gomes Ferraz, requerendo remissão do pagamento de 700$ que afiançou ao arrematante dos impostos municipaes de Garanhus.—A' commissão de petição.

Outra de João Theodomiro da Costa Monteiro, 1º tabellião, escrivão do civel e annexos da comarca de Olinda, solicitando providencias em ordem a que não fiquem sem solução as reclamações que por diversas vezes tem feito, para interpretar-se a lei n. 1431.—A' commissão de legislação.

Um abaixo assignado de moradores no 2º districto da freguezia de Muribeca, requerendo o estabelecimento de uma feira junto a estação dos Prazeres.—A' commissão de posturas.

Adiaram-se por haver pedido a palavra o Sr. Democrito Cavalcante, um parecer da commissão de rendas municipaes, indefirindo a petição de Amador de Barros Cavalcante Lins e outro da mesma por haver pedido a palavra o Sr. João Augusto, pedindo informações sobre o requerido por Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

Foram approvados os seguintes pareceres : um da commissão de petições, solicitando informações acerca do requerimento de Gelim Coelho de Serpa Brandão ; 3 da de rendas municipaes sendo um pedindo informações sobre o requerido por Joaquim Carlos Cavalcante de Albuquerque, um declinando para a de legislação a petição da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, e um finalmente, devolvendo á Camara Municipal de Serinhãem, o officio e o imperfeito e illegal orçamento que enviaram em 14 do corrente.

Approvou-se um pedido de urgencia do Sr. Goes Cavalcante, que justificou e enviou á mesa um requerimento sobre mortes e ferimentos havidos em Bezerros, por occasião da captura de um escravo e outros factos.

O Sr. Regueira Costa requereu e obteve uma urgencia de 40 minutos para discutir, o que fez o seu requerimento adiado sobre negocios de S. Bento, ficando de novo adiado pela hora, tendo sido regeitado um requerimento do Sr. João Alves, em que pedia que fosse prorogada a hora por 30 minutos para continuação da discussão.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Approvou-se um requerimento de urgencia do Sr. José Maria, pedindo preferencia para a discussão do projecto n. 22 deste anno (contracto das carnes verdes).

Adiou-se de novo pela hora, a 2ª discussão do referido projecto, tendo orado os Srs. Barão de Nazareth e Amaro Fonseca.

A ordem do dia é : 1ª discussão do projecto n. 43 deste anno e continuação da antecedente.

Tribunal do Jury do Recife — Foi hontem installada a 2ª sessão ordinaria do jury no corrente anno, sob a presidencia do Dr. Manoel da Silva Rego, juiz de direito do 4º districto criminal, occupando a cadeira da accusação o Dr. Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão, 2º promotor publico da comarca, servindo de escrivão, o privativo do jury, capitão Florencio Rodrigues de Miranda Fran a.

Foram apresentados ao jury 17 processos devidamente preparados para julgamento.

Em seguida foi julgado o réo José Aureliano de Freitas, pronunciado no art. 201 do Cod. Crim. por ter em 14 de julho do anno passado, ferido levemente a Manoel de Medeiros Rocha.

O accusado teve por defensor ao Dr. Luiz Rodrigues Ferreira de Menezes Vasconcellos de Drummond, sendo julgado perempta a accusação.

— Hoje serão julgados os réos Manoel Paulino e Antonio Pedro dos Santos.

Theatro Santo Antonio — O beneficio do actor Albano, que teve lugar ante-hontem neste theatro, foi regularmente concorrido.

A opereta *Vida Fluminense* e a comedia *Typo brasileiro* obtiveram grandes applausos.

— Amanhã subirá á scena, pela segunda vez, a opereta *Periquito*, que foi de outra feita muito acolhida.

Pantheon Dramatico — Hoje funcciona esta sociedade, ás 7 horas da noite, na rua da Palma n. 84.

Fallecimento — Victima de uma bronco pneumonia succumbiu hontem na idade de 22 annos nesta cidade D. Anna Candida Cesar de Andrade, esposa do capitão Augusto Cesar de Andrade, morador no engenho Timbó-assú, da freguezia de Ipojuca.

Era uma senhora dotada de excellentes qualidades, pelo que se impunha a estima dos que a communicavam.

Nossos sinceros pesames a sua Exma. familia.

Dinheiro—O paquete *Pernambuco* trouxe do norte para :

Diversos 16:024$748

— O paquete *Advance* levou para :

Rio de Janeiro 6:100$000

Camara Municipal—Em sessão de 22 do corrente esta corporação :

Nomeou fiscal do 2º districto de Boa-Vista, Antonio Elyseo Antunes Ferreira.

Resolveu contractar com Silva & C. o assentamento de placas para numeração das casas e nomes das ruas e praças da cidade do Recife.

Olinda—A Camara Municipal da cidade de Olinda procedeu, no dia 21 do corrente mez, á apuração geral dos votos obtidos nas eleições ultimamente feitas nas parochias do seu municipio, para um lugar de vereador, pela vaga existente por fallecimento do vereador tenente Marcolino Dias de Araujo, e reconheceu haver sido eleito vereador em 1º escrutinio o tenente Theodomiro de Azevedo.

Gazeta de Medecina da Bahia—Recebemos os ns. 8 e 9, de fevereiro e março, findos, desta gazeta o n. 8 traz este summario :

I. Medicina.—1. Contribuição para o estudo do do beriberi. Pelo Dr. Pacheco Mendes.

II. A universidade de Strasburgo.

III. Epidemiologia. — 1. Conferencia do Dr. Koch sobre o cholera morbus. 2. Investigações sobre o bacillo virgula. Pelo professor Van Ermengen.

IV. Revista da imprensa estrangeira.—1. Da presença do bacillo do tuberculo nas affecções locaes escrofulosas, por Kanzler. 2. Da acção dos desinfectantes no carbunculo, poa Perroncito. 3. A cocaina, novo anesthesico local.

V. Index therapeutico.

VI. Noticiario—1. Cholera morbus. 2. Necrologio. 3. Menstruação n'uma criança. 4. Congresso francez de cirurgia. 5. Outras com ovariotomias. 6. Finkler Prior e Koch—Deontologia Medica.

O n. 9 traz este outro summario :

1. Chronica sanitaria.—Estado sanitario da cidade.

II. Necrologia.—O Dr. José Antonio Marques.

III. Medicina.—Contribuição para o estudo do beriberi. Pelo Dr. Pacheco Mendes.

IV. Epidemiologia.—Conferencia do Dr. Koch sobre o cholera morbus.

V. Bio-bibliographia.—L. Couty julgado pelo professor Gorceix.

VI. Revista da imprensa estrangeira.—1. Da transmissibilidade do tuberculo pela vaccinação. 2. Das relações entre diversas affecções occulares e a gotta, por Hutchinson. 3. Da dilatação atonica do estomago, por See e Mathieu. 4. O borax como desinfectante interno. 5. Phenomenos determinados no homem pela ingestão estomacal do liquido diarrheico da cholera.

VII. Index Therapeutico.

VIII. Variedade.—Algumas illusões therapeuticas.

IX. Noticiario.—1. Faculdade de Medicina da Bahia. 2. Cholera morbus. 3. Curiosas doutrinas de responsabilidade medica. 4. Incompatibilidade do professorado. 5. Faculdade de Medicina de Pariz. 6. Morte por mordeduras de cobras da India. 7. Cremação dos Estados-Unidos. 8. Inspecção das crianças em França. 9. Necrologio.

Café moido e assucar refinado—A antiga refinação do Barros, hoje da firma Barros & C., sita á rua do Coronel Suassuna n. 7, obsequiou-nos com quatro amostras de assucar refinado, alli preparado, e uma de café torrado e moido.

As amostras do assucar são somenos, branco de 2ª e branco de 1ª qualidade. Todos elles são bem fabricados e de excellente apparencia, principalmente o ultimo.

Quanto ao café, sabor e cheiro são deliciosos, denotando a boa qualidade do grão, e sua magnifica torrefacção e pulverisação.

Loteria da corte—Eis os numeros mais premiados na 2ª parte da 79ª loteria para o fundo de emancipação (177 B) extrahida em 13 de abril :

410	30:000$000
315	10:000$000
6483	4:000$000
3241	2:000$000

Premios de 1:000$000 :
2729, 2776, 3332, 3658, 5859.

Premios de 500$000:
184, 478, 1045, 2622, 5686, 188, 520, 2220 3965, 4629.

Brasil e Portugal.—Sob este titulo lemos no *Commercio de Portugal*, de 29 de março :

« *Primeira audiencia ao Sr. Barão de Carvalho Borges, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brasil, dada por S. M. El-rei de Portugal, em 26 de março de 1885.*

« Na quinta-feira ultima, 26 do corrente, pelas 2 horas da tarde, dignou-se Sua Magestade El-rei dar no real paço da Ajuda a primeira audiencia ao Sr. Barão de Carvalho Borges, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade o Imperador do Brasil, achando-se presentes a este acto os officiaes-móres da casa real, os gentis-homens da real camara, os ministros e conselheiros de estado, os ministros e secretarios de estado honorarios e mais pessoas que costumam ser convidadas para taes solemnidades.

« O Sr. Barão de Carvalho Borges, ao depositar nas reaes mãos de Sua Magestade a sua credencial, pronunciou o seguinte discurso:

« Tenho a honra de passar ás augustas mãos de Vossa Magestade a carta pela qual o meu augusto soberano me acredita como seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.

« Encarregado especialmente de manifestar a Vossa Magestade os sentimentos de alta estima e do particular affecto do Imperador, eu principio a desempenhar minha honrosa missão saudando a Vossa Magestade pelas condições florescentes da heroica nação portugueza, que seguindo o caminho do progresso á sombra da paz no interior, recebe ao mesmo tempo no exterior altas homenagens e solemne provas de consideração.

« E' desejo vehemente do Imperador, assim como do seu governo, que se estreitem cada vez mais as relações existentes entre o Brasil e Portugal, as quaes tanto teem contribuido para a prosperidade dos dous paizes. Neste empenho empregarei todos os meus esforços, e feliz me julgarei se, correspondendo á confiança do meu augusto soberano, poder tambem merecer a alta benevolencia de Vossa Magestade e a estima do seu illustrado governo. »

« Sua Magestade El-rei dignou-se responder :

« Sr. ministro.— Recebo com muita satisfação a carta em que Sua Magestade o Imperador do Brasil vos acredita como seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na minha côrte, e tenho no mais elevado apreço as novas seguranças que me dais dos sentimentos de alta estima e particular affecto que animam Sua Magestade para comigo, sentimentos a que sempre tenho correspondido e hei de corresponder com a mais intima cordialidade.

« Agradeço-vos, Sr. ministro, as felicitações que me dirigis pela prosperidade de que Portugal goza á sombra da paz interior, e pelos testemunhos de consideração que tem recebido das nações estrangeiras.

« Para esta paz, origem de tantos beneficios, contribue efficazmente a boa indole e o bom senso do povo, a cujos destinos me coube a fortuna de presidir. Entre os titulos que Portugal tem á consideração das outras nações occupam um lugar preeminente os relevantes serviços por elles prestados á causa da civilisação, e em cuja gloria tem quinhão o povo brasileiro como irmão do povo portuguez.

« Estão estes dous povos unidos por tantos interesses e sentimentos communs, a sua mutua amisade e boa harmonia são tão essenciaes á prosperidade de ambos, que mantel-as e consolidal-as é para os respectivos soberanos e governos um dever rigoroso e tão facil como grato.

« Pelo que vos diz respeito, Sr. ministro as qualidades que vos distinguem e que vos merecem a confiança do vosso augusto soberano, são para mim seguro penhor de que haveis de pôr todo o desvelo no desempenho d'aquelle dever, e comprazo-me em vos certificar que podeis contar desde já com a minha benevolencia e com a mais leal cooperação do meu governo. »

Vertentes—Escrevem-nos em 12 do corrente :

Na missiva de 13 de março ultimo, publicada no *Diario* de 18 sob a epigraphe—*Taquaretinga*—deu-se a noticia da falta de chuva ha mais de dez mezes, até o dia 9 de fevereiro, em que choveu uma vez unica que nesse periodo tivemos; que por isso sentiamos o começo de secca.

Comtudo mantemos a esperança de termos inverno e quiçá bom, segundo a maioria de juizos dos homens de mais experiencia; porque, conforme o clima deste lugar, é costume o inverno começar aqui por todo o mez de abril em diante. Veremos.

Como predissemos, não houve a sessão do jury, convocada no dia 3 de março para o dia 30 (primeiro dia da semana santa), sendo adiada no dia 5 para o dia 6 de abril, em vista da reclamação de jurados sorteados, conforme participou o juiz de direito ao juiz municipal; porque, não havendo réos presos nesta cadeia de Vertentes, mas sómente 5 nessa casa de detenção, que deviam ser julgados, não foram remettidos para isto, apezar de o juiz municipal havel-os requisitado no dia 5 de março do chefe de policia e posteriormente do delegado de policia deste termo praças do destacamento para mandar buscal-os, no que, porém, não foi attendido, não obstante o destacamento não ter aqui outra occupação que praticar os attentados da Varzea da Onça, a pretexto de capturar o ladrão de cavallos, pronunciado no Brejo da Madre de Deus, José de Mello; e como é sabido, é o unico criminoso que ha muito tempo vive homisiado em Taquaretinga, e que só não tem sido preso porque a policia não tem querido.

Sabia-se previamente que os réos ainda não seriam julgados nesta sessão, pois o juiz de direito dizia, fundando-se em não haver promotor formado para accusal-os e elle não confiar no promotor interino, que é quasi analphabeto.

Já voltou para o Recife o Dr. Pedro Jorge, só tendo podido obter a inquerição de cinco testemunhas nas cinco audiencias (de 5 a 27 de março), marcadas para o processo que move contra o juiz de direito; porque, segundo corre, as outras tiveram medo de depôr a verdade contra o mesmo juiz, notando-se que algumas das que depozeram o fizeram tambem vencendo o medo. »

Miscelanea—Na Allemanha, qualquer questão por mais simples que seja leva a discutir quatro ou cinco sessões e por vezes oito ou dez. Na Inglaterra, além das interpellações aos ministros, qualquer sessão tem a celebre obstrucção que é famosa por toda a parte.

Na Italia, como é gratuito o mandado legislativo, os deputados tornam-se menos assiduos, o que faz com que sejam precisas muitas sessões para ser votada qualquer lei; falla-se mais geralmente, porque se sabe cantar.

Na Hespanha, onde se canta tambem rasoavelmente, a questão dos tumultos universitarios durou no parlamento mez e meio, havendo quinhentos discursos! Em França a bitola é quasi a mesma.

— N'uma casa da rua de Sain Honoré, em Pariz, tem-se realisado ultimamente umas reuniões, sob a presidencia de Mlle. Barberousse, para discussão dos *direitos da mulher*.

A proposito d'esta mania, um dos mais elegantes chronistas francezes faz, entre outros, os seguintes commentarios:

E' extraordinario! Estas senhoras pedem os seus direitos—Todos os direitos—e não offerecem nada em troca.

O homem tem direitos, mas paga-os pelo cumprimento dos seus deveres.

O equilibrio entre os direitos e os deveres é a base da moral civica. Se somos eleitores, somos tambem soldados; se temos o direito do voto, temos tambem o dever de expôr as nossas cabeças ao fogo dos inimigos da patria. Querem votar, minhas senhoras? seja assim; mas alistem-se no exercito.

Pagarão igualmente o imposto de dinheiro, que nos arruina? Ora vamos! Somos nós que pagamos o imposto das janellas d'onde são chamados os amantes; somos nós que pagamos as joias, os vestidos, os chapéos que as fazem encantadoras, e ao pagal-os ajudamos os fornecedores a pagarem os seos impostos, as suas patentes e o resto!

Mulheres sois, mulheres ficae! Eu gosto da mulher, gosto da parisiense, galante, gastadora, adoravel, mas não me digam que falle com ella em politica; estarei immediatamente da sua opinião; os meus amigos pensam como eu, e todos os homens, sem duvida; mas que lindo governo ellas fariam... e como nós andariamos depois á *tuna*, sem saber a quem dirigir os nossos olhares mais terriveis e faiscantes—os nossos olhares de leões... sem juba!

Operação cirurgica — Foi praticada no hospital Pedro II, no dia 24 do corrente a seguinte :

Pelo Dr. Berardo :

Tarsorrhaphia o excisão ovalar da pelle das palpebras reclamada por trichiasis em ambos os olhos.

Leilões—Effectuar-se-hão :

— Hoje :

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, á rua de Marcilio Dias n. 4, da taberna ahi sita.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Tuyty ns. 12 e 13, de diversos artigos.

— Amanhã :

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes, de generos de estiva.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, á rua larga do Rosario n. 24 A, de moveis, louça, vidros e fazendas.

Pelo agente Pinho Borges, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 22, de diversos objectos e fazendas.

Pelo agente Steple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de bandeiras e colchas de sêda, relogio e outros objectos.

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Bom-Jesus n. 51, de piano e moveis.

— Segunda-feira :

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, á rua do Hospicio n. 28, de moveis, louças, crystaes, electro-plate, etc., etc.

Missas funebres—Serão celebradas :

— Hoje:

A's 8 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de Catulino Gonçalves Lessa.

— Amanhã :

A's 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma do tenente João Baptista de Siqueira.

Passageiros—Chegaram dos portos do norte no vapor nacional *Pernambuco* :

Antonio Guimarães, D. Eufrasia M. de Lima e 2 filhos, Pascoal Brum e 1 criada, José Pereira Pinto e Silva, Ernesto Deocleciano, Leopoldo Linhares, Joaquim Ferreira Miranda, João Antunes da Costa, Luiz Ferreira de Miranda, José Marques de Castro, José Coriolano Ladislão, sua senhora e 1 filho, Lucas e Felicia (criados), Alexandre da Cunha, João Pereira de Castro Pinto, Bernardo Irorat, 2 escravos, Firmina Maria da Conceição, Francisca M. da Conceição, Aron Cahu sua senhora e 1 filho, Bernardo Ponça, Bernardo X. Correia, Alfredo Lopes Guimarães, João Machado da Silva, Alipio C. C. da Costa e Francisco C. de Araujo Lima.

— Sahidos para o sul no vapor americano *Advance* :

Flavio B. Pessoa de Mello, Dr. Antonio S. Lopes Lima, Dr. Eugenio de Abreu, Adolpho Cordeiro, Joaquim Francisco Gonçalves Guerra o sua senhora, Dr. Antonio Gomes P. Junior, Antonio Gomes P. Guel e F. F. Borges.

Loteria da provincia. — Terça-feira 28 abril, se extrahirá a loteria n. 120, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Amparo de Goyanna (pelo novo plano approvado). No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria de Nitheroby — Esta grande loteria cujo premio grande é de 400:000$000, será extrahida no dia 2 de maio.

Os restos dos bilhetes, divididos em inteiros, meios e decimos, acham-se á venda na Venturosa, á rua do Cabugá n. 16 ; na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39, e na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio A 178 B de 30:000$000 do plano novo será extrahida impreterivelmente hoje, 24 do corrente.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 e praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga — O segundo sorteio desta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 7 de maio.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria da Bahia—Esta loteria, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida no dia 28 de maio proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda á Casa da Fortuna, á rua do Crespo n. 23 e praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Grão-Pará de 50:000$—A 1ª parte da 3ª loteria do Pará, será extrahida no dia 30 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 e na praça da Independencia n. 37 e 39.

Loteria do Ceará de 4:000$000—A 2ª loteria do Ceará em beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, será extrahida no dia 16 de maio proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23,

Mercado de S. José—O movimento do dia 22, foi o seguinte :

Foram retalhados 23 bois com 3,451 kilos, que foram vendidos de 600 a 560 réis, do suino a 600 réis, do carneiro de 1$ a 800 réis, a farinha de 800 a 640 réis, milho de 480 a 400 réis, feijão de 1$ a 640 réis.

Foi arrecadado dos diversos compartimentos a somma total de 210$820.

Matadouro publico—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga para o consumo do dia 24 do corrente 50 rezes.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 19 do corrente :

Manoel Monteiro da Cruz, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Bôa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Raymunda Maria da Conceição, Pernambuco, 36 annos, solteira, Santo Antonio; pneumonia.

João Baptista dos Santos, Alagôas, 41 annos, casado, Recife; tetano traumatico.

Tertuliano, Pernambuco, 1 anno, Afogados; diarrhéa.

Balbina Maria da Conceição Pernambuco, 55 annos, solteira, Boa-Vista ; lesão dardiaca.

Tenente João Baptista de Siqueira, Pernambuco, 36 annos, casado, S. José; tuberculos pulmonares.

Manoel Gonçalves de Amorim, Portugal, 16 annos, solteiro, S. José; febre beliosa.

Maria Rosa, Africa, 60 annos, solteira, S. José; congestão cerebral.

Luiza Maria da Conceição, Pernambuco, 35 annos, solteira, Santo Antonio ; metro enterite.

2 pela caridade.

— 20 —

Maria, Pernambuco, 3 dias, S. José ; espasmo

Babette Solnvarz, Marão, 22 annos, solteiro. Boa-Vista ; febre amarella.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 36 annos, solteira, Boa-Vista ; beriberi.

José Francisco Isidoro, Pernambuco. 20 annos, solteiro, BôaUista ; cachexia syphilitica.

Elias Pereira Gonçalves da Cunha, Pernambuco, 49 annos, casado, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Pedro Paulo, Pernambuco, 11 mezes, Santo Antonio ; deutição.

4 pela caridade.

— 21 —

Antonio Pereira do Monte, Pernambuco. 72 annos, solteiro, Bôa-Vista ; envenenamento.

Lourenço, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio ; espasmo.

Manoel Thomaz de Barros, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Bôa-Vista ; retorrhagia.

O cadaver de um homem, 40 annos, Graça ; resfriamento.

3 pela caridade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Nova Hamburgo

A bella Pernambuco, esta heroina,
Por tantos decantada com fervor;
Que parece que a propria mão divina
Deu-lhe a graça, a belleza e o fulgor.

Essa Pernambuco potentosa,
Sempre risonha, meiga e senhoril;
Que por certo é a mais candida rosa,
Engastada na corôa do Brasil;

Hoje já possue nesta cidade,
Nesta bella Recife auri fulgente,
Um recreio onde possa a mocidade
Repousar do trabalho mais ingente.

E' da *Nova Hamburgo* de que trato,
Nestes toscos versos que componho;
Tudo alli nos faz crêr que abstrato,
Temos despertado de algum sonho.

Nos parece sómente que p'ra fadas,
Alli se erguêra aquelle monumento;
Onde as almas parecem que inspiradas
Vão ás musas pedir mais incremento.

Parece-nos que alli por alta noite,
Como em um castello de phantasmas,
Gemendo qual da brisa o doce açoute
Se estreitam docemente amantes almas.

Alli tudo parece um bello sonho,
Alli reina o prazer, reina a alegria,
E se de inspiração aqui disponho,
Alli chama-se um céo de phantasia.

Desde o jogo de bolas e bilhares,
A pittoresca e gentil patinação,
As bebidas que encontram-se a milhares,
E por sua vez a prestidigitação;

O mavioso piano, a boa orchestra,
Até finos charutos—regalia,
Alli na *Nova Hamburgo* é tudo festa,
Tudo seduz, leitor, a phantasia.

E' bem modico o importe do bilhete,
O respeito é em tudo inexcedivel.
Ha cerveja fresca e ha sorvete
E bolinhos de massa apetecivel.

Ha bailes e recreios acrobaticos.
Tudo alli é ventura e distracção.
E das bellas os lenços aromaticos
Perfumam docemente a amplidão.

São Augusto Kruss, Successores
Os proprietarios hoje deste harem:
São finos cavalheiros, cumpridores
Do dever de a todos tratar bem.

Do caes Santa Isabel á Florentina,
E' onde a *Nova Hamburgo* é situada;
Assim ao leitor meu estro ensina,
Que em ambos os pontos tem entrada.

Nestes toscos versinhos que aqui vão,
Não é possivel pintar com bellas cores;
O que só com a vista alli verão,
Se lá se dirigirem os meus leitores.

Aqui termino agora. Os senhores
Que ainda lá não foram, se o fizerem,
Bebam por mim finissimos licores,
E até p'ra outra vez, querendo esperem.

Recife—1885.

Aniontо Nagidecio Restor Dabernia.

Contracto de carnes verdes

Foi hontem publicado no *Jornal do Recife*, sob a epigraphe acima, uma petição que diversos negociantes de carnes verdes dirigiram á Assembléa Provincial, ante-hontem, reclamando contra a concessão que a mesma Assembléa, na phrase dos peticionarios, « pretende fazer á Oliveira Castro & C., com quem a Illma Camara Municipal acaba de effectuar um contracto em condições muito diversas das estabelecidas no projecto sob n. 22 e suas emendas, que se acham em discussão. »

Dizem os signatarios desse curioso documento, textualmente, que « As vantagens que essa illustre Assembléa, vai, sem duvida conceder aos contractantes, são a perder de vista superiores ao *previlegio exclusivo* concedido pela Illma. Edilidade, por quanto esta não cogitou dellas, e por esse meio nullifica toda a concurrencia com multiplicados lucros para os contractantes. »

Como é admiravel a logica estapafurdica desses requerentes *sui generis* ! !

O contracto feito pela Edilidade com Oliveira Castro & C. estabelecia o *previlegio*, embora legal e regulamentado, o que quer dizer mil vezes preferivel ao extra-legal existente ; e dava isso c o praso de sua duração como compensações ao contractante pelos onus que elle aceitou de vender a carne á 400 réis no inverno e á 480 réis no verão, de vendel-a por menos 40 réis em kilo aos estabelecimentos da Santa Casa, etc., etc.

Pelo contracto municipal havia, pois, a exclusividade do contractante no fornecimento da carne ao municipio ; no entretanto os taes signatarios da petição dizem que, sendo emendado o contracto, como propoz a commissão de legislação, as VANTAGENS AO CONTRACTANTE SÃO SUPERIORES *á perder de vista* AO PREVILEGIO EXCLUSIVO, *por quanto, por esse meio*, NULIFICAM TODA CONCURRENCIA ! !

Que logica ! Santo Deus !

N'um caso—o do contracto da Camara—não podia absolutamente haver concurrencia, por que dava-se a exclusividade, o *previlegio exclusivo*, como elles dizem no paragrapho acima transcripto ; no outro caso—o da emenda da commissão—concede-se ao contractante apenas um abate de 30 % nos impostos, e deixa-se a liberdade de industria á quem quizer exercel-a ; e os taes signatarios dizem que por esse meio NULIFICA-SE A CONCURRENCIA ! !

Ah ! frei Gerundio, onde estás, que não vens applaudir aquelles teus provectos discipulos ! ?

Os taes signatarios da petição reclamam que se *faça extensivas as vantagens do projecto*, isto é o ital abatimento, *á todos aquelles que quizerem sujeitar-se a vender carne por um preço fixado;* mas, nem ao menos reflectiram em que, sendo o assumpto da exclusiva competencia da Camara Municipal, não pode a Assembléa Provincial, sem proposta dessa Camara, tomar tal deliberação, como prescreve o Acto Addicional.

Dado, porem, de barato que tal possa fazer a Assembléa Provincial, sem audiencia da Camara, o que ganhará com isso a população recifense? Vejamos.

Ha longos annos—ninguem o contesta—existe o monopolio das carnes verdes por contracto particular entre todos os negociantes de gado e carnes. Esse monopolio impõe o preço nas feiras do gado, para compral o pelo menos possivel, e impõe o preço ás carnes retalhadas, para vendel-as pelo maximo possivel.

A consequencia tem sido : por um lado damno aos criadores e boiadeiros, que não raro levam tremendos calotes ; por outro lado graves damnos á população, que compra carnes de más qualidades e nocivas por preços elevados.

A Camara Municipal já abateu gado por sua conta, no pensamento de melhorar as cousas, e nada conseguio, senão ter enormes prejuizos.

A Assembléa Provincial já uma vez votou medida semelhante á reclamada pelos signatarios da petição e nenhum proveito d'ahi resultou.

Em uma palavra : tudo quanto era humanamente possivel fazer, tem-se feito para beneficiar a população na questão das carnes verdes, e tudo foi inutil.

Outr'ora, ha longos annos, houve um contracto de carnes verdes, e os seus resultados foram esplendidos. Agora mesmo, durante 27 dias que esteve em execução provisoria o contrato actual, os resultados foram magnificos.

Porque, pois, não concluir logicamente que o contrato é a unica solução racional na especie ?

Não pensam assim os signatarios da petição, porque trabalham *pró domo sua*, á socapa do interesse publico.

Supponhamos que a Assembléa Provincial aceita a lembrança e adopta como lei o projecto que já consigna a mesma idéa, apresentada ante-hontem pelo Sr. deputado Estevão de Oliveira e outros, isto é, estabelecendo como principio geral que todos que abaterem gado para retalhar carne á preço fixado na lei gosarão do abate de 30 % nos impostos.

O que acontecerá? Baixará o preço do genero ?

Os signatarios dizem que *sim*, e nós dizemos que *não*.

A razão da nossa negativa é a seguinte :

Ou as carnes são caras porque o preço do gado é muito elevado ou são caras por força do monopolio extra-legal que existe ha muito tempo.

No primeiro caso, o abate de 30 % nos impostos regulando cerca de 3$000 em cada rez, não pode absolutamente fazer baixar o preço do genero se não de 20 á 25 réis em kilogramma ; e, pois, ninguem que tiver senso e criterio aceitará o favor da lei, porque perderá enormemente. Nesse caso, a lei será para *inglez ver*, isto é, em pura perda para a população.

No segundo caso, sendo o abatimento o mesmo, e portanto o desaggravo do imposto de 20 a 25 rs por kilogrammo de carne, não haverá um só marchante tão beocio que, lucrando em cada kilogrammo mais de 100 e ás vezes mais de 200 rs. aceite a referida lei, e troque esse lucro certo por um problematico de 20 a 25 rs. em kilo. Neste caso, tambem, a lei será para *ingez vêr*, e a população continuará a soffrer as duras consequencias do monopolio extra-legal.

Assim, em qualquer hypothese—seja caro ou barato o gado—não haverá beneficio para a população ; e, pois, o que pretendem os signatarios da tal petição é pura e simplesmente inutilisar a idéa municipal, matar o contracto, que é o golpe de graça desferido contra o monopolio de que elles e outros ha longos annos estão de posse.

Trabalham portanto no seu interess proprio, *pro domo sua*, acobertados com o manto do interesse publico pelo qual nunca deram provas de amor no longo praso que tem usufruido o seu monopolio, esmagando a população.

Abra, pois, os olhos a Assembléa Provincial. Não se deixe illudir pelos cantos dessas sereias ladinas, que só procuram ganhar tempo para poderem continuar á exercer a pressão que esmaga o povo do Recife.

E querem saber os dignos membros da Assembléa Provincial á que grão de sinceridade chegam os peticionarios?

Pois saibam que entre esses signatsrios figura o Sr. Joaquim Nicoláo Ferreira, que foi testemunha do contracto municipal e um dos fiadores do contratante !

Até então, e ainda depois, o contrato era providencial, era a ventura do povo, e era conveniente.

Posteriormente, quando elle e outros dos signatarios viram que era possivel continuarem á ganhar enormemente, modificaram as suas idéas, passaram á achar detestaveis todos os possiveis contratos ; e d'ahi a contradicção palmar que assignalamos, em começo, na petição que dirigiram a Asbléa ; e d'ahi o pedido da extensão do favor dos 30 % á todos os que abaterem gado para vender á preço taxado em lei.

Não se illuda, pois, repetimos, a Assembléa Provincial com essas cantilenas. O que elles querem é continuar *á mamar* na teta do povo, vendendo á 600 e 800 réis carnes verdes, que podem vender á 480 e até por menos.

O projecto da commissão de legislação é um cravo terrivel no *carro de ouro* da marchantaria gananciosa ; e, pois, merece ser convertido em lei, tanto mais quanto não estabelece monopolio, deixa livre a concurrencia, e apenas realisa o *do ut des*, estatuindo uma compensação ao onus que impõe ao contratante.

Tobias II.

As palestras do Exm. Sr. conselheiro Avila

I

Ao lermos, na revista militar, as palestras feitas na bibliotheca militar da corte pelo Exm. Sr. conselheiro Avila, senador do imperio, na presença de illustrados e distinctos officiaes generaes, superiores e subalternos de nosso exercito, resolvemos promover uma reunião de todos os officiaes arregimentados e de corpos especiaes existentes n'esta guarnição, para tratar se de assumptos attinentes ao exercito e a classe militar, e ser ouvida n'essa occasião a palavra de quem quizesse usal-a, para externar sua opinião a respeito das mesmas palestras.

Feito previamente o convite na imprensa para ter lugar o reunião na tarde de 14 do corrente pelas 4 1/2 horas, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos militares, alli comparecemos á hora indicada, mas, logo vimos que o nosso appello não tinha sido correspondido por muitos de nossos bons camaradas por que, unicamente á elle acudiram 18 officiaes, sendo 4 do 2º batalhão de infantaria, 12 do batalhão 14 da mesma arma, e 2 da companhia de cavallaria : e como fosse necessario alguma cousa fazer-se no sentido do que se tinha em vista, ás 5 horas foi acclamado o Sr. major Roberto Ferreira presidente da mesma reunião.

Este distincto official, aceitando o convite, deu principio a leitura das palestras, terminando ás 7 hooas da noite ; d'essa hora em diante a discussão tomou curso em dialogos, sem que uma só idéa fosse comprehendida em sentido aproveitavel.

As cousas n'este estado de verdadeira confusão, sem chegar-se a um accordo de pensamentos, decidio a maioria, que desejava a discussão franca, conveniente e no terreno da ordem, retirar-se e dar assim por dissolvida essa mallograda reunião que, como todas que são revestidas de caracter militar morrem á falta de animo, crença e união !

Na verdade, não tem sido sem razão, até hoje, a descrença que ha predominado o espirito de quasi todos os militares quando se trata de melhorar o estado do exercito, e de advogar os interesses da classe militar em geral por quanto, todos os commettimentos n'esse sentido não tem passado de meras experiencias, as quaes quedam-se em palavras parlamentares, ou são escriptas em longos relatorios de alguns ministros da guerra, entretanto, para com o Exm. Sr. conselheiro Avila essa descrença ou essa prevenção de espirito, devem estacar diante de tão franca e positiva linguagem de que se serve o illustrado conservador militar, que despido de qualquer dependencia, falla com proficiencia sobre a materia de que se occupa, desenvolve sabias theorias e offerece prompto e efficaz lenitivo aos grandes males que affligem o exercito.

S. Exc. tem fallado sob o tecto de um estabelecimento de instrucção militar, para um auditorio selecto e capaz de contestar a S. Exc. cortezmente, qualquer idéa que S. Exc. expendesse fóra dos estylos militares, ou que parecesse prejudicial ao exercito, o que, por certo, não está nas boas intenções de S. Exc. que só deseja o engrandecimento do exercito perante a nação, que d'elle necessita como elemento de ordem social, e para garantia segura em suas relações exteriores.

O exercito, custa dizel-o, não passa de um enfermo estorcendo se no leito da dor ! e quaes os *medicos que o tem assistido á cabeceira, receitando* para o seu restabelecimento moral e material, erguendo-o do estado de abatimento em que se acha?

E' a isto que responderemos em nosso seguinte artigo, cuja tarefa desde já nos impomos a cumprir.

Recife, 23 de abril de 1885.

Os veteranos.

Gratidão

Restituido á liberdade, por effeito das decisões dos tribunaes de 1ª e 2ª instancias, proferidas sempre á meu favor e de minha mãi Catharina, na acção ordinaria, em que, por nosso illustre curador, o Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, litigamos com o tenente coronel Manoel Dionisio Gomes do Rego, venho do alto da imprensa manifestar, por mim e por minha dita mãi, a nossa gratidão a todos quantos concorreram para o triumpho da razão e do direito, livrando-nos do horrivel captiveiro, á que se nos queria sujeitar.

Ao digno juiz de direito de Olinda, Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, a nossa veneração e profudo reconhecimento pela justiça, que nos soube destribuir, como sabe sempre destribuir á todos que ante si litigam.

A sua juridica sentença, reconhecendo o nosso direito á liberdade, revela ainda uma vez o alto criterio e profunda illustração de tão conspicuo magistrado, que honra a magistratura do paiz.

Ao Venerando Tribunal da Relação, que, confirmando a respeitavel sentença appellada, não desmentio o conceito, em que é tido, de imparcial e justiceiro, tributamos igualmente nossa homenagem e sincera gratidão.

E nesta nossa manifestação, não podemos deixar de nos dirigir respeitosos ao nosso ex-curador Dr. Meira de Vasconcellos.

E' tanto maior o nosso reconhecimento, quando alem dos esforços proficuos, que empregou em nosso favor, e com a illustração que destingue, nos tratou com a lhanesa propria do seu nobre caracter.

Aceite, pois, o distincto advogado a nossa gratidão, certo de que jamais nos olvidaremos dos beneficios, que nos dispensou.

Ao ex-depositario o Sr. João Soares Raposo, agradeço igualmente as maneiras bondosas, com que sempre me tratou e a generosidade com que forneceu-me meios de formar um peculio, de que hoje posso dispor.

Igualmente manifestamos o nosso reconhecimento aos dignos funccionarios judiciaes da 1ª e 2ª instancia, que escreveram no feito, pela presteza e boa vontade, com que desempenharam as suas funcções, independentemente de interesse algum, alem o de attenderem as nossas condições, sem prejuiso de outros ; e especialmente o Sr. capitão João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, por cujo cartorio foi o mesmo processado na 1ª instancia.

Olinda, 18 de abril de 1885.

Lucio Gomes dos Santos.

Paris

Hotel du Brasil e du Portugal
rua Montholon 50

Luiz Lapirre, estando de novo na administração de seu hotel, participa e convida os seus antigos freguezes a quem pede sua valiosa protecção.

Franqueza

A' C.

Por .. uma vez repudiado, deduz-se claramente da minha posterior deferencia. o valor que merecem todas as accusações contra mim aventadas, sem todavia precisar que fosse acompanhada da exposição homogenea que anhelava !..

A acrimonia pungente e resultante de minhas phrases, está em mutuo accordo com a aggressãe a mim feita, quando julgou-se de repulsivo o que de mais nobre podia confiar-lhe.

J.

Declaração

Olinda

O mez Marianno, para cuja celebração o abaixo assignado têm entregado as cartas de communicação da eleição do anno passado, será celebrado neste anno na igreja do Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição desta cidade de Olinda.

O procurador,

Tobias de Santa Rosa Barcellos.

Productos especiaes
DO
Dr. Carlos Bettencourt

Salsaparrilha e caroba, carobina, elixir de jurubeba, vinho tonico, xarope de jaramacarú, injecção Betencourt, pilulas de eucalyptina, pilulas aperitivas, acham-se a venda a retalho : rua da Cadeia n. 27, pharmacia. Em grosso : rua do Marquez de Olinda n. 34.

QUESTÃO JUDICIRIA

Acção executiva

AUTOR, O DR. JOÃO VIEIRA DE ARAUJO

RÉ, A COMPANHIA LHE CENTRAL SUGAR FACTORIES OF BRASIL LIMITED

Sentença

A sentença de fl. 245, que confirmou a de fl. 120, deve ser mantida em vista de seus juridicos fundamentos, contra os quaes não prevalecem os argumentos reproduzidos nas razões de fl. 253 a fl. 263.

Não obstante termos discutido largamente a questão, nas razões de fl. 142 a fl. 165, fl. 230 a fl. 243, ainda uma vez analysaremos a argumentação do Appellante em favor do seu supposto direito; e para bem patentearmos a improcedencia de suas allegações, as acompanharemos na ordem em que foram produzidas, tratando em primeiro lugar da questão preliminar e depois do merecimento da causa.

I

O Appellante intentou a presente acção executiva contra a companhia —The Central Sugar Factories of Brasil Limited —requerendo a fl. 2 v. que fosse ella citada na pessoa de seu representante, Colin Mackenzie; accusada a penhora em audiencia, o procurador da companhia pedio vista dos autos para oppôr embargos, e apresentou a procuração a fl. 37, pela qual o representante da mesma companhia, que por ella havia sido citado, constituia advogado e procurador para a defenderem.

Então o Appellante requereu, como se vê a fl. 38, que, não tendo o solicitador procuração da ré e apenas de Colin Mackenzie, que, ainda quando fosse o seu director, não estava habilitado a constituir procurador, porque a procuração sómente podia ser dada por dous directores e o respectivo secretario, (decreto n 8,627 de 28 de julho de 1882) ficassem assignados os seis dias da lei, sob pena de lançamento.

Mandou o illustrado juiz *á quo* que os autos subissem á conclusão, e n'elles proferio o despacho a fl. 38 v., pelo qual ordenou que fosse dada a vista requerida, sem embargo do allegado a fl. 38.

Colin Mackenzie foi citado pelo autor, continúa o mesmo despacho, para o acto da conciliação e da penhora e mais termos da causa, expressamente como representante actual da companhia accionada, conforme se vê das petições a fl. 2 e 36; não se lhe póde portanto preterir o direito de allegar e provar a defeza que tiver; e não podendo este direito ser exercido regularmente senão por meio de procurador que requeira nas audiencias e advogado que fallo nos autos, é claro que para este fim não póde ser recusada a procuração de fl. 37.

Em vista desta decisão, cuja procedencia não póde ser contestada seriamente, foram oppostos os embargos de fl. 51, julgados provados pela sentença de fl. 120

Tendo o Appellante nas razões de fl. 109 insistido pela falta de poderes do advogado e procurador da Appellada, a sentença de fl. 120, declarou improcedente esta questão preliminar, porquanto não podendo o mandatario ser validamente chamado a responder em juizo pelo mandante sem que se lhe reconheçam os poderes necessarios para exercer a bem da defeza os mesmos direitos que o mandante exerceria por si, e conseguintemente o de nomear procurador judicial, é claro que o autor, citando a ré na pessoa de Colin Mackenzie, como seu representante, reconheceu n'elle todos esses poderes, e, se acaso Mackenzie os não tivesse, a acção seria nulla.

« Não cabe, pois, ao autor pedir lhe as provas de sua competencia para a outorga da procuração de fl. 37, mormente depois de haver já reconhecido o procurador com quem effectuou a conciliação de fl. 25 de que faz menção a fl. 2 e fl. 116.

« Antes era Mackenzie quem poderia pôr em duvida a obrigação de vir á juizo pela ré e pedir então as provas ao autor. Accresce que os poderes em questão se acham provados, em face da procuração da ré exhibida a fl. 43.»

Sem contestar qualquer dos fundamentos de tão juridica decisão, o Appellante, abandonando a opinião que anteriormente emittio, e segundo a qual qualificara de *illegitimos* os procuradores constituidos pela procuração a fl. 37, considera hoje *falso procurador* o advogado da Appellada, invocando principios e disposições inapplicaveis ao caso, como vamos demonstrar.

Começa o Appellante affirmando a fl: 253 v. que a procuração de fl. 37 foi *passada por Colin Mackenzie, procurador da Appellada, como se o houvesse sido para tratar de negocio pessoal d'elle e que a de fl. 43 não foi substabelecida por este procurador ao advogado e solicitador que por ella aqui figuram.*

Convém desde logo notar que Colin Mackenzie não é, como pensa o Appellante, um simples *procurador*; pelo documento de fl 43 a fl. 50 vê-se que elle, que já era um dos directores da companhia, foi nomeado seu representante com amplos e illimitados poderes para tratar de todos os seus negocios judiciaes e administrativos, *como procurador em causa propria*, e foi neste caracter, isto é, como director e representante da Appellada que elle firmou a procuração de fl. 37, não, como se houvesse sido para tratar de negocio pessoal, mas para tratar de negocios da companhia, em nome de quem foi outorgada a mesma procuração, como é facil verificar-se desde as primeiras até as ultimas linhas do referido instrumento, em face do qual ninguem poderá pretender que os procuradores ahi constituidos tenham poderes para tratar de negocios pessoaes do mesmo Colin Mackenzie.

O documento de fl. 43 foi junto aos autos para demonstrar-se que Colin Mackenzie era competente para constituir procuradores, pois era representante da companhia, tinha o direito de *querer* por ella, e nunca dissemos que nos foram substabelecidos poderes outorgados a elle.

Assim, nenhuma applicação tem ao caso as citações da Ord. Liv. 1· Tit. 48 §§ 15 e 28, aviso do Ministerio da Justiça n. 20 de 13 de janeiro de 1876, Trindade — Procurações, nota 38 —Pimenta Bueno —Processo civil 1ª ed. p. 50, invocadas ex-adverso para provar quaes as formalidades necessarias nos substabelecimentos.

A questão que o Appellante devia discutir consiste em saber se o representante da Appellada podia ou não constituir procuradores para tratarem de suas causas judiciaes; entretanto, sobre esse ponto nem uma palavra se encontra nas razões de fl. 253.

O silencio do Appellante é perfeitamente justificavel; elle não póde deixar de reconhecer e confessar que o representante da Appellada tinha faculdade para constituir advogado e procurador que a defendessem: 1º porque, se assim não fosse, não o teria citado n'aquelle caracter, nem para a conciliação, nem para a acção, pois não se comprehende que alguem seja citado por outrem para ver de braços cruzados, propor-se uma demanda sem poder defender aquelle contra quem é ella dirigida; 2º porque o mesmo Appellante por duas vezes em juizo reconheceu legitimos os procuradores constituidos pelo instrumento de fl. 31 e com elles transigio, documentos de fl. 23 a 27 e fl. 166 a fl. 167; 3º ainda porque o proprio Appellante exhibio duas procurações que lhe foram passadas por dous representantes da Appellada, que nunca tiveram os poderes outorgados a Colin Mackenzie—documentos a fl. 5 e 6, e 7 a 10; 4º finalmente, porque em vista da clausula 1ª do decreto n. 8,627 de 28 de julho de 1882, o representante da Appellada no Brasil é mandatario *legal, necessario* e como tal póde constituir procurador, Ord. Liv. 1· Tit. 48 § 16 —Trindade —do mandato—§ 9 n. 6, pag. 38, nota 36 pag. 56, Pimenta Bueno. Processo Civil Tit. 2, Cap. 3 Secc. 3 § 5, Souza Pinto. —Processo Civil § 171. Pires Ferrão —Formulario do Tabellião § 402, etc. etc.

A Appellada podia desenvolver largamente esta questão, como o fez de fl... a fl...; hoje, porém, seria isto completamente escusado, em vista da decisão proferida por este Egregio Tribunal, que, nos autos de arbitramento e honorario em que o Appellante litiga com a Appellada, firmou a verdadeira doutrina, reconhecendo legitimos os procuradores constituidos pelo instrumento de fl. 37.

II

O Appellante intentou a presente acção executiva para haver da Appellada honorarios, como advogado de partido, relativos ao 1.· semestre de 1882 e á todo o anno de 1884, não obstante terem sido dispensados os seus serviços no 1.· de março do mesmo anno.

Nos embargos oppostos á penhora, a Appellada allegou e provou com as proprias procurações exhibidas pelo Appellante, documentos de fl. 5 a fl. 17, que a primeira procuração em que este fora constituido seu advogado achava-se datada de 18 de outubro de 1882, e que, portanto, tendo pago o honorario do 2.· semestre do mesmo anno, documento a fl. 18, não devia o que se pedia, relativamente ao 1.· semestre; que, tendo pago todo anno de 1883, documentos a fl. 19, 20 e 21 (tambem exhibidos pelo Appellante) sómente podia ser considerada devedora do honorario [vencido no 1.· semestre de 1884, apezar de ter dispensado os serviços do Appellante no 1.· de março; porquanto com o pagamento desse semestre completava o do segundo anno de partido, e, segundo a opinião mais favoravel ao Appellante e que de boa vontade aceitamos, o honorario por anno é devido embora os serviços sejam dipensados antes delle completar-se.

Eis a defeza produzida em contestação a acção e que o digno Juiz *a quo*, considerando procedente, aceitou para condemnar a Appellada no pagamento do honorario vencido no 1.· semestre de 1884, que ella confessou estar prompta a pagar, e absolvel-a do mais que infundadamente se lhe exigia.

O Appellante oppoz embargos, que foram desprezados pela sentença appellada, cujos fundamentos o Appellante não apreciou nas suas razões de appellação, onde limitou-se a reproduzir alguns argumentos anteriormente invocados e inteiramente refutados nas allegações de fl. 142 a fl. 165 e 230 a 243.

Analysemos as razões da appellação e ficará evidente a sem razão do Appellante.

Pretende elle que, tendo a sentença aceito a confissão da Appellada para condemnal-a no pagamento de 150 £, devia julgar procedente *in totum* a acção, porque 1.· elle provou com a procuração a fl. 66 que é advogado da Appellada desde o 1.· de abril (!) de 1881; 2.· porque a Appellada confessou pura e simplesmente que elle era advogado de partido e a limitação feita por uma segunda confissão não prevalece contra a PRESUMPÇÃO LEGAL DE SEU CREDITO(!!!) e acha-se destruida por outra terceira confissão.

Examinemos primeiramente a procuração de fl. 66 e depois as CONFISSÕES E PRESUMPÇÃO DE CREDITO em que o Appellante funda o seu imaginario direito.

Diz o Appellante que foi constituido advogado da Appellada no 1.· de abril de 1881, e offerece em prova deste acerto a procuração a fl. 66, pela qual Theodoro Christiansen o constituio seu advogado, em seu nome individual para tratar de negocios pessoaes, como se vê dos seguintes termos da mesma procuração: «pela presente por mim assignado constituo meu bastante procurador ao advogado Dr. João Vieira de Araujo para..... tratar de todas as *minhas* causas civeis, commerciaes e criminaes..... devendo o dito meu procurador cumprir em tudo as *minhas* cartas de ordens que ficam fazendo parte da presente. »

Pois quem diz que a procuração de fl. 37, outorgada em nome da companhia, para tratar das questões della, e assignada pelo seu director e representante Colin Mackenzie, não prova o mandato por parte da mesma companhia e sim para negocios pessoaes ou particulares do signatario, póde razoavelmente pretender que a procuração de fl. 66, firmada por Theodoro Christiansen, dando poderes para tratar unicamente de suas questões, faça prova de que desde o 1.· de abril de 1881 a companhia o encarregou de patrocinar suas causas, como advogado? Não, por certo. Quem ler a procuração a fl. 66 reconhecerá que ella não prova de modo algum que o Appellante fosse constituido advogado da Appellada no 1.· de abril de 1881; e nem podia sel-o, porquanto sendo certo que a incorporação da companhia teve lugar, em Londres, em dezembro de 1881 e que sómente, em julho de 1882, foi ella autorisada a funccionar no Brasil, como tudo consta do Decreto n. 8627 de 28 de julho de 1882, não é licito acreditar que, antes de *existir*, ella tivesse contractado um advogado.

Accresce que pelo documento de fl. 191, firmado pelo Dr. Anfrisio Fialho, amigo particular do Appellante, homem probo e honrado, de caracter integerrimo, segundo o conceito do proprio Appellante, manifestado pela imprensa, sómente, em 20 de agosto de 1882, pedio elle, na qualidade de gerente da Companhia, autorisação á sua directoria em Londres para contratar os serviços do Appellante como advogado, e por esse modo attender *ás suas solicitações.*

Ora, se sómente em 20 de agosto de 1882 foi pedida semelhante autorisação, como é que o Appellante pretende ter sido advogado desde o 1º de abril do anno anterior?

E porque, se é verdade o que affirma o Appellante, recebeu elle os honorarios vencidos no segundo semestre de 1882 e no anno de 1883, quando lhe eram devidos os que se venceram anteriormente?

E porque hoje pede elle o honorario do 1º semestre de 1882 e não o vencido no periodo do 1º de abril de 1881 a 30 de junho de 1882?

Esse procedimento do Appellante não é susceptivel de justificação.

Apreciemos o argumento deduzido das *confissões* da Appellada.

A fl. 62 destes autos (diz o Appellante), em 8 de março de 1884 a Appellada em articulado confessou *pura* e *simplesmente* a convenção do partido com o Appellante pelo preço certo annual de 300 £, afim de se oppor a um arbitramento de honorarios por viagens e estadas do mesmo Appellante por conta della, como seu advogado, fóra da capital.

Eis a primeira confissão. Convém desde logo notar que ella foi feita nos autos de arbitramento e não nestes: a Appellada queria provar que o Appellante não podia promover o referido arbitramento, porque este, quando era permittido, não competia ao advogado que trabalhava por partido, isto é, por um preço certo e determinado para cada anno, quér houvesse serviço, quér não.

Tratava-se de excluir o arbitramento, e não de fixar a época em que começou o partido e qual o honorario devido em razão d'elle.

De bôa fé poderá alguem pretender que, aquellas palavras escriptas em processo differente e para fim diverso, tenham o alcance de uma *confissão pura e simples* de que era o Appellante advogado de partido DESDE O 1º DE ABRIL DE 1881 e de que lhe é devido o honorario que pede nestes autos!!

Com semelhante logica onde iremos parar?...

Em 22 de março de 1884, continua o Appellante, foi que a Appellada, segundo vê-se a fl. 51 destes autos, *confessando* de novo aquella convenção, faz restricções quanto ao tempo de honorarios cobrados pelo Appellante no presente executivo.

Ahi temos a segunda *confissão*, cujas restricções não prevalecem no conceito do Appellante, por serem contrarias á *presumpção legal de seu credito!!*

Cumpre attender a que sómente nestes autos foi pedido o pagamento do honorario de partido; e, pois, sómente n'elles cumpria discutir a época em que elle começou e terminou para conhecer-se a quantia devida.

Embargada a sentença de fl. 120, diz o Appellante, fez a Appellada a sua terceira confissão a fl. 148 v., onde lê-se: A Embargada não contesta que o Embargante houvesse prestado serviços em 1881 e no 1º semestre de 1882 aos concessionarios da empreza; e se taes serviços não foram retribuidos, o Embargante deve pedir o respectivo pagamento aos mesmos concessionarios e não á ella que sómente o constituio seu advogado em *18 de outubro de* de 1882 (!) e que com muita generosidade lhe retribuio taes serviços, pagando integralmente um semestre.

Eis a terceira e ultima *confissão*, que, segundo o modo de pensar do Appellante, destroe as limitações da segunda e confirma a primeira!!

Não precisamos transcrever alguns periodos da contestação a que se refere o Appellante para demonstrar o seu engano; não, basta-nos o proprio trecho por elle transcripto; são sufficientes as palavras que ahi se encontram para que o Egregio Tribunal possa bem apreciar a força do argumento deduzido da terceira confissão.

Com effeito, não contestamos e nem contestaremos (eis uma quarta confissão) os serviços que o Appellante refere ter prestado desde o 1.º de Abril de 1881 até 30 de junho de 1882; si são reaes taes serviços, foram encommendados pelos concessionarios da empreza e a elles cumpre pagal-os.

A Appellada, porém, não tem, nem pode ter responsabilidade por semelhante obrigação contrahida antes de sua *existencia* 28 de julho de 1882, data em que foi autorisada a funccionar no Brazil, como vê-se do Decreto n.º 8627.

Eis o que temos affirmado e não cessaremos de repetir nestes autos, embora venha isto, no conceito do Appellante, augmentar ainda o numero das confissões por elle invocadas em seu apoio.

Desde porém que assim procedemos, não lhe recusando toda essa defeza, que, no seu entender, tanto favorece sua pretenção, temos sem duvida incontestavel direito a sua lealdade e não podemos relevar-lhe que propositalmente desvirtue o nosso pensamento no intuito sómente de arrastar-nos a conclusões que não se contém nos principios que temos constantemente sustentado.

Do que temos expendido vê-se que nem a procuração do 1· de abril (fl. 66), nem as confissões da Appellada favorecem o Appellante.

Resta-nos, pois, tratar sómente da *presumpção legal de credito*, em que ainda insiste o Appellante.

Além do que a esse respeito já escrevemos nestes autos (fl. 240 *usque* 243) para onde invocamos a attenção do Egregio Tribunal, aventuraremos hoje outras considerações sobre o assumpto, na esperança de que o Appellante abrirá mão da opinião que a respeito manifesta, como renunciou a que esposava sobre o modo de computar o anno civil, como presumimos, visto ter abandonado esse ponto de defeza.

O Appellante requereu a citação da Appellada para com elle conciliar-se —*exhibindo, para serem copiados, os recibos de honorario que elle havia passado.*

Attendendo a Appellada que podia satisfazer o pedido de modo mais vantajoso, pois que tinha duplicata d'aquelles documentos, mandou offerecer-lhe no Juizo de Paz um exemplar, dispensando assim o Appellante do trabalho de extrahir copias.

Mediante essa conciliação, diz o Appellante a fl. 262, *exhibindo a Appellada taes recibos, de periodos especiaes e certos e não de saldo de contas, ajuste final, resto de maior quantia, sem exhibir ella o do primeiro semestre cobrado de 1882, resulta do facto ou por elle se estabeleceu a favor do Appellante a presumpção legal de não lhe haver pago a Appellada aquelle semestre cobrado, como tudo é expresso no Codigo Commercial art. 434 2.ª parte, citado no Reg. n. 737, art. 186, o que dispensava de mais prova o Appellante.*

Antes de qualquer consideração observaremos que os recibos, cujas copias foram exigidas, referiam-se sómente ao segundo semestre de 1882, do qual não podia a Appellada ter recibo, visto estar demonstrado com a maior evidencia que n'essa epocha ella não tinha ainda contractado nenhum advogado, não estava habilitada a contractar, por isso que aos olhos da lei não *existia*.

Examinemos agora o art. 186 do Reg. n. 737 citado pelo Appellante para fundamentar sua intenção:

« Presumpção legal condicional (dispõe o citado art.) é o facto ou o acto que a lei expressamente estabelece como verdade, emquanto não ha prova em contrario (art. 200, 305, 316, 432, 433, 434 e outros, Codigo).

Tendo o Appellante invocado a 2.ª parte do art. 434 do Cod., a que refere-se o art. 186 do Reg, para provar a *presumpção legal de seu credito*, julgamos conveniente não omittir aqui a transcripção de todo o artigo, para que desde logo se possa conhecer a improcedencia do argumento.

Dispõe elle: « O credor, quando o devedor se não satisfaz com a simples entrega do titulo, é obrigado a dar-lhe quitação ou recibo, por duas ou tres vias, se elle requerer mais de uma. *A quitação ou recibo concebido em termos geraes, sem reserva ou limtação, e quando contém a clausula de ajuste final de contas, resto de maior quantia, ou outra equivalente, presume sé que provenha de causa anterior á data da mesma quitação ou recibo.*

Depois de havermos reproduzido o texto da lei, seja-nos permittida a seguinte interrogação: o que presume o art, 434? O credito ou o pagamento? Não acreditamos que alguem lendo desprevenidamente o citado art. possa d'elle inferir uma presumpção de credito: *presume-se que comprehende todo e qualquer debito que provenha de causa anteriar á quitação ou recibo.* » Entretanto é esse o artigo invocado para prova de uma presumpção de credito!!

A divida nunca se presume e portanto cumpre que o credito seja sempre provado; e o legislador não podia estabelecer semelhante *presumpção* sem attentar contra todos os principios de justiça e de equidade.

Se prevalecer a doutrina do Appellante desapparecerá o aphorismo juridico —*auctore non probante reus absolvitur* —e em muitos casos seria substituido por este —*reo non probante auctor vincit* —o que constrastaria com a doutrina consagrada em todas as legislações e adoptada por todos os escriptores.

Mas, acceitemos, por instante, a argumentação do Appellante e apreciemos o absurdo de suas conclusões.

Supponha-se que Ticio comprou a prazo mercadorias a Mario. Saldou ulteriormente o seu debito, acceitando um recibo, onde não se tivesse declarado que ficava extincta a divida. Segundo a doutrina do Appellante semelhante documento estabeleceria em favor de Mario uma presumpção de credito contra Ticio, que ficaria constituido na obrigação de pagal-o, uma vez exigido. a menos que em juizo provasse que nada devia, exhibindo em sua defeza *provas plenas e liquidissimas*, conforme sustenta o Appellante no ultimo periodo da fl. 262 destes autos!!!

Outro exemplo ainda. Ajustam-se os serviços de um advogado mediante o pagamento annual de rs....... que elle percebe nas epocas do vencimento emquanto subsiste o contracto; mas, porque o constituinte obteve uma quitação ou recibo concebido em termos especiaes relativos aos annos vencidos, dever se-ha presumir, a prevalecer essa nova theoria, que ao advogado são devidos honorarios de epocas anteriores a seu contracto!!

Ora, quem poderá admittir semelhante consequencia?

Entretanto é esse o absurdo, a que parece ter sido arrastado o Appellante, que, estamos convencidos, não persistirá mais na sustentação de uma doutrina, que contrasta com a razão e com os principios estabelecidos, geralmente aceitos como verdadeiros.

Aqui terminariamos o nosso trabalho se sobre a questão preliminar não fosse de nós conhecido o voto do illustrado Juiz Relator, que manifestou, por duas vezes, nos autos do arbitramento a que já nos referimos, o seu juizo a respeito do mandato de fl. 37, considerando o *illegitimo.*

Revelado, como está o seu pensamento, cumpre-nos lembrar que, se *illegitimo* é aquelle mandato, nulla deve ser a confissão do debito de £. 150, feita pelo procurador n'elle constituido, e na qual se fundou a sentença appellada para considerar procedente em parte a presente acção, que, vigorando a supposta *illegitimidade*, deverá ser julgada improcedente *in totum*, visto que a acção executiva sómente podia ser intentada pelo Appellante para haver o pagamento de honorario que lhe fosse devido em virtude de contracto assignado por elle e pela Appellada, ou para promover-se a cobrança das taxas do regimento de custas, Decreto n. 5737 de 2 de setembro de 1874 art. 202, hypotheses essas que não se verificam nos autos.

A Appellada respeitosamente invoca a attenção do Egregio Tribunal para as allegações de fls. 97, 142 e 230, onde longamente discutio todos os argumentos adduzidos pelo Appellante, quer relativos a questão preliminar, quer relativos ao merecimento da causa; e, confiada na illustração e imparcialidade dos Venerandos Julgadores, espera a confirmação da sentença appellada, como é de

Justiça

Execução de sentença

EXEQUENTE—JOÃO PINTO DE LEMOS.

EXECUTADO—MANOEL FERREIRA BARTHOLO

Razões de appellação

(Continuação)

A sentença appellada de fls. 277, tomando conhecimento de parte dos embargos de fls. 122, e determinando que os autos subissem ao Venerando Tribunal para conhecer de outros, julgou improcedentes os mesmos embargos na parte, que articulava a nullidade do processo por falta de liquidação, e na parte, que concluia pelo excesso da mesma execução por ser encaminhada contra o appellante que apenas havia succedido á Manoel Alves Ferreira em dous terços do acervo, tendo outro succedido na terça.

E' somente sobre os pontos da appellação, que passamos a allegar, como foi ordenado pelo respeitavel despacho de fls. 282.

—

Disse a sentença appellada que « a liquidação « não era necessaria, por que tratando-se da diffe- « rença de duas execuções, competia ao contador « fazer o respectivo calculo, incluindo no mesmo « como fez, as despezas legaes, que são as cus- « tas. »

Neste ponto a sentença appellada, alem de afastar-se da sentença exequenda, consignou uma doutrina injuridica, que é repellida pelos escriptores e pela lei

A sentença exequenda, como se vê de fls. 93 v., condemnou o appellante a pagar ao appellado « a « differença que se verificar das duas execuções, « contadas ambas até 16 de abril de 1858, e juros « da mora, *levando se-lhe em conta as despezas le-* « *gaes feitas com a proseguimento da execução.* »

O Tribunal Revisor, como se vê do documento junto n. 1, condemnando á pagar aquella differença e os juros da mora, mandou que *se levasse em conta as despezas que o appellante fez com o proseguimento da execução contra o devedor Gaspar Uchôa.*

Portanto, em observancia ao Venerando Accordão Revisor, deve-se levar em conta do appellante *as despezas* que este fez com o proseguimento da execução.

Ora, essas despezas nos termos geraes em que se expressou o Accordão, não são e nem podem ser as custas somente, como disse a sentença appellada; e o Venerando Tribunal Revisor, sabendo que para se promover uma execução alem dos salarios que se paga aos funccionarios judiciaes, se despende com advogado, solicitador etc., e não fazendo excepção, comprehendeu como despeza tudo quanto se gasta com uma demanda.

Isso decorre da mais ligeira leitura do Venerando Accordão Revisor, e acha-se explicado de modo satisfactorio nos escriptores antigos e modernos.

Lobão (Tratado das execuções edição de 1865) no § 400 transcrevendo do § 17 da Lei de 20 de Junho de 1774 o topico —« Poderão porém os credores continuar a bôa pratica das arrematações de real por real que lhes deixo salvas nesta terceira especie de bens, » e considerando no § 401 a adjudicação da divida real a real, como uma *assignação judicial*, diz na nota ao § 400 que « quando « um devedor *assigna* a sua divida activa á seu « credor para a exigir e se pagar, *reca e toda a* « *perda, perigo e contingencia sobre o devedor assig-* « *nante, toda a despeza da cobrança.* »

Na nota ao § 403 diz o mesmo Jcto... « como « porém a acção em si vale menos do que a divida « em attenção aos trabalhos e despezas da co- « brança, *por isso a lei permitte que no pagamento* « *se abatam as despezas da execução depois de li-* « *quidas nos autos; e que poderá o credor haver* « *estas despezas assim liquidadas e contadas* pelas « acções na sua concorrente quantia. Não diz « *custas* em que não é preciso liquidação e basta « a conta pelos autos. *mas diz despezas liquidadas*, « como outras diversas, além das custas, *em que é* « *neccessario a sua liquidação*, e depois desta a « conta pelo contador: attendeu aqui a lei uma « outra equidade, ad instar do que determinou a « outra L. de 27 de Julho de 1765 § 6, e o alvará « de 1º de Agosto de 1774, emquanto annullando « ahi compras de acções, a que resistia a cons- « tituição anastisiana, sempre quizeram que *os* « *taes compradores fossem indemnisados do que* « *provassem despenderam em despezas* nessas cau- « sas.

« E se essa lei e alvará assim quizeram indemnisar uns injustos compradores voluntarios das « acções, *quanto mais a um credor verdadeiro, á* « *que coacto se adjudicam para se pagar da sua* « *divida?* »

No § 404 continúa o mesmo jurisconsulto:

« Como pois se devam *liquidar estas despezas*, « é o unico objecto da duvida na pratica: a Ord. « L. I § 90, já não póde regular a conta e a li- « quidação; porque essas quantias de custas dos « autos estão hoje augmentadas por novos regu- « lamentos; *e destas não é que falla a lei.* As « pessoas estão hoje triplicadas pelo alvará de 16 « de setembro de 1814: e que direi das mais peças do processo? Quantos letrados extorquem « exorbitancias, que os clientes são obrigados á « satisfazer sem recurso, que não se julgam ini « niosos? Que direi de procuradores e solicitadores? O certo é, que de taes despezas se não « exigem particulares e minutas quitações; e uma « vez que pelo processo se jam regular s e verosi- « meis, a sua quantidade se deve provar pelo ju- « ramento daquelle que as fez; bem que o juiz « poderá moderar esse juramento, parecendo lhe « excessivo: *o processo mesmo, a sua duração,* « *os articulados e arrazoados, o juizo em que cor-* « *reu, as distancias das habitações, provarão na* « *substancia as despezas* do credor na cobrança « desta divida, e formarão o prudente arbitrio do « juiz para confirmar ou moderar a quantia jura- « da, Argum. Ord. L. III Tit. 86 § 16. »

Pereira e Souza (primeiras linhas, nota 857) tratando da arrematação *real a real* dos rendimentos, diz:

« O credor adjudicatario dos rendimentos faz *as* « *despezas* necessarias, e paga os onus reaes do « predio, que depois *se lhe descontam* »

Teixeira de Freitas (primeiras linhas de Pereira e Souza, nota 646) assim se exprime:

« As despezas differem das custas, como o ge- « nero da especie.

« A palavra — *despezas* — comprehende tudo « quanto se desembolsa por occasião da causa, « inclusivamente o que a parte não póde recla- « mar da vencida.

« A palavra—*custas*—restringe se á aquellas « despezas, que são taxadas por lei, para serem « contadas contra a parte vencida. »

Vê-se, pois, que as despezas que devem ser levadas em conta do appellante não são simplesmente as custas, mas o que gastou com o proseguimento da execução—*Expensae seu impensae nomine significatur pecunia quae consumpta est, vel circa res, vel circa personas.*

E de outra fórma o appellante perderia, fazendo á sua custa as despezas da cobrança de uma divida pertencente ao appellado, ficando assim violada a disposição do § 29 da lei de 20 de junho de 1774, que manda imputar ao credor o que elle cobrou e o que deixou de cobrar por sua omissão ou negligencia; porquanto seria considerado como tendo sido recebido pelo appellante aquillo que elle despendeu, o que é absurdo.

A sentença appellada, considerando despezas as custas e excluindo a que se fez com advogado constante do documento de fls. 125, é insustentavel e injuridica, porque além de repellida, como mostramos, pelos escriptores e pela lei, desconhece o art. 704 do Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850, que exige que as partes nomeem sempre advogado e solicitador para com elles correr o feito, e que portanto as despezas com taes pessoas são determinadas por lei.

Ha tanta injustiça na sentença appellada que nem mesmo as custas judiciaes procurou liquidar, porquanto aceitou como contendo as custas do proseguimento da execução o calculo feito pelo contador á fls. 111, quando tendo sido o proseguimento da execução em Serinhaem, não podia o contador fazer tal contagem, visto não ter o processo respectivo.

E para prova disso offerecemos o documento n 2 que mostra haver se contado custas na importancia de 5:609$320, não se achando comprehendidas as custas dos aggravos que seguiram para o Superior Tribunal da Relação.

E entretanto o contador contou já fls. 111, de custas até o dia da cessão 2:222$306!!

E', pois, para verificar a exacta importancia do que foi despendido pelo appellante na cobrança da execução que é imprescindivel a liquidação, para que tambem se impute ao appellante não só o que elle cobrou, como o que deixou de cobrar por sua negligencia e omissão, como é expresso no § 29 da lei de 20 de junho de 1774, levando se-lhe em conta as despezas feitas com o proseguimento da execução, conforme ordenou o venerando accordão revisor.

—

A sentença appellada sem poder recusar de frente as despezas feitas com o advogado, disse:

« As despezas de que trata o documento de fls. « 125 á fls. 128 não estão provadas que fossem « feitas pelos executados ou seu antecessor para « lhes serem levadas á conta? »

Neste ponto a sentença é contradictoria.

Se as despezas são as custas, como dizer que as despezas de fls. 125 (a fls. 128) não estão provadas que fossem feitas pelos executados ou seu antecessor para lhes serem levadas á conta?

Se as despezas de advogado, estando provadas, podiam ser levadas á conta, o juiz *a quo* não devia dizer que as despezas são somente as custas; e se são somente as custas, não devia dizer que as de advogado não estão provadas que fossem feitas para serem levadas á conta.

—

A outra parte dos embargos que foi desprezada pela sentença appellada, é referente ao beneficio da divisão que o appellante allegou para excesso de execução por ter sido encaminhada contra o appellante somente, quando elle só succedeu em dous terços da herança, e outrem na terça como se vê de fls. 129.

A sentença appellada á esse respeito apenas disse:

« A execução correu regularmente contra o em- « bargantes como herdeiros que são de Manoel Al- « ves Ferreira, e portanto competentes para serem « accionados pelos onus do acervo. »

A sentença não dá a razão de assim julgar, julgou a questão pela questão.

E' que a sentença não póde destruir a argumentação fundada na lei e nos escriptores que deduzimos de fls. 259 a fls. 260 v. nos seguintes termos que passamos á reproduzir.

Diz o Reg. n. 737 no art. 592:

« *O beneficio de divisão póde ser allegado pelo* « *devedor* socio ou *herdeiro* (art. 431—codigo) por « meio dos embargos do art. 577 § 2º. »

Foi o que fez o executado, allegando que a execução não podia ser dirigida contra si sómente, porque outrem havia herdado a terça parte dos bens do pretenso devedor, e qualificando nessa parte os seus embargos, como de excesso da execução, porque taes são os do art. 577 § 2º, á que aquelle art. 592 faz referencia.

Não foi exclusivamente firmado no art 592 do Reg. n. 737 que o executado allegou o beneficio de divisão; foi tambem no art. 431 do Cod. Com. mencionados n'aquelle art. 592, que coage o credor a receber por parcellas, o que lhe fôr devido, *quando a obrigação é divisivel* por direito, *como nas partilhas de credores, socios ou herdeiros.*

Lobão no tratado das execuções citado, indicando os embargos proprios e peculiares contra as execuções que procedem por dividas liquidas e *modificativos*, diz no § 225:

« Pertencem (6º) os embargos *de divisão da di-* « *vida*, quando sendo a obrigação dividua *se pro-* « *cede in solidum contra um só* de muitos herdeiros « do devedor, ainda que os outros sejam insolva- « veis. »

No § 32 diz o mesmo jurisconsulto:

« Se são muitos os herdeiros habilitados, é re- « gra trivial, que *só são obrigados pro rata, con-* « *forme as suas forças hereditarias*, ainda mesmo « que algum delles seja insolvavel. »

O que vai esposto é sufficiente para convencer de que a presente execução não podia ser encaminhada contra o executado exclusivamente, e que o beneficio de divisão invocado á seu favor é fundado no art. 592 do Reg. n. 737, combinado com o art. 431 do Cod. Com.

—

O appellante espera, pois, que seja reformada a sentença appellada, julgando-se nullo o processo por falta de liquidação, na qual, quando proceder-se, se deverá levar em conta as despezas que o appellante fez com o proseguimento da execução, porque assim foi ordenado pelo Venerando Accordão Revisor, para se verificar a differença entre as duas execuções, e imputar-se ao appellante não só o que elle cobrou, com o que deixou de cobrar por sua omissão ou negligencia, devendo o appellante

LEGÍVEL

apenas responder conforme a sua quota hereditaria; pagas pelo appellado as custas.

F. J.

O advogado,
Augusto Carlos Vaz de Oliveira.

Corrigenda

No ultimo periodo da publicação de hontem que diz—até o secretario do Tribunal da Relação, que é seu cunhado, funccionou em duas causas; deve ler-se — até o secretario do Tribunal da Relação, que é seu cunhado, funcciona em suas causas.

Eleição

Dos devotos que têm de festejar o sagrado coração de Maria do mez Mariano que se festeja na rua do Coronel Suassuna n. 48 para o anno de 1885 a 1886.

Dr. Miguel Figueirôa de Faria.
Coronel João Vicente de Torres Bandeira.
Capitão Benjamin Amós Jose da Fonseca.
Capitão Faustino José da Fonseca.
Coronel Costa, director do Arsenal de Guerra.
Coronel commandante do 2º batalhão de linha.
Dr. José Domingos da Costa.
Dr. Candido José de Lisbôa.
Dr. Manoel Joaquim Silveira.
Capitão Custodio Moreira Dias.
Dr. Manoel Francisco de Barros Rego.
Dr. Francisco do Rego Baptista.
Negociante Azevedo Maia.
João Teixeira Lima.
Negociante Manoel Girio.
Solicitador Carneiro Pinto.
Negociante José Joaquim da Costa Feijosa.
A esposa do conselheiro Quitino de Miranda.
D. Maria Alexandrina.
D. Maria Luiza.
Bartholomeu, armador.
Pedro Advincula de Almeida.
Tenente Caetano José Gonçalves da Fonte.
Marcelino José Gonçalves da Fonte.
Negociante Antonio Correia dos Santos.
Negociante Antonio Pereira de Figueiredo.
Negociante Manoel da Silva Rios.
D. Joanna Rosa dos Santos Aguiar.
Joaquim Bernardino de Castro Rios.
João Januario Pinto de Azevedo.
Balthazar José dos Reis.
Affonso Moreira Lemporal.
Sebastião Gomes Pena.
Agostin Jacome Bezerra Pessoa.
Juventin dos Santos e Silva.
Bernardino Pereira Ramos.
Joaquim Mamillo do Nascimento.
Vulpiano do Rego Baptista.
Negociante Manoel Joaquim Alves da Costa.
Dr. Manoel Ferreira da Silva.
Negociante Barbosa Irmãos.
João Eutergio da Costa Rocha.
José Lins da Costa Rocha.
Dr. Demócrito Cavalcante de Albuquerque.
Silvino Gomes Porto.
Negociante Manoel Lourenço Pedrosa.
Gerente da Companhia Pernambucana.
Frei José do Convento do Carmo.
Frederico Chaves.
Rebello Sobrinho.
Dr. Joaquim Correia de Araujo.
Manoel Roberto da Costa.
João Rufino Ferreira.
Baldaino Ribeiro
Miguel Francisco de Souza Rego.
Francisco Joaquim de Souza Rego.
Albino de Jesus Bandeira.

Recife, 21 de abril de 1885.

A protectora,
Geralda Maria da Conceição.

Corrigenda

No VI artigo, hontem publicado sobre a —*candidatura geral do 5º districto eleitoral*, no final do decimo periodo leia-se —

COMMERCIO

Praça do Recife, 23 de abril de 1885

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 527 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Lisboa, 60 d/v. 188 0/0 de premio, particular.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1885

Alfandega—De 1 a 22	425:116$076
Idem de 23	37:041$453
	462:157$529
Recebedoria—De 1 a 22	40:036$959
Idem de 23	1:386$732
	41:423$691
Consulado provincial—De 1 a 22	70:261$263
Idem de 23	807$096
	71:068$359
Recife drainage—De 1 a 22	7:412$381
Idem de 23	59$387
	7:471$768

DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

Vapor americano *Advance*, entrado de New York, em 22 do corrente e consignado a H. Forster & C., manifestou:

Amostras 1 volume á ordem.

Banha 100 barris a Fernandes da Costa & C., 20 á ordem. Bombas 1 caixa aos consignatarios.

Esteiras 19 rolos a Francisco G. do Amaral.

Farinha de trigo 2,133 barricas a Machado Lopes & C., 700 a Pereira Carneiro & C., 267 a Lopes Irmão & C., 6 á ordem. Ferragens 30 volumes, á ordem. Fio 1 caixa a B. Duarte Campos & C.

Livros 1 caixa á ordem.

Maizena 60 caixa a João F. de Almeida, 20 á ordem. Mercadorias diversas 14 volumes a Antonio D. C. Vianna, 4 a H. Stolzenbaok & C., 2 a Bartholomeu & C., 1 a Otto Bohres, Successor, 1 a G. Lutter.

Olho de sementes de algodão 2 caixas á ordem.

Papel 200 fardos a João Fernandes de Almeida.

Remos 60 aos consignatarios.

Tecidos diversos 8 volumes a Luiz Antonio Siqueira. Toucinho 20 barris a J. F. de Carvalho & C., 10 á ordem.

Vidros 5 volumes a B. D. Campos & C.

necessidade connexional em vez de connexidade convencional —, como por engano foi publicado.

Anacahuita peitoral

N. 483

As curas produzidas pela composição da Anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

Don Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago de Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havido soffrido atrozmente de asthma, pelo espaço de mais de 7 annos, sem que medico algum jámais lhe houvesse proporcionado o menor allivio; decidio-se finalmente em tomar da composição de Anacahuita peitoral, e depois de haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpreza, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desapparecido. No entanto foi continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou perfeitamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jámais vel-o bom.

Disse tambem que desde então a esta parte o tem recommendado á um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares, tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que os seus bons resultados teem sido universaes.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp*, venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C. rua do Commercio n. 8.

CARNE e QUINA! São os dous unicos elementos que entram na composição d'este poderoso reparador das forças vitaes, d'este fortificante por excellencia. Excessivamente agradavel no palladar, e o inimigo figadal da ANEMIA e das Debilidades nas Convalescenças das enfermidades, das diarrhéas e affecções do estomago e dos intestinos.

Quando se emprega para recobrar o apetite, promover a digestão, reparar as forças, enriquecer o robustecer o organismo e prevenir a anemia e as epidemias originadas pelos calores, não ha bebida superior ao vinho de quina Araud.

Encontra-se a venda nas pricipaes pharmacias de Pernambuco.

EDITAES

Edital n. 12

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 15 de maio proximo irá á praça de accordo com as bases approvadas pelo Exm. Sr vice-presidente de Pernambuco em 18 de março ultimo, o pedagio das barreiras abaixo declaradas, sendo a arrematação por tempo de tres annos.

Outrosim, os preços infra são correspondentes á um anno e os concurrentes devem se habilitar na junta deste thesouro de 8 do referido mez de maio.

Magdalena	3:480$000
Motocolombó	1:176$000
Giquiá	6:470$000
Caxangá	3:101$824
Tacaruna	1:273$000
Bajari	821$000
Jaboatão	5:022$000
Tapacurá	1:581$000
Morenos	1:610$000
Ponte dos Carvalhos	528$000
Una (Palmares)	2:005$000
S. João	1:530$240

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 11 de abril de 1885.

O official,
Lindolpho Campello.

DECLARAÇÕES

Companhia do Beberibe

Tendo attingido a 51,504 o numero de acções subscriptas para a emissão das 1,234 necessarias para completar se o capital social, convida-se aos 202 subscriptores a fazerem a entrada do valor das acções que lhe tocaram no rateio, do dia 16 á 30 do corrente mez, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71.

Previne-se aos senhores subscriptores que perderá o direito ás acções aquelle que não fizer a entrada no prazo acima determinado, entregando-se as acções abandonadas a outros subscriptores que tiverem direito ás maiores fracções de acções.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 17 de abril de 1885.

Antonio João de Amorim
Secretario interino.

Club Concordia

Samstag den 25. dieses Monats Ordentliche Generalversammlung.

Das Directorium.

Companhia Santa Thereza

Emprezaria do abastecimento d'agua e illuminação da cidade de Olinda.

Assembléa geral

De accordo com o artigo 15 dos estatutos e 73 do decreto n. 8821 são convidados por ordem da directoria os Srs. accionistas a se reunirem no dia 30 do corrente as 11 horas do dia na séde da companhia de trilhos urbanos de Olinda afim de apreciarem o relatorio e contas do anno findo.

Escriptorio do gerente 15 de abril de 1885

Antonio Pereira Simões

— A Camara Municipal da cidade do Recife, faz publico a quem interessar possa que em virtude de petição de José de Oliveira Castro, contratante para o fornecimento de carnes verdes, suspendeu provisoriamente a execução de dito contrato, até que a Assembléa Legislativa Provincial resolva sobre este assumpto

Paço da Camara Municipal do Recife, 16 de abril de 1885.—Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*, presidente.—*Francisco de Assis Pereira Rocha*, secretario.

IRMANDADE
DE

N. S. do Guadelupe da cidade de Olinda

Convidam-se os irmãos da irmandade de N. S. do Guadelupe para mesa geral no domingo 26 do corrente.

Consistorio da mesa regedora de N. S. do Guadelupe, 22 de abril de 85.

O secretario,
Manoel Norberto Costa.

Faculdade de Direito

Pela secretaria da Faculdade de Direito desta cidade se faz publico que, tendo sido publicado erradamente os pontos n. 6 do programma de direito natural e 21 de direito publico universal, devem estes ser assim rectificados.

O 1º « *O direito como idéa e sentimento, psychologia do direito. O direito como força : physiologia e morphologia do direito.* »

O 2º « *Constitucionalismo, parlamentarismo. Differença entre governo constitucional e governo parlamentar.* »

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 22 de abril de 1885.

O secretario,
José H. Bezerra de Menezes.

Consulado Provincial

O abaixo assignado, lançador desta Repartição, avisa aos senhores contribuintes na freguezia de Santo Antonio, constantes da relação infra, que se acham collectados na fórma do art. 47 das instrucções de 27 de julho do anno proximo passado, para pagarem a quota que lhes coube, proporcional aos mezes que restam do exercicio corrente, da tabella dos impostos de repartição sobre industria e profissão.

Classe n. 2

Rua Marcilio Dias n. 23. Mello & C., 1ª divisão	10$000
Cabugá n. 1 A. The Singer Manufacturing C., 7ª divisão	60$000

Classe n. 16

Livramento n. 7. João Aureliano Lins Alves, 5ª divisão	19$155

Classe n. 19

Visconde de Inhaúma n. 27. Andrade Lima & C., 3ª divisão	57$278

Classe n. 22

Duque de Caxias n. 36. Antonio Teixeira dos Santos, 5ª divisão	33$835

Classe n. 29

Largo do Paraiso n. 31. Marques & Almeida, 5ª divisão	45$2 8
Roda n. 48. Julio & C., 7ª divisão	67$812

1.ª Secção do Consulado Provincial, 23 de abril de 1885.

Felinto do Rego Barros Pessoa.

Vapor francez *Ville do Ceará*, entrado do Havre e Lisbôa na mesma data e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Amostras 13 volumes a diversos.

Batatas 250 gigas a H. Nuesch & C.; 100 a Guimarães Rocha & C., 50 a Sulzer & Kochlin.

Cachimbos 2 caixas a T. Justo. Conservas 10 caixas a Ramos & C. Cerveja 30 caixas e 10 barris á ordem. Cognac 1 caixa a Fernandes & Irmão. Chapèos 1 caixa a Palmeira Maia & C., 1 a Samarcos & C., 1 a Joaquim da Silva Carvalho & C., 1 a Augusto Fernandes & C., 2 a Antonio Dias & C, 1 a Oliveira Bastos & C., 1 a Salasar & C. Calçados 1 caixa a Manoel de Barros Chvalcante, 1 a Thomaz de Carvalho & C., 1 a José Parente Vianna. Cartas de jogar 3 caixas a Gomes de Mattos Irmãos. Chocolate 1 caixa a Rosa & Queiroz. Couros e ferragens 2 caixas a W. Halliday & C.

Drogas 6 volumes a Bartholomeu & C., 10 a Francisco Manoel da Silva & C., 5 a Manoel Alves Barboza, 3 a Faria Sobrinho & C.

Ferragens 11 volumes a José P. Vianna. Farinha 2 barricas a Guilherme Spieler.

Instrumentos de cirurgia 1 caixa a Brito Sampaio.

Leite condençado 1 caixa á ordem. Licores 1 caixa a João W. de Medeiros, 1 a Manoel José G. Braga. Luvas 1 caixa a Salazar & C.

Massas alimenticias 16 caixas a Francisco G. de Araujo. Manteiga 1 barril a Fernandes & Irmão, 50 e 100/2 ditos a Augusto Labille, 25 e 50 a H. Burle & C., 55 e 130 á ordem. Mercadorias diversas 11 volumes á ordem, 11 a Otto Bohres, Successor, 21 a Nunes Fonseca & C., 6 a Antonio José Maia & C., 2 a R. de Drusina & C., 1 a Eugenio Gonçalves Cascão, 3 a José Augusto dos Santos & C., 2 a Ramos Oliveira & C., 1 a Adolpho & Ferraz, 4 a G. Laport & C., 8 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a H. Nuesch & C., 12 a Francisco Laurio & C., 7 a Guimarães Cardozo & C., 1 a Antonio C. de Vasconcellos, 15 a Antonio D. C. Vianna, 1 a Antonio C. de Vasconcellos, 3 a João W. de Medeiros, 2 a Rodrigues Lima & C., 2 a Salazar & C., 6 a Ferreira & Irmão, 1 a Vaz & Leal, 23 a Leite Bastos & C., 2 a Manoel Joaquim Ribeiro, 1 a Netto Campos & C., 6 a Oliveira Bastos & C., 1 a Manoel V. Neves.

Objectos para bilhar e outros artigos 1 caixa a Leite Bastos & C

Pregos 1 barrica Antonio Oliveira.

Queijos 1 tina a Paulino de Oliveira Maia. Ditas e vellas 6 caixas a J. Joaquim Alves & C.

Roupa 1 caixa a L. de Moraes G. Ferreira. Rolhas 6 fardos a Faria Sobrinho & C.

Tecidos 13 volumes a D. P. Wild, 5 a Bernet & C, 7 a Machado & Pereira, 6 a Rodrigues Lima & C., 4 a Monhard, Hubert & C., 4 a Luiz Antonio Siqueira, 1 a Souza Moutinho & C, 1 a Guimarães Irmãos & C., 3 a Francisco de Azevedo & C., 2 a Silva Alvaro & C., 2 a Francisco G. do Amaral & C., 2 a Cramer Frey & C., a Antonio C. de Vasconcellos, 2 a Mendes & C., 1 a Olinto, Jardim & C. Tinta 1 barrica a G. Laport & C, 11 a Manoel A. Barboza Successor.

Velas 2 caixas a Ramos & C. Vidros 2 caixas a B. a D. Campos & C. Vinho 1 barril a Paulino de Oliveira Maia.

Carga de Lisbôa

Azeite 35 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 30 a Orestes Fernandes. Azulejos 111 a Bernardino Duarte Campos & C.

Batatas 50/2 caixas a Manoel Tavares da Costa Ribeiro, 30 a Sulzer & Koehlin. Bagas 4 barricas a Pinto & C.

Cebolas 60 caixas a Guimorães & Valente, 60 a Ferreira Rodrigues & C., 50 a Silva Guimarães & C., 25 a Manoel Tavares da Costa Ribeiro, 20 a Guimarães Rocha & C. 20 a José B. de Carvalho, 15 a Dias Pinheiro & C.

Damasco de seda 1 caixa a Silva Alvaro & C.

Miolo de amendoas 1 barrica a Manoel Tavares da Costa Ribeiro.

Rolhas 2 saccos a Soares d'Amaral, Irmão & C.

Vinho 17 pipas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 59 e 5 barris a Domingos Cruz & C., 10 e 20 a Souza Bastos, Amorim & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 22 de abril de 1885

Para o exterior

— No vapor inglez *Sculptor*, carregou:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 2,565 pelles de cabra; H. Burle & C. 1,033 saccos com 73,310 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar norueguense *Ideal*, carregou:

Para Hamburgo, V. Neesen 71 saccas com 4,947 kilos de algodão.

— No vapor francez *Ville de Santos*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 42 couros salgados com 501 kilos; Sulzer & Koecklin 1 pipa com 480 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Ceres*, carregou:

Para Lisboa, J. J. da Silva Campos 10 barris com 800 litros de aguardente.

Para o interior

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, A. J. Furtado Sobrinho 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado; Amorim Irmãos & C. 52 saccas com 3,488 kilos de algodão; C. Marques 20 pipas com 9,600 litros de aguardente; A. P. de Figueiredo 5 ditas e 45 barris com 6,270 ditos de dito.

— No vapor americano *Advance*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, D. M. da Costa 10,000 cocos e 2,500 mangas (fructa).

Aviso ao publico

Na proxima segunda-feira, 27, faz o seu beneficio no theatro Santo Antonio, a actriz portugueza Helena Balsemão com o esplendido drama em 5 actos SERGIO PANINE.

Na bilhetaria do mesmo theatro recebem-se encommendas de bilhetes.

SOCIEDADE

Beneficente Luso Brasileira

Assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. presidente, convido os socios desta pia instituição á reunirem-se em nossa séde social á rua do Imperador n. 3, no dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, para em sessão de assembléa geral tratarmos de assumptos de urgente interesse da instituição. Recife, 23 de abril de 1885.

O 1º secretario,
Lumachi de Mello.

A' Gl.·. de Sup.·. Arch.·. do Univ.·.

Convido os Maç.·. activos do gr.·. 30 e superiores a se reunirem sabbado 25 do corrente, ás 6 horas da tarde, no 3º andar do predio n. 14 á rua do Imperador, para install.·. da Sap.·. Gr.·. Loj.·. do Rit.·. Esc.·.

Gr.·. Secr.·. Gr.·. do Sap.·. Gr.·. Ori.·. e Sup.·. Cons.·. ao Norte do Brasil em 23 de abril de 1885 (E.·. V.·.)

U. Ribeiro 33.·.
Gr.·. Secr.·. Ger.·.

Lycêo de Artes e Officios

Estão marcados os dias de terças e sextas-feiras, das 7 ás 8 horas da noite, para funccionarem as aulas de latim e inglez; assim como o de quarta-feira ás mesmas horas a de tachygraphia.

Continúa com regularidade a funccionar a aula de sciencias physicas e naturaes, regida pelo Sr. Dr. Mello Gomes, tendo como preparador o pharmaceutico Henrique Jansem.

THEATRO SANTO ANTONIO

Sabbado 25

O

Periquito

Uunica peça que se repete, porpue é a pedido geral.

Acabará as 11 horas

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia

O vapor *Jacuhipe* commandante Rinoseguirá no dia 25 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 24.

Encommendas, passagens e dinheiros afrete até ás 3 horas da tarde do dia la sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para o Pará

Segue com brevidade a barca nacional *Nova*

Para Bahia, J. A. G. Pires Junior 100 saccos com farinha de mandioca.

— No vapor francez *Ville de Ceará*, carregou:

Para Santos, Barle & C. 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado; P Carneiro & C. 200 ditos com 12,000 ditos de dito branco e 150 ditos com 9.000 ditos de dito mascavado; J. M. Dias 250 ditos com 15,000 ditos de dito branco e 195 ditos com 10,800 ditos de dito mascavado; S. Guimarães & C. 40 ditos com 24,000 ditos de dito branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado; J. J. Moreira 250 ditos com 15,000 ditos de dito branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado; Baltar Irmãos & C. 30 pipas com 14,400 litros de alcool, 850 saccos com 51,000 kilos de assucar branco e 150 ditos com 9,000 ditos de dito ma cavado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Manáos por escalas—13 dias, vapor nacional *Pernambuco*, de 1,999 toneladas, commandante Pedro Hyppolito Duarte, equipagem 69, carga varios generos; ao Barão de Petrolina.

Terra-Nova—49 dias, lúgar inglez *Kalmia*, de 173 toneladas, capitão Geo Purcell, equipagem 9, carga bacalhão; a Johnston Pater & C.

Terra-Nova—48 dias, patacho inglez *Golden Fleece*, de 176 toneladas, capitão J. I. Sals, equipagem 8, carga bacalhão; a Henry Forster & C.

New-Port—31 dias, barca ingleza *Lorna Doone*, de 366 tonelladas, capitão John Synn, equipagem 12, carga carvão de pedra; á ordem.

Swansea—41 dias, barca ingleza *Bertha*, de 393 toneladas, capitão Williams Jones, equipagem 10, carga carvão de pedra; a Wilson Sons & C.

Santos e escalas—9 dias, vapor francez *Ville de Santos*, de 1,018 toneladas, commandante Mason, equipagem 48, carga varios generos; a Augusto F. de Oliveira & C.

Liverpool—31 dias, brigue allemão *Atlâs*, de 282 toneladas, capitão A. Dade, equipagem 10, carga carvão de pedra; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro por escalas—Vapor nacional *Pernambuco*, commandante Pedro Hyppolito Duarte, carga varios generos.

Rio de Janeiro por escalas—Vapor americano *Advance*, commandante Beers, carga varios generos.

Santos—Lúgar allemão *Penguin*, capitão A. Von Appen, carga assucar.

Observação

Suspendeu do Lamarão para a Bahia o lúgar inglez *Kalmia*, capitão G. Purcell, com a mesma carga que trouxe de Terna-Nova.

VAPORES ESPERADOS

La Plata	da Europa	hoje
Orenoque	do sul	amanhã
Cotopaxi	do Pacifico	a 27
Bahia	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29
Merrimack	do sul	a 29
— Maio —		
Espirito Santo	do norte	a 2
Senegal	da Europa	a 5
Pará	do sul	a 7
Patagonia	da Europa	a 10
Tamar	da Europa	a 11
Trent	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 17
Mondego	do sul	a 20
Tagus	da Europa	a 23
Equateur	do sul	a 25
La Plata	do sul	a 29

Sympathia: para carga trata-se com Baltar, Oliveira & C.

United States & Brasil Mail S. S. C

O vapor

Merrimack

E' esperado dos portos do sul no dia 29 de corrente, e depois da demora necessaria seguirá para o

Pará, Maranhão, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Para Lisboa

Brigue hespanhol *Nuevo Copernico*, recebe carga a frete; a tratar com Amorim Irmãos & C.

Para o Pará

Segue com brevidade a barca brazileira *D. Clara*, que tem quasi toda a carga engajada: a que falta recebe a fretes modicos; á tratar com Baltar Irmãos & C., rua do Bom Jesus n. 32 1º andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor

Bahia

Commandante 1º tenente Aureliano Izaac

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de abril e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

Para o Porto por Lisboa

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Ceres*; para o resto da carga e passageiros, trata se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE
O VAPOR

Cotopaxi

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 de abril, seguindo para Liverpool depois da demora do costume com escalas por

Lisboa e Bordeaux

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Agentes

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 — RUA DO COMMERCIO N. 14

LEILOES

Sabbado, 25, ás 10 1/2 horas em ponto, leilão de cerca de 30 fardos com algodão da Bahia, com avaria.

A's 11 1/2 horas do mesmo dia deve começar o leilão de um piano, differentes moveis e outros objectos existentes no 1º andar do sobrado da rua rua Larga do Rosario n. 24 A.

Segunda-feira, 27, o de bons moveis, louça, crystaes, passaros e flores existentes na casa da rua do Hospicio n. 28, para onde partirá as 10 horas um bond que dará passagem gratis aos concurrentes.

Leilão

De predios

Sexta-feira 24 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente Burlamaqui, compctentemente autorisado levará a leilão 14 casas terreas de ns. 2 a 28, no becco dos Coelhos, fundos de S. Gonçalo, freguezia da Boa Vista, em chão proprio, reedificadas de novo, todas occupadas rendendo annualmente 1:344$.

Os Sr. pretendentes desde já poderão examinar as referidas casas.

Leilão

Sexta feira, 24 do corrente

A's 10 1/2 horas

De generos, armação, utencilios e um cofre prova de fogo, do estabelecimento sito a rua de Marcilio Dias n. 4.

O agente Silveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e com assistencia d'este juizo, levará a leilão a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de João Rufino Barbosa, os generos, armação, utencilios e um cofre prova de fogo existentes no referido estabelecimento, em lotes.

Agente Burlamaqui

Leilão

De dividas na importancia de 8:262$460

Sexta-feira, 24 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem a rua do Imperador n. 22

O agente Burlamaqui, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos a requerimento da inventariante do espolio do finado Hermino Rodrigues, levará a leilão as dividas cobraveis na importancia de 8:262$460.

Os Srs. pretendentes desde já poderão vir examinar a relação dos devedores, que se acham em poder do mesmo agente.

Agente Pestana

Sexta feira 24 do corrente

As 11 horas

Leilão

Na rua de Tuyti ns. 12 e 13

50 varões de ferro galvanisado.
1 carro de 4 rodas para boi em bom estado.
1 dito dito om máo estado.

Diversas taboas, ancoretas, espingardas, espadas, grande porção de cal preta á granel e todos os objectos existentes nos mesmos armazens.

O agente Pestana autorisado e em presença do Illm. Sr Dr. juiz do commercio venderá os objectos acima mencionados.

Agente Burlamaqui

Leilão definitivo

DE

PREDIOS

SEXTA-FEIRA, 24 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

O agente Burlamaqui, summamente autorisado, levará a leilão uma casa terrea n. 153 rua do Coronel Suassuna, servindo de base a offerta de 1:515,000. Uma outra dita n. 19 á travessa do Peixoto, servindo de base a offerta de 1:220$000 obtida do leilão do dia 22 do corrente.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar os referidos predios.

Leilão

Sabbado, 25 do corrente

AO MEIO DIA

CARMO E SILVA

Mobilias novas e usadas, guardas-vestidos, guardas-louças, pianos novo e usado, santuarios, commodas, camas francezas, prensas, machinas, candelabros, candieiros, relogios, espelhos joias de ouro e prata e outros muitos objectos que se acham presentes e que serão vendidos sem reserva de preços.

N. 27.—Na agencia Travessa do Corpo-Santo - 27.

Leilão

De cerca de 30 fardos com algodão da Bahia, avariados.

Sabbado, 25 do corrente

A's 10 1/2 horas

No armazem da Companhia Pernambucana

O agente Pinto levará a leilão por conta e risco de quem pertencer, cerca de 30 fardos com algodão da Bahia, marca Sem Igual da fabrica de S. Salvador, descarregados de bordo do vapor *S. Francisco*, e existentes no armazem da Companhia Pernambucana, onde se effectuará o leilão ás 10 1/2 horas em ponto por ter o mesmo agente um outro leilão ás 11 1/2 horas.

Leilão

Em continuação

De pianos, mobilias, guarda louça, mezas elasticas, camas, lavatorios com espelhos, cadeiras de balanço, sofás, marquezas, consolos, bancas, quartinheiras, cabides, espelhos, jarros e muitos outros objectos existentes.

No armazem da rua do Bom Jesus n. 51

Sabbado, 25 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

Agente Pestana

Leilão

Sabbado 25 do corrente

A's 11 horas

Na porta do armazem do Sr. Annes

34 caixas de cerveja ingleza.
Diversas latas com sallame.
Ditas com sardinhas.
Ditas com leite condemsado.
Ditas com peixe inglez,
Caixas com phosphoros.
Diversas marcas com vinho em caixas.
Barricas de cerveja.
Latas com marmellada.
Ditras com massa de tomate.

Canastras com alhos e muitos outros generos que estarão patentes a vista dos Srs. compradores e que tudo será vendido para fechamento de contas e ao correr do martello

Leilão

De moveis, louças e vidros

A saber:

Uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, cadeiras de guarnição. cadeiras de balanço, etágeres, jarros para flores, castiçaes e mangas, tapetes e escarradeiras.

Mesa de jantar, guarda-louça, aparadores, cadeiras, 1 relogio de parede, louça para jantar, copos, calices, garrafas, bandeijas, compoteiras e outros objectos.

Camas, guarda vestido, santuario, mesas, cadeiras, tocador com espelho, lavatorios e outros moveis.

Sabbado, 25 do corrente

Agente Pinto

No 1º andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 24 A,
esquina da rua do Cabugá

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Importante leilão

Duas bandeiras brasileiras de damasco de seda bordadas a ouro com todos os pertences.
Cinco colxas de damasco de seda franjadas a ouro.
Um relogio de ouro, 1 corrente de ouro de lei, 2 botões de ouro, 1 chronometro maritimo (novo).
Dous relogios sendo 1 de prata e outro de nickel, 1 binoculo, 1 nivel, 5 signaes, 44 garfos e facas, 1 diamante.

Sabbado, 25 do corrente

A's 11 horas

Rua do Imperador n. 22

O agente Stepple levará a leilão os objectos acima pertencentes a massa fallida de Antonio Francisco Corga, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio a requerimento do Dr. curador fiscal da dita massa.

Leilão

De bons moveis, porcellana, crystaes, espelhos, quadros, objectos de Electro-plate, tapetes, viveiros para passaros diversas flores e crotons especiaes

Como sejam

Um piano forte e novo, uma mobilia de junco com palinha no encosto, com 1 sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, uma jardineira de jacarandá com pedra, 1 consolo, uma cadeira de balanço, uma dita de braço, 1 divan, 6 cadeiras de jacaraendá á Luiz XIV, 6 sanefas, resposteiros de veludo da Persia, cortinados, 2 espelhos dourados, 4 lindos quadros, 14 ditos chinezes, figuras chinezas, capiteis de charão, pannos de mesa, 4 jarros para flores, figuras costumes de aldeia, tapetes, escarradeiras, candieiros á gaz, 1 relogio de mesa, esteiras forro de sala.

Primeiro quarto

Um guarda-vestidos, 1 guarda-roupa, uma commoda de mogno, 1 cabide, 4 quadros, uma cama franceza, 1 toillet. 1 lavatorio, duas estantes torneadas, uma porta-chapéos, quadros, duas machinas de costura.

Segundo quarto

Uma cama de ferro com colxão, 2 cabides, 1 ettager, 6 quadros, 6 cadeiras, uma estante, uma mesa de cama, 1 lavatorio, uma mesa redonda de ferro e outros moveis.

Objectos avulsos

Dous bancos paro jardim, 1 filtro, uma jarra com torneira, uma mesa para jardim, vasos para flores e flores.

Sala de jantar

Uma linda mesa cabeceira redonda, 2 ricos apparadores com tampos de pedra, 1 guarda-comida com arame (obra de apurado gosto) uma secretaria, um lavatorio com deposito e torneira, 12 cadeiras de junco, branco, jarros ettageres, quadros, uma quartinheira e quartinhas, apparelho para chá e jantar, copos calices, garrafas, compoteiras,

bandejas, salvas e paliteiro de Electro-placte, licôreiro, galheteiro, mesas de cosinha, trem de cosinha, 2 viveiros para passaros, gaiolas e um variado sortimento de passaros cantadores.

Segunda-feira, 27 de abril

Na casa da rua do Hospicio n. 28 Affonso A. de Brito Taborda tendo de fazer uma viagem á Europa com sua familia, fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia á do Hospicio n. 28.

Os referidos moveis e mais objectos tornam-se recommendaveis por serem novos e de gosto.

A's 10 horas partirá um bond da linha do Hospicio, que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 10 e 1/2 horas.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se o sobrado da rua da Ponte Velha n. 75, com commodos para familia, com agua e gaz encanados e apparelho do drainage; a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 28; as chaves para ver, na casa junto.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

PRECISA-SE de uma cosinheira na rua da Aurora n. 81, 1 andar.

AMA Precisa-se de uma mulher já idosa, para casa de pouca familia: a tratar na rua da Assumpção numero 66.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotéa, altos e baixos, com muitos commodos, agua encanada, banheiro, gaz, casa muito fresca e limpa, na rua do Coronel Suassuna n. 278: a tratar no Chora-meninos, sitio da capella, com José Antonio Marques.

— O 48 da rua Duque de Caxias está vendendo por 25$000 lindos córtes de casemira para senhoras; á elles, que é baratissimo

— Precisa-se de um criado: na rua da Aurora n. 7, 1· andar.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, de idade de 12 á 14 annos: na rua da Florentina n. 8.

— Aluga-se uma ama perfeita cosinheira para casa de familia, o preço é de 20$ mensaes e affiança-se a conducta: quem precisar dirija-se á Magdalena, depois da ponte grande, 1· andar numero 5.

— A pessoa que tiver pouco capital e queira-se associal com outre que tambem tem pouco, para qualquer negocio, deixe carta fechada no pateo do Terço n. 53, com as iniciaes F. R. T.

— Offerece se uma mulher para o serviço interno de casa de homem solteiro: a tratar na rua de Hortas n. 6.

Precisa de uma ama que cosinhe e compre, e durma em casa: na Bôa Fama.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua do Marquez do Herval n. 105.

— Quem quizer comprar uma taverna com poucos fundos, propria para principiante, dirija-se á rua Imperial n. 243, que achará com quem tratar.

— O coutrato da carne verde foi pomada, é para inglez ver.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite: a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Aluga-se

um bom sotão com quarto, agua encanada e banheiro; na rua da Aurora n. 103.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados: a tratar na rua da Roda n. 48.

Aviso

Compendio de direito internacional e deplomacia do fallecido Dr. Antonio de Vasconcellos de Menezes Drummond, vende a viuva do mesmo: a tratar na tabacaria n 65, á rua do Imperador, pelo preço de 5$ cada volume.

Attenção

Uma pessoa habilitada ensina portuguez, francez e physica em casas de familia e na sua propria, das 9 horas da manhã á 1 da tarde; a tratar na fabrica Vendome, á rua Nova n. 39.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e cosinhar: na praça do Conde d'Eu n. 10.

Cosinheiro

ou um bom ajudante; se precisa á rua da Madre de Deus n. 3.

Attenção

Precisa-se de um caixeiro na rua Vidal de Negreiros n. 151: a tratar na mesma (antiga rua Imperial.

Grande pharmacia americana

Rua Duque de Caxias, antiga do Queimado n. 57

Este antigo e acreditado estabelecimento, propriedade dos abaixo assignados, se acha supprido de todos os productos chimicos e pharmaceuticos necessarios para com promptidão executar magistralmente todas as prescripações medicas que lhe forem confiadas. Tem tambem um sortimento completo de drogas, tintas, pinceis, vernizes, productos para as artes pepotechinicas e photographicas, instrumentos cirurgicos, machinas para aguas gazosas e uma completa collecção de tinturas e globulos homeopathicos, carteiras, vidros vasios, globulos inestes, etc. etc., de fórma que póde satisfazer qualquer encommenda desta ou de outra provincia do imperio. Alem da theoria os proprietarios desta casa possuem longa e variada pratica de pharmacia, que constitue uma das melhores garantias para os seus numerosos freguezes.

Pharmaceutico A. M. Veras & C.
Successores de Ferreira Maia.

Medicina pelotense

PREPARADO E PRESCRIPTO
PELO PHARMACEUTICO
Domingos da Silva Pin

Peitoral de angico

Especifico efficaz para curar defluxos em 24 horas ao ar livre, cura radicalmente *asthma, bronchites, rouquidão* e as molestias da garganta, canaes respiratorios e pulmões.

Elixir de coleina

Tonico e estomacal, para curar as molestias *gasto-intestinaes*.

Especifico nas *gastralgias, gastrites, gasto-interites, gastorrhea despepesia, enxaqueca pgroses, prisão de ventre, porinercia de tubo digestivo, hepatites splenites amenorrhéa*, e utilissimo na convalescencia das molestias prolongadas.

Activa a circulação, regenera as forças e traz por conseguinte o regulamento das funcções que pareciam completamente arruinadas.

(No maior numero de casos restitue a vontade de comer em tres dias).

Deposito

Francisco M. da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

MOLESTIAS dos BRONCHIOS e da GARGANTA
(Defluxos, Catarros, Coqueluche, Laryngite)
XAROPE e PASTA de VAUQUELIN
PARIS, Ph^ia 31, rua de Cléry, e em todas Ph^ias e Droguerias.

SINGER! SINGER! SINGER!

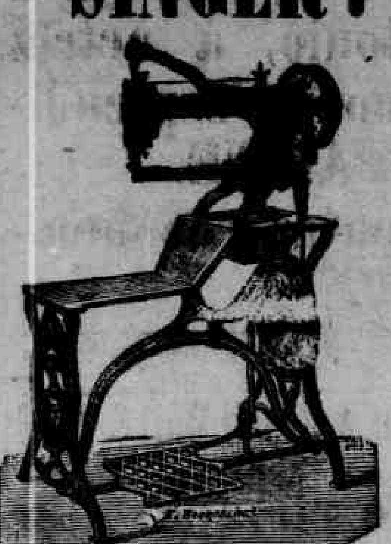

Em prestações DE 1$000 Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de SINGER

Quem não deixará de comprar agora uma destas afamadas machinas?

Venham a succursal da companhia Singel na

RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.—Vendemos tambem linha superior, retroz emcarriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

CHAPÉOS E CHAPELINAS
CHAPELARIA VICTORIA
36—PRAÇA DA INDEPENDENCIA A'—40

Azas, pompons, véos, fivellas e alfinetes

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas.

Joaquim da Silva Carvalho & C.

FLORES PLUMAS E AIGRETTES

Setins, velludos, sedas e fitas

Loja das estrellas

58 Rua Duque de Caxias 58

Grande pechincha

Gorgorões de seda de cores, bordados, 1$500.
Gorgorões de seda, lisos, de todas as cores, 1$.
E muitas fazendas finas, que se vende barato, para acabar.
Dá-se amostras na loja das estrellas.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000 E 1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 119ª loteria, a sorte de 4:000$ em 4 quartos n. 119, a sorte de 1:000$ em 4 quartos n. 3595, a sorte de 100$000 em 4 quartos n. 2688, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 120ª parte em beneficio da igrejado Amparo de Goyanna, que se extrahirá terça-feira 28 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 120 em beneficia da igreja de Nossa Senhora do Amparo de Goyanna que se extrahirá na terça-feira 28 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

Pedido urgente

Ao fiador e principal pagador do aluguel da casa terrea n. 30 da rua da Alegria, pertencente ao patrimonio do convento do Carmo até a entrega da cahve, pede se que compareça no mesmo convento desta cidade dentro de tres dias, que deseja com urgencia fallar-lhe o Revm. provincial.

COMPANHIA DE OLINDA

Compram-se dez apolices da Companhia de Olinda: n'esta typographia se dirá quem compra.

Boa acquisição

Aluga-se a casa á rua da Soledade n. 36, onde outr'ora foi a padaria americana, presta-se para o mesmo negocio, por ter forno e boas accommodações, ou para deposito de pão e bolacha ou refinação, ou para deposito de café moido; a tratar com o proprietario Antonio José Moreira, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Amparo de Goyanna, (120.ª), que se extrahirá na terça-feira, 28 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Amparo de Goyanna, (120.ª) que se extrahirá na terça feira, 28 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

E' novidade

Hotel, bilhar e hospedaria na cidade de Jaboatão, proximos a estação da estrada de ferro do Recife á Caruarú.

Camillo Luiz do Amaral Aragão acha-se habilitado para offerecer a todo aquelle que se quizer utilisar dos seus serviços em dito estabelecimento, que se acha montado com todo o esmero e limpeza, todo o conforto, promptidão e agrado, por preço modico; ha banho junto ao mesmo hotel.

E' na melhor localidade

Para se alugar o andar terreo do sobrado n. 34 á rua do Commercio, onde foi escriptorio da Companhia Phenix; as pessoas que queiram alugar podem dirigir-se a L. Antonio Pereira, no Pateo do Carmo, Casa de Banhos, ou á rua Marquez de Olinda n. 54, ao Sr. L Alfredo de Moraes, em mão de quem se acham as chaves.

1° e 3° andar

Aluga-se por preços commodos os andares acima, da casa da rua de S. Jorge n. 72: a tratar na rua do Crespo n. 17, loja.

DEROCQUE DEROCQUE DEROCQUE
15, Rue de Poitou, 15 PARIS
OLEO DE FIGADO de BACALHAU *Natural*
Ferruginoso e Creosotado
Nas principaes Pharmacias

VERMIFUGE COLMET
CHOCOLATE com SANTONINA
INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS
Este Vermifugo é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.
Exigir a assignatura:
Paris, Ph^ia COLMET-d'AAGE. EmPernambuco, FRAN^co M. da SILVA & C^a

XAROPE de BUCHU do D^OR ADEL
CONTRA TODAS AS
MOLESTIAS das VIAS URINARIAS
ESPECIALMENTE
Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da uretra, Molestias de prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.
SWANN, Pharmaceutico-Chimico,
PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

PELLETIERINA DE TANRET
Laureado pelo Instituto de França
Fornecedor da Marinha franceza e dos Hospitaes de Pariz
O remedio mais certo e o mais facil de tomar
PARA COMBATER O
VERME SOLITARIA
Cada dose é acompanhada de uma instrucção detalhada.
PARIZ, P^cia TANRET, 64, RUA BASSE-DU-REMPART
Depositarios na Bahia . AGUIAR Irmãos & C^ia.

AS Enfermidades Secretas
BLENORRHAGIAS GONORRHEAS FLORES BRANCAS CORRIMENTOS
recentes ou antigos são curados em poucos dias em secreto, sem regimen nem tisanas, sem cansar nem molestar os organos digestivos, pelas
PILULAS e injecção de
KAVA
DO DOUTOR FOURNIER
PARIS, 22, Place de la Madeleine
Exigir sobre as Caixas, Rotulos e Pilulas a inscripção: *Kava-Fournier*
Depositario em Pernambuco: FRAN^co M. da SILVA & C^o

Fabrica de
PRODUCTOS ENOLOGICOS
de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)
Emile PROUST, Suc^or. & Genro

1. Perfume enantico dos Vinhos ou sobra) do Medoc........ os 100 frascos	200 fr.
2. Rancio a Essencia de Cognac, os 100 frascos	500 fr.
3. Perfumes para todos os Licores os 100 frascos	300 fr.
4. Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos	600 fr.

Depositarios em Pernambuco:
Francisco M. da SILVA & C^a

CHOCOLAT MENIER

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO **ASTHMA** **NEVRALGIAS** CURA pelos CIGARROS ESPIC
Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rue S^t-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco: FRANC^co M. da SILVA & C^a.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros de França e do Extrangeiro
A VELOUTINE
Pós de Arroz de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia são felizmente combatidas com o emprego regular do
FERRO BRAVAIS
Este tende a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestia.
Depositos em todas as principaes Pharmacias.

VINHO DE GILBERT SEGUIN
FEBRIFUGO FORTIFICANTE approvado pela Academia de Medicina de Paris
Sessenta annos de Experiencia
e de bom exito tem demonstrado a efficacia incontestavel deste VINHO, quer como anti-periodico para cortar as Febres e evitar o seu reapparecimento, quer como fortificante nas Convalescenças, Debilidade do Sangue, Falta de Menstruação, Inappetencia, Digestões difficeis, Enfermidades nervosas, Debilidade causada pela edade ou por excesso.
Este Vinho, que contém mais principios activos do que os preparados similares, rende-se por preço um pouco mais elevado.—Não se deve objectar contra o preço em vista da reconhecida efficacia do medicamento.
Pharmacia G. SEGUIN, 378, rua Saint-Honoré, PARIS
Depositarios em Pernambuco: FRAN^co M. da SILVA & C^a

Rheumatismos ✱ Gota
SCIATICA — ANEMIA — MOLESTIAS DOS OSSOS — PARALYSIA — VELHICE PREMATURA
NOVO TRATAMENTO (Numerosos attestados) POR MEIO DO
BANHO ANTI-RHEUMATICO do D^R LAMAU
EMPREGADO NOS HOSPITAES DE PARIZ
PARIZ — 146, rua du Bac, 146 — PARIZ
Absolutamente sem perigo, sem exigir banheiro especial, o BANHO ANTI-RHEUMATICO do D^r LAMAU opera as mais rapidas e inesperadas curas e o allivio é immediato logo com o primeiro banho. — (Remetta-se franco mediante vale postal á partir de 3 e 6 frascos.)
LICOR ANTI-CATARRAL do D^r LAMBERT.— Remessa mediante vale postal á partir de 3 frascos. — Soberano contra Defluxos, Catarros, Coqueluche. Indispensavel para raparigas de difficil formação. Cura em oito dias as Flôres brancas mais tenazes.
Depositarios em Pernambuco: FRAN^co M. da SILVA & C^a.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA de DEFRESNE
Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris
A Pancreatina empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.
Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 4 pilulas de Pancreatina de Defresne depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	Anemia.	Gastralgias.
Más digestões.	Diarrhea.	Ulcerações cancerosas.
Vomitos.	Dysenteria.	Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal.	Gastrites.	Emmagrecimento.

Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez.
PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colherzinhas depois da comida.
Em casa de DEFRESNE, autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias

O Vigor do Cabello de Ayer
(Ayer's Hair Vigor)

RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES. É PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U.

PEITORAL de Anacahuita
CONTRA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA E A TISICA.

CONTRA A DEBILIDADE

Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente auctorisado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalisados pelo consul geral do Imperio do Brazil. É muito util na convalescença de todas as doenças; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Acha-se á venda nas principaes pharmacias.

D. Maria Bibiana Saldanha F.

Uma familia, amiga da infeliz e sempre chorada D. Maria Bibiana Saldanha F., convida aos seus inconsolaveis pais, irmãos, amigos, e aos innocentes orphãos para ouvirem uma missa, que será resada por sua alma na capella do cemiterio. ás 8 horas da manhã do dia 23, trigesimo de sua morte.

Tenente João Baptista de Siqueira

Lydia da Costa Siqueira, suas filhas, sogro e cunhados, cordialmente agradecem a todas as pessoas que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de seu sempre chorado esposo, pai, genro e cunhado, o tenente João Baptista de Siqueira; e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que pela alma do mesmo finado se hão de celebrar na Conceição dos Militares, ás 8 horas de sabbado 25 do corrente, pelo que desde já antecipam os seus mais sinceros votos de gratidão.

Tenente João Baptista de Siqueira

João Bernardo de Siqueira, Joaquim Raphael de Siqueira, Hermino Rodrigues de Siqueira, Maria do Carmo Rodrigues de Siqueira, Amelia Carmelita Gabriela de Siqueira e Maria do Carmo Estephania de Siqueira, do intimo d'alma agradecem a todos os cavalleiros que acompanharam ao cemiterio os restos mortaes de seu muito amado e sempre lembrado filho, irmão, cunhado e tio, o tenente João Baptista de Siqueira; e de novo rogam a todos e aos de mais parentes e amigos que não fiveram participação de tão infausto acontecimento, do que pedem desculpa, para que se dignem de assistir as missas que, por alma do mesmo finado, se hão de celebrar na igreja da Conceição dos Militares, sabbado 25, ás 8 horas, setimo dia do seu fallecimento. Desde já se confessam summamente gratos por mais este acto de caridade.

Captulino Gonçalves Lessa

José Pedro Alexandrino Bezerra e sua mulher Emilia O. Telles Bezerra convidam aos parentes e amigos do finado, afim de assistirem uma missa que por alma de seu amigo e tio, mandam resar na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã do dia 24 do corrente mez, setimo dia de seu passamento, pelo que serão eternamente gratos.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos com pratica de molhados, que dê fiador de conducta: na rua da Ponte Velha n. 77.

Cosinheira

Precisa-se de uma escrava ou forra de bons costumes, só para cosinhar; junto da estação da Capunga, casa de azulejo.

Cosinheira

Precisa-se de um cosinheira para casa de pouca familia; na rua do Livramento n. 24, loja.

Casa para negocio

Aluga se o andar terreo do sobrado do Varadouro n. 2 (Olinda) tendo já armação propria para qualquer negocio, e em bom lugar por ser casa de esquina: quem pretender dirija-se á rua do Crespo n. 17, loja.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que retirando-se para Europa, tolga nada dever nesta praça e nem fóra della, mas quem se julgar seu credor apresente seus titulos no prazo de tres dias, a contar de hoje. Recife, 22 de abril de 85.

Antonio Bento Domingues.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar, para casa de homem solteiro; na travessa das Cruzes n. 16.

ILLEGIVEL

Attenção

Rua da Imperatriz numero 15

Grande fabrica de macarrão, talherim, aletria, estrelinhas, proprios para sopas, feitos com a maior perfeição e com farinha da melhor marca que vem ao mercado, e por 50 0/0 menos do que a estrangeira. Nesta fabrica se prima pelo asseio e boa qualidade nas massas; vende-se tanto em grosso como a retalho, e convida-se aos chefes de familia a virem dar um passeio á fabrica, aonde podem ver a qualidade do trabalho e das massas.

Aluga-se

o armazem e 1· andar do sobrado da rua da Madre de Deus n. 30, por preço commodo; a tratar na rua Duque de Caxias n. 91.

Criados

Precisa-se de uma boa cosinheira para casa de pequena familia, e um menino para recados: a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Rua do Barão da Victoria n. 33

Manoel Machado Botelho & C. encarrega-se de fazer encanamentos para agua e gaz, e vendem bombas de todos os fabricantes, tem pessoa competente para assentar e concertar qualquer bomba por preço modico.

Lava-se e engomma-se

Prepara-se roupa com todo o cuidado e manda-se buscar e levar: na campina da Casa Forte, ao lado esquerdo, casa com dous portões.

Armazem

Aluga-se um armazem bem localisado, ao largo da Companhia Pernambucana n. 12 com um grande sotão; a tratar no escriptorio de Bastos & C. ao caes da Companhia Pernambucana n. 6.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna e que dê conhecimento de sua conducta: na rua Imperial n. 164.

Convite

O Illm. academico José Borges Dias de Brito é convidado á assistir uma conferencia amanhã, á rua do Barão da Victoria n. 48.

Olinda

Arrenda-se um sitio de coqueiros na enseadinha do Rio Doce, patrimonio da igreja de Nossa Senhora do Amparo na cidade de Olinda, por espaço de tres annos, perante a mesa regedora da confraria, a quem maior preço offerecer, sob a base de 60$000 annuaes obrigado o arrematante a concertar a casa do sitio e plantal-o durante o tempo com 200 pés de coqueiro; quem pretender compareça competentemente afiançado no consistorio da mesma igreja no dia 7 de junho proximo vindouro pelas 11 horas da manhã.

Aluga-se barato

As casas terreas ns. 1 B e 1 C. na Baixa Verde.
O armazem n. 46 A, á rua de Pedro Affonso.
A loja n. 50, á rua do Coronel Suassuna.
O 1.º andar do predio n. 1, á travessa do Campello (Recife).
A tratar no lago do Corpo Santo. 19, primeiro andar.

Lições praticas e theoricas de inglez e francez

A tratar na tabacaria n. 65, rua do Imperador ou na rua da Matriz da Boa-Vista n. 44, primeiro andar.

Abecedario homeopathico
POR
J. Sabino L. Pinho

2ª edição

Methodo claro e seguro para tratar homeopatico as molestias que affligem a especie humana, principalmente as que reinam no Brasil: vende-se na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recorta-se babados redondos, pontudos e miudos.

Professora de piano e canto

Antonia Machado lecciona musica, piano e canto em casas particulares: na rua do Visconde de Goyanna n. 107.

Aluga-se

O 2º. andar da casa n. 7 á rua do Marquez de Olinda.

Aviso

Emilio Lamberg tendo de realisar na noite de 22 do corrente um concerto e sabendo que muitas pessoas das quaes não sabe a morada desejam assistir a sua ultima festa artistica pede para procurarem os bilhetes á rua do Barão da Victoria n. 52, (photographia allemã, ou em casa do Sr. Pluym na Linguêta.

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para coser a mão
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que saiba cosinhar e engommar: a tratar na rua do Caldeireiro n, 12, 2· andar.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaei. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

Ao commercio

Francisco de Azevedo & C. tem provisoriamente seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 35, 1· andar, por cima da loja do Sr. Alfredo & C., entrada pela rua do Bispo Sardinha.

Pede-se

aos senhores estudantes, atrasados em suas mensalidades de moveis, virem urgentemente liquidar suas contas á rua do Imperador n. 16, isto no prazo de 15 dias, senão verão os seus nomes por extenso.

Casa paraa lugar

Aluga-se o 2· e 3· andares de predio á rua Primeiro de Março n. 12; a tratar na loja.

Nova agencia de moveis

Rua estreita do Rosario n. 23

O proprietario deste bem montado estabelecimento faz sciente ao respeitavel publico que acaba de receber um grande e variado sortimento de mobilia de junco com encosto de palhinha, e muitas peças avulsas, do primeiro fabricante, Thonet, que vende-se mais barato de que em outra qualquer parte.

Professora

Uma familia residente em um engenho muito proximo desta cidade e a margem da estrada de ferro de S. Francisco, necessita contratar uma professora para leccionar a tres meninas, as seguintes materias: portugues, francez, geographia, arithmetica, musica e trabalhos de agulha.

Quem estiver nas condições indicadas poderá apparecer na rua da Aurora, n. 55. 2º andar.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Attenção

— Pede-se uma mulher que esta desembaraçada na cosinha e que sabe governar uma casa de homem solteiro, dando fiança de sua conducta: na Magdalena, praça do Conselheiro João Alfredo numero 1.

MUDOU-SE!
Rua Duque de Caxias n. 57

Pharmacia americana

O pharmaceutico A. M. Veras deixando a sua pharmacia da rua do Cabugá, passou-se para a pharmacia americana.

Funilaria

Rua larga do Rosario n. 20
De Francisco Teixeira Barbosa

Grande e variado sortimento de vidros para draça, assim como recommenda ao publico um grande sortimento de obras de folha, cujo fabrico é na propria officina, e se tornam ainda mais recommendaveis pelo esmero e perfeição artistica com que são feitas, a par de muitas outras feitas no estrangeiro, que tambem recebe consecutivamente. Em tudo offerece preços modicos e sinceridade.

R. DE DRUSINA & C.
Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)
Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc para incendios e outras machinas e utensilios.

Aluga-se

o 2º andar da casa n. 7 á Passagem da Magdalena.

Cosinheira

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar bem, para casa de pequena familia; a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 20.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e fazer outros serviços de casa de pequena familia; na rua Duque de Caxias n. 42, 3º andar, por cima da typographia do *Diario*.

Formicida Montanha

O melhor matador de formigas conhecido
UNICO DEPOSITO EM CASA
DE THEO. JUST.
N. 2, Corpo Santo.

Lições particulares

De inglez, francez e allemão, por preços reduzidos; para informações, á rua Imperial n. 22, loja.

VENDAS

— Vende-se duas casas de taipa cobertas de telhas, no becco do Quiabo nos Afogados; a tratar na venda n. 157 no becco do Lima, cinco portas.

Pharmacia homeopathica

A. Caors Rouquayrol Frères (*Successores*), depositarios dos remedios homoeopathicos da casa de Catelan de Paris — 22 rua da Cruz, (Recife.)

— Vende-se e aluga-se mobilias; na rua Duque de Caxias n. 31.

Grande variedade em bordados

Será bom ver antes de comprar em outra qualquer parte, os que tem o Pedro Antunes. em fustão, cambraia tapada e transparente, os preços não precisa dizer, já está subtendido que não são caros: na rua Duque de Caxias n. 63.

As ultimas noticias

Sobre o commercio de fazendas

Meias de cores para homens, par, 200 e 320 rs.
Ditas para homem *silk imitation*, duzia 5$.
Fichus *Printemps*, ultima novidade.
Laços *charmant*, para senhoras.
Alpacas de cores a *financiere*, para vestidos, cova lo 400 rs.
Espartilhos americanos *Fortifier*, um 5$.

Rua Duque de Caxias n. 62
Mendonça Primo & C.

Novo porto de carvão

Rua do Marquez do Herval n. 27

Vende-se carvão em barricas pelo mesmo preço das barcaças

Vende-se

uma excellente armação, propria para qualquer negocio, assim como um bonito lustro Bacarat; na rua larga do Rosario n. 14.

Oleo de mocotó

Tem para vender Abrantes & C., á rua do Bom Jesus n. 48.

Exterminador das formigas

Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Vende-se

a pharmacia Pernambucana á rua do Cabugá numero 11.

Cura infallivel das sezões

Pilulas do Dr. Santa Rosa

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, á rua do Marquez de Olinda n. 27 (antiga da Cadeia) vende-se estas efficases pilulas já tão conhecidas da população desta cidade e do interior da provincia, e cujo effeito é maravilhoso na cura das *febres intermittentes* «SEZÕES». Garante-se sua efficacia.

Café Suisso

O proprietario do café Suisso á rua da Florentina ns. 10 e 12 declara ao respeitavel publico que acaba de receber do primeiro fabricante de cerveja do Brazil no Rio de Janeiro, o Sr. Logos, um importante sortimento de cerveja que rivalisa com as das melhores marcas extrangeiras.

Vende pelo diminuto preço de 200 rs. o copo!

Cimento Portland
E
POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C.: no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Bonitas capellas e véos

O Pedro Antunes tambem vende grande variedade neste genero, preço de 2$ á 25$000: na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Particular ás Exmas. Sras. noivas

Um bonito ramo de flor de laranja para enfeitar um bom vestido, é o Pedro Antunes quem tem leques brancos de seda, um bom par de meias de seda ou escossia para um delicado pé, não precisa mais perguetar, é só dirigir o pedido para o Pedro Antunes, á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Tintura indiana

Para tingir a barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita cor preta inofensivel, e seu uso é simples e muito rapido; vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Os 5,000 leques pretos

O Pedro Antunes faz lembrar que acaba de receber grande variedade em papel, setineta e setim tamanho, o que ha de mais moderno. Venham ver se um leque preto comprado ao Pedro Antunes não val o duplo do preço: na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Mais leques

Grande variedade em leques de cores por preço de 500 rs. á 1$, o calor é forte, é o caso de prevenir-se de um: na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Chegaram mais bonecas

Tendo sido grande a procura das bonecas, o Pedro Antunes fez um telegramma e acaba de receber grande variedade em tamanhos, gostos e preços; é preciso as interessantes crianças pedirem á mamãi para comprar uma ao Pedro Antunes. Não haja engano, é o 63 á rua Duque de Caxias, Nova Esperança.

Vende-se

uma besta com um potro: a tratar na rua dos Pires n. 8.

Liquidação
Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, [illegible] e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e [illegible].
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18 Rua do Cabugá—18
Em frente a matriz de Santo Antonio

Muito póde o progresso

Grande loja de fazendas de Custodio de Mendonça & C., rua Duque de Caxias n. 61.

Neste estabelecimento está abolido o systema de vender caro. Os seus proprietarios teem adoptado o systema de vender pelo custo, ganhando tão somente o desconto. E' o systema mais aperfeiçoado e que garante ao comprador ser sempre bem servido. Todos, portanto, que quizerem comprar, estejam convidados a honrar este estabelecimento, onde encontrarão, a par da sinceridade e agrado, um completo sortimento de todas as fazendas, como sejam:

Setinetas lavradas e lisas, o que ha de melhor em gosto a 500 rs.
Setineta preta adamassé, fazenda lavrada, de bom gosto e muito larga a 800 rs.
Merinó preto fino a 1$400, e superior a 1$800
Merinó setim preto fino a 1$800.
Setins de cores finos a 1$400.
Setim preto superior a 2$500.
Fustão branco fino a 500 rs.
Saias bordadas a 4, 5 e 6$000.
Completo sortimento de fichus.
E muitos outros artigos que é infadonho mencionar, e mesmo não é agradavel fatigar a paciencia das Exmas, leitoras.

61—Rua Duque de Caxias—61

Mobilia

Vende-se uma mobilia de jacarandá á Luiz XV com pouco uso, e outros moveis: a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, pavimento terreo.

Papel pintado

para forrar salas de visita e jantar, quartos, alcovas, corredores, etc. Grande e variado sortimento por preços extremamente modicos
SEM COMPETIDOR
acaba de chegar para a
Livraria Industrial
á rua do Barão da Victoria n. 7.

— Vende-se o estabelecimento de molhados da rua de Pedro Affonso n. 1: a tratar na mesma rua n. 9.

LISTA GERAL 119ª

N B.—O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 3ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 688, EM BENEFICIO DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO O' DE GOYANNA, EXTRAHIDA EM 23 DE ABRIL DE 1885

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	8$	176	4$	417	4$	644	4$	879	4$	1116	4$	1372	4$	1599	4$	1850	4$	2125	4$	2359	4$	2586	8$	2833	4$	3095	4$	3336	4$	3569	4$	3822	8$
10	4$	79	—	20	—	53	—	80	8$	17	—	74	—	1600	—	60	—	30	—	68	—	87	4$	40	—	96	—	42	—	78	—	27	4$
13	—	87	—	21	—	57	—	82	4$	26	—	79	—	4	—	65	—	45	—	70	8$	89	—	51	—	97	—	51	—	80	—	32	—
15	—	88	—	28	—	60	—	85	—	27	—	81	—	11	—	67	—	46	—	71	4$	91	—	54	—	3102	—	58	—	86	—	36	8$
18	—	95	—	30	—	65	—	90	—	36	—	90	—	15	—	71	8$	56	—	74	—	95	—	59	—	18	—	69	—	95	1:000$	41	4$
22	—	200	—	31	—	73	—	98	—	38	—	94	—	17	—	74	4$	60	—	78	—	2601	—	64	—	21	—	74	—	99	4$	42	—
25	—	1	—	38	—	84	—	907	—	39	—	1401	—	23	—	75	—	61	—	83	—	2	—	65	—	24	—	81	—	3602	—	43	—
29	—	5	—	39	—	85	—	11	—	42	—	8	—	24	—	82	—	94	—	87	—	8	—	70	—	26	8$	82	—	9	—	46	—
34	—	19	—	43	—	91	—	19	—	44	—	10	—	26	—	98	—	68	—	89	—	14	—	72	—	29	4$	89	—	20	—	48	8$
37	—	36	—	45	—	96	—	20	—	45	—	15	—	31	—	1901	—	75	—	95	—	20	—	79	—	30	—	92	—	21	—	50	4$
40	—	39	—	50	—	97	8$	21	—	46	—	19	—	34	—	7	—	76	—	98	—	35	8$	2901	—	32	—	93	32$	27	—	52	—
43	16$	40	—	58	—	702	4$	35	—	48	—	23	—	45	—	10	—	77	—	2400	—	39	4$	3	—	34	8$	3400	4$	30	—	53	—
45	4$	42	—	60	—	4	—	43	—	57	—	32	—	53	—	12	—	79	16$	10	1:000$	48	—	16	16$	42	4$	4	—	34	—	55	—
46	—	49	—	63	—	6	—	46	—	63	—	36	—	69	—	14	8$	81	4$	16	4$	50	—	18	4$	45	32$	5	—	35	—	56	—
50	—	50	—	69	—	12	—	54	—	88	—	46	—	71	—	18	8$	84	—	20	—	53	8$	22	—	47	4$	9	—	38	—	59	8$
57	—	56	—	70	—	16	—	56	—	89	—	47	—	77	—	24	4$	86	—	25	—	54	16$	23	—	50	—	14	—	42	—	72	4$
60	—	59	—	72	—	17	—	57	—	93	—	53	—	89	—	33	—	94	—	40	—	55	4$	25	—	51	—	17	—	49	—	75	—
62	—	64	—	79	—	19	—	65	—	99	—	55	—	90	—	38	—	2212	—	45	—	59	—	26	—	53	—	18	—	53	—	84	—
63	—	69	—	80	—	25	—	69	—	1201	—	56	—	93	—	43	—	24	—	51	—	69	—	27	—	58	—	20	—	54	—	85	—
64	—	70	—	88	—	33	—	73	—	3	—	59	—	95	—	44	—	28	—	56	—	79	—	30	—	59	—	26	—	59	—	97	—
71	—	73	—	89	—	35	—	74	—	5	—	64	—	96	—	54	—	39	—	64	—	81	—	34	—	62	—	29	—	69	—	3902	—
75	—	74	—	94	—	44	—	78	—	7	—	71	—	1705	—	56	—	42	—	68	—	88	100$	36	—	75	—	30	—	71	—	3	—
77	—	78	—	95	—	53	—	80	16$	10	—	76	16$	10	—	72	—	49	16$	72	—	90	4$	50	—	76	—	32	—	76	—	4	—
80	16$	79	—	99	—	55	8$	81	4$	17	—	85	4$	14	—	78	—	51	4$	81	—	94	—	51	—	77	—	35	8$	99	—	7	—
82	4$	310	—	508	—	58	4$	84	—	21	—	1505	32$	26	—	79	—	57	—	87	—	2702	—	54	100$	78	—	58	4$	3704	—	10	—
87	—	16	—	22	—	60	—	1011	—	29	—	12	4$	42	—	83	—	58	—	90	—	8	—	55	4$	80	—	62	—	10	—	12	—
93	—	18	—	27	—	61	—	14	—	38	16$	15	—	44	—	84	—	61	—	94	—	9	8$	70	—	81	—	64	—	15	—	13	—
99	8$	19	—	32	—	62	—	15	—	42	4$	17	—	49	—	86	—	66	—	2500	—	23	4$	71	8$	84	—	65	—	21	—	20	—
102	4$	21	—	43	—	65	—	18	—	47	—	23	—	57	—	96	—	70	—	2	—	27	—	86	4$	85	—	69	32$	25	—	21	200$
4	—	25	—	44	—	67	—	19	—	53	—	25	—	58	—	99	—	74	—	6	—	31	32$	92	—	3202	—	71	4$	26	—	25	4$
7	—	27	—	47	—	72	—	26	—	54	—	36	—	59	—	2005	—	77	—	13	—	34	4$	94	—	7	—	83	—	27	8$	27	—
11	—	35	—	48	—	78	—	37	—	58	—	37	—	67	—	6	—	78	—	14	—	52		98	—	17	—	84	—	34	4$	28	—
12	—	36	—	68	—	92	—	40	8$	70	—	40	—	69	—	19	—	83	—	17	—	54		3001	—	50	—	86	—	50	—	29	—
14	8$	45	—	69	16$	800	—	49	4$	77	—	44	—	78	—	27	—	86	—	20	—	56	—	3	—	53	—	97	—	52	—	30	—
17	8$	57	—	70	4$	1	—	50	—	78	—	48	—	79	—	31	—	87	—	21	—	59	8$	23	—	54	—	98	—	53	—	31	—
25	4$	58	—	71	—	4	—	61	—	79	—	51	—	87	—	45	—	93	—	28	—	69	4$	28	—	55	16$	3505	—	55	—	33	—
28	—	63	—	74	—	5	—	70	—	83	—	54	—	92	—	49	—	94	—	31	—	70	—	35	—	63	4$	9	—	56	—	37	—
32	—	64	16$	82	—	6	—	74	—	86	—	56	—	94	8$	67	—	96	—	38	—	72	—	42	—	67	—	10	—	62	—	41	—
35	—	70	4$	87	—	8	—	76	—	87	—	58	—	95	4$	72	—	98	32$	40	—	75	—	46	—	69	—	11	—	66	—	45	—
36	—	72	—	88	—	13	—	78	—	1300	—	65	—	99	—	76	—	2300	4$	43	—	91		48	—	74	—	12	—	81	—	51	—
42	—	76	—	89	—	17	—	79	—	3	—	68	—	1802	—	77	—	5	—	45	—	93		49	—	78	—	20	—	84	—	54	—
44	—	80	—	90	—	34	—	81	—	4	—	70	—	3	—	81	—	16	—	46	—	95	—	60	—	88	—	22	—	96	—	55	—
46	—	82	—	91	16$	37	—	82	—	10	—	71	—	6	—	87	32$	17	—	58	—	99	—	64	—	93	—	30	—	3800	—	67	—
47	8$	89	—	98	4$	39	—	87	—	29	—	72	—	7	—	93	4$	22	—	60	—	2803	8$	74	—	3305	—	32	—	1	—	68	—
53	16$	90	—	605	—	50	—	1100	—	33	—	74	—	13	—	2100	—	25	—	61	—		4$	75	—	7	—	36	—	5	—	70	—
54	4$	92	—	12	—	58	—	1	—	35	—	81	—	15	—	3	—	34	—	68	—	6	—	77	—	12	—	37	—	6	—	80	—
58	—	406	—	14	—	59	—	8	—	38	—	86	—	28	—	11	—	40	—	74	—	19	—	82	—	13	—	43	—	7	—	85	—
62	—	8	—	16	—	60	—	9	—	60	—	88	—	37	—	18	—	41	—	82	—	23	8$	86	—	14	—	45	—	13	—	91	—
64	—	13	—	28	—	62	—	11	—	70	—	90	—	45	—	19	—	42	—	84	—	27	4$	88	—	24	—	46	—	15	—	95	—
67	—	15	—	36	—	72	—	12	—	71	—	97	100$	46	—	20	—	43	—	85	—	28	—	91	—	33	—	56	—	17	—	96	—

ILEGÍVEL

LITTERATURA

O PAIO EM PÉ

POR

EUGENIO CHAVETTE

SEGUNDA PARTE

O PLANO DE CARDEUC

(*Continuação*)

XVI

— Imaginem que o gigante, que esta noite tinha penetrado no subterraneo, perdeu-se tão completamente nos seus meandros obscuros, que só tinha diante de si a perspectiva de morrer a fome. Procurando ás apalpadellas na escuridão, acabou por encontrar um sahida, mas uma sahida que ia ter ao interior do castello, porque ouviu do outro lado da porta dous individuos a conversarem. Quando digo a conversar, é uma maneira de fallar, visto que um d'esses individuos contava ao outro uma longa historia. Portanto não era esse o momento mais proprio para o colosso forçar a porta. Melhor era esperar que os homens sahissem do quarto.

Francisco teve que esperar.

Mas como cahia de cansaço acabou por sentar-se no chão e applicou o ouvido á historia do narrador. No começo tudo ia bem. O conversador contava ao seu companheiro onde e em que circumstancias conhecera um certo visconde de Bieleuze, que em seguida a uma partida de *creps*, no Frascati, se suicidara com um tiro de pistola e que elle o conduzira para a sua casa.

Tudo isto o Bello Francisco ouvira attentamente, mas a fadiga ou antes o somno foram mais fortes do que elle. Por maiores diligencias que fizesse para não dormir, não pode resistir, e adormeceu no momento em que o outro acabava de contar, que elle julgava ter sido um criado do visconde chamado Croutot, um verdadeiro anão, quem roubara uma carta que o Sr. de Bieleuze antes de se matar escrevera para ser entregue depois da sua morte á moça chamada Julia.

— E' bom saber-se, disse comsigo o Bello Francisco, no momento em que o somno o vencia.

O colosso, segundo parecia, tinha o mau habito de roncar. Isto occasionou-lhe um despertar desagradavel.

Quando foi brutalmente accordado, viu-se em poder dos inimigos, que o amarraram com mãos de mestre e como quem está acostumado a estas cousas; porque eram elles o policial Meuzelin, o tenente de *gendarmes* Vasseur, acompanhados de dous magarefes, que, apesar de disfarçados, cheiravam a gendarmes a cem leguas. Se perguntassem ao colosso em que peiores mãos poderia elle cahir que não teria escolhido melhor.

Meuzelin e Vasseur! O gigante estava perdido. Aquelles dous ursos não podiam deixar de lhe pregar uma boa peça.

Pouco depois, chegou um terceiro personagem mais magro do que um pararaios, que lhe communicou que o general Labor vinha atraz d'elle. Meuzelin e Vasseur, por um lado, general Labor por outro, o Bello Francisco se fugisse de Scylla, ia cahir em Carybdes... Guilhotina ou bala, duas excellentes maneiras de deixar bruscamente este valle de lagrimas.

Mas felizmente para elle parece que o policial e o tenente achavam o colosso uma magnifica presa para deixarem o general partilhar d'ella. Por isso, ás pressas o metteram muito bem amarrado no esconderijo d'onde o tinham tirado e fecharam a porta. O choque foi rude para o preso, atirado assim para uma das pedras do subterraneo. Ficou atordoado.

Quando voltou a si comprehendeu quando a sua situação se tinha tornado complicada. Não tinha mesmo o recurso de se arriscar na escuridão do subterraneo, porque a sua prisão o tornava immovel.

Desesperava da vida, quando, com grande sorpreza sua, vio ao longe, na escuridão, scentillar um ponto luminoso, que pouco a pouco foi augmentando e de tal maneira que o gigante comprehendeu que alguem se dirigia para elle com uma luz na mão.

E que esse alguem se approximava com infinitas precauções. Parava frequentemente e pelos movimentos da luz que subia e descia era evidente que o recem-vindo não arriscava um passo antes de ter meticulosamente allumiado o caminho. Parecia que andava á procura de um alfinete.

Em um dos seus movimentos a luz deu em cheio no rosto do prudente explorador.

— E' Croutot disse o gigante, ficando immovel, com receio de assustar o seu homem, de quem separavam uns trinta passos ainda.

Croutot levou pouco tempo a transpor aquella distancia e, entretanto por mais curto que fosse aquelle tempo, bastou para que uma multidão de idéas occorressem ao cerebro de Bello Francisco.

Lembrou-se d'aquelle fragmento de papel que o anão havia roubado do quarto de Cesarina, fragmento em que se tratava dos cem mil escudos deixados a Julia pela condessa de Bieleuse. Lembrou-se que a Faublin, sua amante, quando foi ter com elle a Chartres lhe confessou que desconfiava muito que o anão tinha acababo com a Julia, afogando-a. Finalmente lembrou. se que uma hora antes quando o somno se apoderava d'elle ouvio o tenente Vasseur, contando a morte do visconde de Bieleuse, fallar de uma carta dirigida pele finado a Julia, que suspeitava Croutot de a ter feito desapparecer.

— E' por causa dos escudos da Julia que elle deve tor descido ao subterraneo, disse comsigo o colosso, formado o seu plano n'um segundo.

Entretanto, Croutot tinha chegado á escada que levava á porta secreta, junto da qual o colosso estava deitado. Subio lentamente, allumiando-se sempre com a sua lanterna.

Quando, a luz deu em cheio no corpo cahido a seus pés, o pygmeu estremeceu e depois ficou como petrificado pela sorpreza, com os olhos esbulhados, e bocca aberta. Com certeza um terror subito lhe havia felizmente extinguido na garganta o grito que ia soltar.

Amarrado, amordaçado e por consequencia impossibilitado de o reter e de o tranquilisar o Bello Francisco, com medo de que elle fugisse, ficou immovel.

Aquella immobilidade tranquilisou o anão que julgou estar diante de um homem morto. Então, abaixou se lentamente e percorreu a luz por todo o corpo, desde os pés até á cabeça, onde o seu olhar encontrou o do Bello Francisco.

Se alguma vez na sua vida o gigante tinha feito um olhar terno, era com certeza n'aquelle momento, em que amordaçado, o olhar era a sua unica linguagem. Aquelle genero de eloquencia obteve grande resultado, porque o anão, que acabava de reconhecer o amante de Cesarina, inclinou-se para elle e disse ao ouvido:

— Vou tirar-te a mordaça e depois conversaremos.

Um espertalhão aquelle Croutot!

Tirando a mordaça do colosso, nem por isso deixava elle de estar amarrado, isto é na impossibilidade de pregar alguma peça.

Estendia a mão para a mordaça, suspendeu o seu movimento ao ruido das vozes que susurravam do outro lado da porta. Ou porque os conversadores tivessem abaixado o tom, ou porque se tivessem afastado da porta, as suas palavras não chegavam distinctas.

Aquella visinhaça, tão perto, pareceu inquietar o anão, que tinha ares de perguntar a si mesmo se faria melhor pondose ao fresco e abandonando o Francisco. Mas a curiosidade venceu a prudencia. Tirou a mordaça e, em voz muito baixo, perguntou:

— Quem é que está ahi a conversar atraz da porta?

Ter a palavra livre não bastava ao gigante que queria entrar em plena posse dos seus braços e das suas pernas. Mas não devia precipitar as cousas para não despertar a attenção do anão.

A habilidade consistia em fazer com que elle por si mesmo desatasse as cordas e a grande habilidade era principalmente em não dizer-lhe muito sobre o assumpto com medo de que o aborto, em lugar de cortar-lhe as cordas, tivesse a fantasia de enterrar a faca no pescoço de Francisco, com o intuito de guardar só para si o que lhe tinham confiado e de se desembaraçar de uma teslemunha que poderia attestar os seus passeios pelo subterraneo.

Por isso o gigante respondeu:

— Aquelles a quem estás ouvindo são meus inimigos... principalmente teus, meu bom Croutot.

— Meus? repetiu o anão desagradavelmente admirado.

— Com a breca! disse o gigante, parece-me que um negocio sobre uma certa Julia, sobre o qual quizeram que eu fallasse, te diz mais respeito do que a mim.

Parece-me que a tal Julia não morreu de morte natural, segundo elles dizem.

Depois destas ultimas palavras o Bello Francisco continuou.

— Finalmente, julgo que estes tratantes estão alli a occupar-se menos com a morte de Julia do que com um certo thesouro, de cuja existencia ella sabe e ao qual elles querem deitar a unha. Tanto assim, que ameaçaram-me de me entregar ao general Labor, se eu continuasse a calar-me... e para que fallasse offereciam-me a liberdade. E para que eu me decidisse sobre uma outra proposta, collocaram-me aqui ao fresco dando-me uma hora para reflectir.

— E já reflectiste?

— Sim tomei um partido.

— Qual?

O de aceitar a liberdade.

O anão não tinha prestado grande attenção a este dialogo trocado em voz baixa. Com a ultima resposta do gigante, estremeceu dos pés á cabeça e perguntou com a voz entrecortada de sorpreza.

— Mas, para obter a tua liberdade, não me disseste que era preciso fallar do thesouro de Julia?

— Então? disse o colosso com um tom apalermado.

— Sabes onde elle está? perguntou o anão, tremendo, avido de curiosidade.

— Com mil bombas! uma vez que só por esse preço resgatarei a minha liberdade, accrescentou o Bello Francisco, com tom resignado.

Depois como um bom camarada, disse-lhe baixo:

— A hora que elles concederam para reflectir, deve estar esgotada. Não devem tardar. Safa-te depressa, meu amigo, se não queres que elles tambem te apanhem.

— Fugir! Nem fallar n'isso é bom! Como! se aquelle thesouro, que elle procurava ha tanto tempo, o Bello Francisco sabia onde estava e ia em breve dizer aos outros?

— Mas, disse elle novamente, eu posso dar-te a liberdade:

— Então corta depressa estas cordas.

O anão tirou a faca, abriu-a e approximou a lamina das cordas que amarravam as pernas do gigante.

— Com uma condição sómente... disse elle, parando.

— Sómente o que?

— Sómente que me dirás o que tu ias dizer-lhes. Ensinar-me-has o esconderijo em que está o thesouro de Julia? E, para fazer pender a balança para o seu lado Croutot continuou, insistindo:

— Nota bem que commigo tu repartes emquanto que com os outros não vez um real.

O gigante fez-se de rogado e deu a voz uma entonação de pena, replicando:

— Dizer-se que eu deixei correr o marfim, esperando o momento propicio para desenterrar os escudos sem despertar a attenção. E ter de dar-te a metade, é duro!

— Vale muito mais dares-me metade do que tudo aos outros, accrescentou o anão. Julgando fazer uma negaça, Croutot guardou a faca no bolso, dizendo:

— E demais eu não te obrigo. Os outros que te soltem. Eu cá ponho-me ao fresco como me aconselhaste. Dizendo isto, pegou na lanterna e deu dous passos affastando-se. Como se aquella comedia assustando, tivesse pesado sobre a sua decisão, o colosso apressou-se em dizer:

— Vamos! corta as minhas cordas e repartiremos.

Ah! queres a gallinha quando a tens na mão!

E para desviar a desconfiança do pygmeu, accrescentou com um tom alegre e resignado:

— Afinal, tu fazes bem, meu rapaz. Eu no teu lugar faria o mesmo.

N'um minuto o *gigante* ficou livre das suas cordas que apanhou de novo, dizendo baixo a Croutot:

— Vai na frente com a tua lanterna. Eu acompanho-te. Quando chegarmos ao esconderijo, eu te farei parar.

E o anão tremia de verdadeira alegria. Ia finalmente saber o lugar tão procurado!

Via-se quasi a deitar a mão ao thesoro!!!

E' verdade que devia repartir com aquelle grande bruto que o seguia, mais não devia tambem repartir com Taugencel e, em caso de necessidade teria igualmente promettido repartir com mais vinte, tão convencido estava do proverbio, que repetiu, rindo se:

— Vai grande distancia do copo á bocca!

E para chegar á realisação daquelle proverbio em detrimento do collosso, pensava na sua faca, que havia mettido no bolso, e que dahi a pouco, quando chegassem ao lugar indicado pelo immenso imbecil, lhe cravaria nas costas,. Quando com um bom golpe em lugar bem vulneravel se pode matar um elephante, porque razão não havia elle tambem de prostar o seu mastodonte?

Por isso, pensando naquelle golpe entre as duas espaduas com que ia acariciar o gigante, Croutot repetia comsigo:

— Da taça aos labios vai grande distancia.

O proverbio é tão verdadeiro, que o anão que se via já diante dos milhões, pensou que o castello se desmoronava em cima delle, tão forte foi a pancada que com o punho lhe desfechou na cabeça o Bello Francisco.

Não teve nem se quer tempo de dizer: Ouf! antes de rolar meio desmaiado no chão, nem de ouvir este epitheto com que o gigante acompanhou o socco:

— Canalha!

Molle como um trapo, mais leve do que uma penna entre as mãos vigorosas do Bello Francisco, o excellente Croutot desmaiado não pôde fazer idéa do talento com que o seu brutal companheiro o amarrava com as mesmas cordas de que elle o tinha livrado.

— Vou collocal-o no meu lugar. Isso occupará a attenção de Meuzelin emquanto eu ponho-me ao fresco, disse comsigo o Incendiario.

Mas, como tambem disse comsigo que um máo encontro o acharia desarmado, o Bello Francisco lembrou se da valente faca de que se havia servido o seu libertador para cortar-lhe a corda, e poz-se a procurar na roupa de sua victima.

Do mesmo bolso tirou a faca e um papel dobrado que deixou para mais tarde examinar.

Feito isto, com a lanterna em uma das mãos, carregando com a outra o anão amarrado e desmaiado, foi collocar o seu fardo no mesmo lugar que elle tinha occupado.

— Estou vendo daqui a cara que ha de fazer o Meuzelin, quando encontrar o meu substituto, dizia comsigo o Bello Francisco retirando-se.

Graças á sua lanterna, acertou facilmente com o caminho nos circuitos do subterraneo. Tinha tanta certeza de sahir, que não esperou estar do lado de fóra para saber que papel tinha tirado do bolso do anão.

Parou para examinar á luz de sua lanterna. Era uma carta dirigida ao general Labor.

Do momento que tinha luz para se allumiar, o Bello Francisco não se arriscava mais a perder-se nos meandros do subterraneo. Não acertou logo com o caminho, e duas ou tres vezes andou para traz, mas acabou por chegar a uma das sahidas do labyrintho, que, quando elle julgava ir ter ao campo raso, o levou a uma estufa abandonada, abrindo sobre o parque do castello.

Voltar para debaixo da terra para ir procurar uma outra sahida; foi cousa em que o collosso nem pensou.

Achava o ar livre e não queria mais. Sahir do parque para alcançar os campos parecia-lhe cousa muito facil, para se assustar com o lugar onde o acaso o tinha feito reapparecer sob a abobada celeste.

Seguindo pelos massiços da verdura que contornavam o parque, o Bello Francisco tinha a certeza de chegar ao muro, que esboroado em muitos lugares, lhe proporcionaria uma facil escalada.

Era quasi dia quando se poz a caminho por detraz da cortina de folhagem que o ia esconder quando passasse em frente do castello, cujas janellas fechadas lhe pareceram suspeitas.

— O castello estará abandonado? disse elle, parando para examinar os arredores do immenso edificio, que na vespera estavam animados pelo vai-vem das tropas que lhe faziam gurnição.

A esta pergunta que a si fazia, o Bello Francisco não tardou a ter uma má resposta, porque logo depois uma das janellas se abrio e apparecendo um homem com uma espingarda na mão, fez fogo

E o Bello Francisco recebeu uma bala na coxa.

Tudo quanto pôde fazer, depois de ter commettido a imprudencia de não reter um grito de furor, foi correr para a parte mais cerrada do parque, onde se deixou cahir atraz de uma densa moita. Bem fizera elle em não se deixar ficar no mesmo lugar, porque dous homens sahiram immediatamente do castello e metteram-se pela matta, como cães á procura da caça ferida.

Por felicidade não se afoutaram a ir muito longe.

Um delles disse ao seu companheiro, em linguagem de papagaio que tem bebido muito:

— Será prudente não penetrarmos muito pelo bosque, porque os sacripantes podem receber-nos a tiro de bala.

Attendendo a este conselho, os dous homens bateram em retirada, sem desconfiar de quanto se haviam approximado daquelle que procuravam. Nesta nova passagem da sua narrativa. Taugencel foi outra vez interrompido pelo Marcassin, que lhe perguntou com curiosidade:

— Mas como diabo podes tu estar tão ao facto dos feitos e passos do Bello Francisco.

— Já lhe disse. Foi o idiota do collosso quem me contou.

— Quando?

— Esta amanhã.

— A que proposito e como?

— Ah! Isso é o mais engraçado de tudo, disse o *Escrivão* rindo. Julguem por si. Escutem.

Taugencel ia continuar a sua narração, quando, de repente, o ruido dos passos de um homem a correr echoou pelo subterraneo, e logo em seguida uma voz pronunciou estas palavras:

— Cardeuc! Cardeuc! Venha depressa.

— Onde, *Pé Ligeiro*?

— A' sahida que dá para o campo, onde disse que esperassemos.

— Que ha? insistiu o *Porco Montez*.

— Creio que estamos filados! respondeu o *Pé Ligeiro*.

XVII

Meuzelin, Vasseur, o magricela, Pitard e os dous soldados tinham escutado, sem dizer palavra, até o fim a narrativa de Taugencel, trocando entre si olhares que acabavam sempre por convergir sobre Croutot, de quem ouviam contar o vergonhoso e sinistro passado.

Aquelles olhares não eram sem duvida em louvor do anão, que, livido e tremulo de medo se esforçava por uma cara de dó em implorar o seu perdão.

A voz do *Pé Ligeiro*, que acabava de chamar Cardeuc, écoou tão profundamente alterada, dizendo ao chefe que elles estavam «filados», que o *Vira Tripas* disse em voz baixa ao policial:

— Que diabo lhes aconteceria?

Antes que Meuzelin podesse responder, ouviu-se a voz do *Porco Montez*, que dizia a Taugencel:

— Fica aqui, *Escrivão*, e toma cuidado em Suzana. No caso de perigo virei procural os.

E ouviu-se o rendeiro afastar-se precipitadamente, seguido pelo *Pé Ligeiro*.

Sim, o que aconteceria? repetiu o magricela.

— Vamos sabel-o, respondeu Pitard.

Depois, dirigindo-se a Meuzelin:

— Porque, como já lhe disse, faço forte em fazel-os sahir d'aqui sem ter que subir ao subterraneo superior.

Meuzelin, assim como todos os outros companheiros, tinham grande curiosidade em saber como o general Labor havia dado cabo da quadrilha de numerosos bandidos, dos quaes os que escaparam refugiaram-se no subterraneo, para que a resposta se fizesse esperar.

— Sim, partamos, disse o policial.

N'um segundo, estavam todos de pé, cada um munido de suas armas e promptos a seguir Pitard.

— Mas, disse então o *Vira Tripas* em voz baixa para não ser ouvido pelo aborto, o que faremos de Croutot? E' preciso leval-o?

— Vamos deixal-o aqui; mais tarde viremos buscal-o, disse Vasseur.

Com a pergunta do magricela uma especie de inquietação transpareceu no rosto do glotão. Depois da resposta do tenente, um lampejo de alegria brilhou nos olhos de Pitard.

— Mais tarde viremos buscal-o, repetiu elle apressadamente e em voz baixa.

E alto continuou:

— Pensemos primeiro em desembaraçar o amigo Croutot das suas cordas, para que elle possa mover as pernas e acompanhar-nos.

Dizendo isto encaminhou-se, rindo-se, para o anão.

Quando passou por diante do *Vira Tripas*, murmurou rapidamente:

— Tire a escada.

E continuou a approximar-se do aborto.

A' vista dos preparativos d'aquella gente, que parecia não se importar com elle, immovel no seu lugar em consequencia das cordas que o amarravam, um terror immenso convulsionava o rosto do anão. Abandonal-o-hiam n'aquelle subterraneo?

A sua physionomia se transformou subitamente com as palavras e com a approximação de Pitard, que chegava repetindo:

— Pensemos primeiro em desembaraçar o amigo Croutot das suas cordas.

Depois, quando finalmente se achou junto do pygmeu, diante do qual se espalhavam pelo chão os restos e os utensilios da refeição que os companheiros tinham feito, abaixou-se como para apanhar uma faca.

— Achei o que preciso, disse elle, levantando-se.

Fez apenas um gesto brusco com o braço, e immediatamente Croutot rolou pelo chão, preso de horriveis convulsões de dor, a que a mordaça impedia de dar expansão, gritando:

— Feriste-o com a faca? perguntou Meuzelin, muito admirado com o acto de Pitard, tão rapidamente executado, que elle não pode prever nem impedir.

(*Continua*).

FOLHETIM

A NODOA DE SANGUE

POR

Henry Cauvain

(Versão do Diario de Pernambuco)

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 91)

XII

O fiacre corria depressa, porque a desconhecida promettera ao cocheiro uma boa gorgeta.

Não faziam vinte minutos que estava a caminho, seguindo pelo boulevard da Capella, quando a campainha collocada no alto do fiacre começou a retinir precipitadamente.

O cocheiro fez parar o cavallo e a mulher desceu immediatamente. Achava-se a cem passos, pouco mais ou menos do becco sem sahida do Paraizo.

— Espere aqui, disse a desconhecida ao cocheiro, e haja o que houver não se mova d'aqui.

E fez a pé o resto do caminho para que o cocheiro não podesse ver aonde é que ella ia. Com pouco dobrou a esquina do becco e veio bater á porta da casa negra.

— Quem é? perguntou uma voz por detraz do postigo.

— Juana, respondeu a mulher.

Deixaram-n'a entrar.

Alguns instantes depois, ella sahia, levando pelo braço a um menino, que arrastava rapidamente, apesar da resistencia que a creança parecia oppor-lhe.

Mas, no momento em que ia dobrar a esquina do becco, ouvio Juana atraz de si o ruido de passos precipitados. Ao mesmo tempo uma vigorosa mão agarrou o menino e o arrebatou-lh'o.

Juana soltou um grito de colera; precipitou se contra o audacioso desconhecido e atirou-lhe com uma formidavel estocada. A ponta da arma, porém, quebrou-se sem ferir o raptor, que era Patrichk O'Keddy, o qual, carregando com o menino nos braços principiou a correr pelo boulevard da Capella, seguido por Bidache, que de revolver em punho, guardava a retirada.

Mas, ao grito que soltara Juana, Fio de Seda, Muito-chic e o Fuinha, tinham sahido da casa negra.

— Roubaram-me o menino! gritou a mulher, fula de colera: corram ao boulevard e tornem-m'o a agarrar!

Os tres homens lançaram-se sobre as pégadas de Patrick, o qual, retardado pelo peso que ia carregando, não podia com elles lutar em ligeireza.

— Tornemos á escada! exclamou Bidache. Salvemo-nos pelo telhado.

Subiram rapidamente a escada que, felizmente, haviam deixado apoiada de encontro á casa do caldeireiro. Bidache, que fora o ultimo a subir, logo que chegou acima, retirou-a justamente na occasião em que o Fuinha ia pôr o pé no primeiro dagráo para seguil-os.

Mas os dous não tinham retirado a corda por meio da qual havia executado a sua audaciosa descida e sorprehendido a Juana, quando ia arrastando o pequeno.

O Fuinha dera com a corda, que estava pendente diante da porta da casa negra. Correu incontinente ao fundo do becco e içou-se ao telhado com uma agilidade extraordinaria. Muito-chic e Fio de Seda o seguiram pelo mesmo caminho.

Chegados ao telhado os tres bandidos viram na travação das vigas que sustentavam as golas das chaminés, a Patrick e a Bidache que tratavam de fugir, encostando a escada ao telhado mais elevado de uma casa proxima. Dirigiram-se para aquelle lado tão rapidamente quanto lh'o permittiam as precauções que tomavam para não escorregarem por cima das telhas da casa do caldeireiro, onde então se achavam.

O Fuinha foi o primeiro que chegou á escada, justamente na occasião em que Bidache, seguindo sempre a Patrick, chegava aos ultimos degráos d'ella.

— Bravo! meu rapaz! exclamou Fio de Seda: são nossos!

E o Fuinha poz-se a subir agilmente, seguido dos seus dous companheiros.

Mas no momento em que chegavam ao ultimo degráo, um tiro resoou, e o Fuinha, ferido na cabeça pela bala do revolver de Bidache, soltou um grito de dôr e rolou por cima dos companheiros.

Patrick tinha confiado o menino a Bidache.

Os dous bandidos que os perseguiam ficaram por um instante irresolutos pelo tiro e pela queda do Fuinha, mas logo continuaram a subir pela escada, com as facas atravessadas nos dentes.

Faltavam-lhe apenas poucos degráos para chegarem ao telhado, quando, de repente, a escada fez um movimento de oscillação, e, lançada para traz pelos vigorosos pulsos de Patrick, cahio de lado, levando comsigo os dous homens, que precipitando-se pelas telhas abaixo vieram parar na rua.

— Agora, a caminho! disse Patrick: estamos livres d'esses tratantes. Mas como diabo havemos de descer?

— Soccorramos quanto antes a este pobre menino, disse Bidache: pozeram-lhe uma mordaça na bocca.

Patrick approximou-se de Jorge, deu-se a conhecer, disse-lhe que tinham vindo para libertal-o e que nada mais tinha agora a temer. Ao mesmo tempo desatou o lenço que Juana lhe amarrara na bocca e o estava suffocando.

Jorge, tremendo de medo, lançou-se soluçando nos braços de Patrick O'Keddy.

— Oh! estou com medo! estou com medo, murmurou elle com voz entrecortada.

— O menino agora está salvo, fie-se em nós, disse Bidache approximando-se d'elle. Amanhã de manhã teremos de ir leval-o á sua irmã. O Sr. Patrick vai carregal-o outra vez... Segure-se bem ao pescoço d'elle... assim... esteja caladinho, e não se importe com o que fizermos. Agora, proseguio elle, voltando-se para OKeddy, trata-se de orientar-nos. Não podemos ficar aqui até amanhã.

Achavam-se então em cima de um rebordo do telhado, ficando-lhes em baixo o vacuo.

Subiram esse telhado com muito custo e de joelhos, arrimando-se nos ganchos collocados de espaço a espaço pelos pedreiros, e ao chegarem á cumieira, pozeram-se a olhar.

Mas a noite estava tão escura que nada poderam ver. Parecia-lhes sómente que deveria haver alli, do outro lado da casa um pateo interior, mettido entre diversas casas.

Desceram a outra parte do telhado. Na extremidade havia uma larga biqueira na qual ninguem se podia conservar em pé.

Bidache pendurou-se com toda a precaução. Vio que havia uma varanda em derredor de todo o quinto andar da casa. Não havia nada mais facil do que ir alguem até lá. Foi o que elle fez. Tomou em seguida o menino das mãos de OKeddy e n'um instante estavam os tres reunidos n'aquelle terraço exterior.

— Ufa! Aqui estamos melhor do que nas biqueiras, disse Bidache. Agora, tratemos de ver se podemos penetrar no interior da casa.

Percorreram todo o terraço e verificaram que todas as janellas, excepto uma, tinham rotulas e estavam bem fechadas.

Bater em qualquer uma das rotulas e acordar os locatarios, seria expôrem-se a lançar a casa toda em uma indiscriptivel confusão, porque com as roupas de vagabundos com que se achavam, dilaceradas e meio sujas pela perigosa excursão que tinham acabado de realisar nos telhados, deviam ter ares de bandidos.

Bidache approximou-se da janella que não tinha persianas e examinou-a.

— Ou me engano redondamente, disse elle a Patrick, ou esta janella deve dar para o patamar de uma escada. Vamos certificar-nos. O senhor, se me não engano, tem um annel de brilhantes. Empreste-m'o.

Com o diamante fez um buraco n'um dos cantos do vidro e passando por elle a mão, puxou o ferrolho. A janella abrio-se.

Então Bidache accendeu um phosphoro e introduzio todo o braço. Com effeito diante de si vio uma escada de caracol, aprofundando-se no escuro.

— Venha, disse elle; mas ande bem de vagar.

O'Keddy seguio, carregando sempre o seu precioso fardo.

Bidache accendeu successivamente muitos phosphoros e assim conseguiram descer, fazendo o menor ruido que era possivel.

Chegando ao andar terreo, atravessaram um comprido corredor no fim do qual estava a porta de entrada. A' esquerda, um cubiculo indicava que alli morava o porteiro.

— Tratemos de não dispertar ninguem, disse Bidache ao ouvido de Patrick.

Accendeu ainda outro phosphoro e encontrando a massaneta da fechadura, a que estava atado o arame de ferro com o cordel do porteiro, puxou por ella e a porta abrio-se.

Pouco depois estavam em plena rua.

XIII

— Vejamos agora onde estamos, disse Bidache, estendendo com precaução o pescoço, mas sem sahir do vão da porta.

Era provavel que o Fio de Seda e o Muito-chic, após a queda que tinham levado de cima de um telhado até o meio da rua, e apezar de não ser o telhado muito alto, não estivessem em estado de os perseguir.

Mas a mulher poderia ter dado o alarma, e o chefe da quadrilha talvez tivesse vindo ter com elles. Era, pois, mais acertado, antes de se mostrarem, que tomassem algumas precauções. A rua, porém, estava sem viva alma e assim elles sahiram do seu esconderijo e poderam ler mais adiante um pouco, graças á luz de um lampeão, esta indicação em uma placa municipal: — rua da Carvoeira.

Bidache que, por diversas vezes, explorara aquelle quarteirão excentrico, sabia que a rua ia dar ao boulevard da Capella; mas não achou prudente ir a esse boulevard, onde poderia ter perigosos encontros.

Subiram, portanto, a rua da Carvoeira, tomaram a Gotta de Ouro e desembocaram no boulevard Barbés.

Tinham dado alguns passos n'esse boulevard, quando viram um fiacre que, a passo, vinha para elles.

Chamaram o cocheiro, mas este oppoz mil difficuldades para os receber; ia para casa, o cavallo estava cançado, e o que mais era, os freguezes inspiravam-lhe pouquissima confiança.

A vista de uma moeda de ouro, que O'Keddy lhe mostrou, poz fim a todas as hesitações e escrupulos. Bidache disse-lhe que os conduzissem immedatamente ao posto policial que existe no boulevard da Capella.

Alli chegando, Bidache desceu e bateu á porta do posto, sendo-lhe aberta por um official dos guardas da paz. Bidache entrou e pedio-lhe que fosse incontinente com duas ou tres praças rondar na parte do boulevard do Paraizo, porque, accrescentou, provavelmente alli haviam de encontrar dous individuos feridos.

E como o official olhasse com a pulga na orelha para o individuo de má cara que lhe dava semelhante indicação, Bidache tirou do bolso um cartão encarnado, lembrança de sua antiga profissão, e mostrou-lh'o.

— Serviço da segurança, disse-lhe baixinho.

O official inclinou-se logo.

— Faço votos para que os prenda, proseguio Bidache; são dous perigosos scelerados.

O official fez um signal a tres de suas praças, que tomaram os capotes e puzeram revolvers á cinta.

Um quarto de hora depois voltaram, trazendo dous homens que haviam encontrado, effectivamente, perto da casa do caldeireiro.

Muito-chic, com a cabeça partida, estava sem sentidos, e Fio de Seda tinha uma das côxas quebrada.

Quanto a Juana, logo que vira a luta travar-se nos telhados, subira precipitadamente para a carruagem, sem duvida para ir prevenir o chefe do que se estava passando.

O Fuinha só no dia seguinte de manhã foi encontrado entre duas chaminés, para onde o corpo escorregara. Estava morto.

— Mande vir um medico para examinar os ferimentos, disse Bidache ao official, antes de tomar o fiacre; e previna amanhã de manhã ao Sr. commissario de policia. Virei assistir ao interrogatorio de ambos e dar sobre elles as informações que possuo.

Fio de Seda, á quem haviam deitado n'uma maca e stoicamente supportava as horriveis dôres, disse com a sua voz rouquenha, quando Bidache ia retirar se.

— Ah! tu és um famoso espião! pódes te gabar da prenda! mas se o Perú não for preso, elle te dará um doce!

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n 42.